



DOCUMENTO OFICIAL

Estratégia Militar

CFO PMMA 2027 · Edital 158/2026 UEMA (leia junto das retificações)

212 páginas · baixado em www.estrategiamilitar.com/blog

SITE

www.estrategiamilitar.com

INSTAGRAM

[@estrategiamilitarpm](https://www.instagram.com/estrategiamilitarpm)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS
DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV

EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1996/2026 e n.º 1995/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA, e n.º 1396/2026 do Conselho Universitário - CONSUN, no que não conflitar com a Medida Provisória Estadual n.º 497, de 7 de julho de 2025, e as demais disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 158/2026-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, destinado a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2027 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponíveis dos Cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, nos Cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2027, e que abrangerá também os Cursos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, conforme o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023.

2 DO CANDIDATO

2.1 Candidato(a) é aquele(a) que atende aos requisitos contidos neste Edital, bem como as eventuais retificações que vierem a ser feitas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3 DOS CURSOS E VAGAS

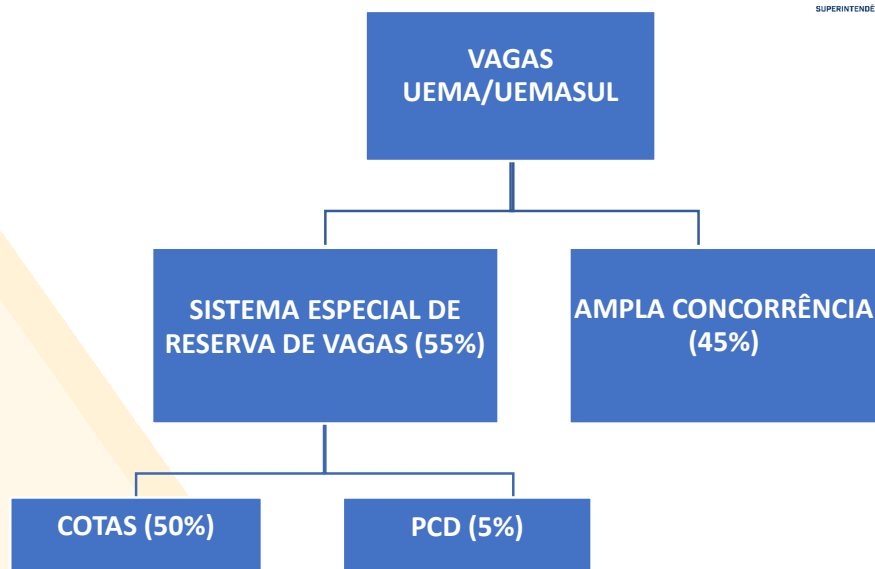
3.1 Serão oferecidas, exclusivamente para a UEMA, 4.755 (quatro mil setecentas e cinquenta e cinco) vagas para o primeiro e o segundo semestres de 2027, distribuídas nos *campi*, Cursos e turnos, conforme o disposto nos **APÊNDICES A-1 e A-1.1** deste Edital.

3.2 Serão oferecidas para a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, 925 (novecentas e vinte e cinco) vagas para o primeiro e o segundo semestres de 2027, distribuídas nos *campi*, Cursos e turnos, conforme o disposto nos **APÊNDICES A-2 e A-2.1** deste Edital.

3.3 O perfil dos Cursos oferecidos pela UEMA, no PAES 2027, se encontra no **APÊNDICE B-1** deste Edital.

3.4 O perfil dos Cursos oferecidos pela UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, no PAES 2027, se encontra no **APÊNDICE B-2** deste Edital.

3.5 O PAES 2027 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Ampla Concorrência e o Sistema Especial de Reserva de Vagas, conforme distribuição a seguir:

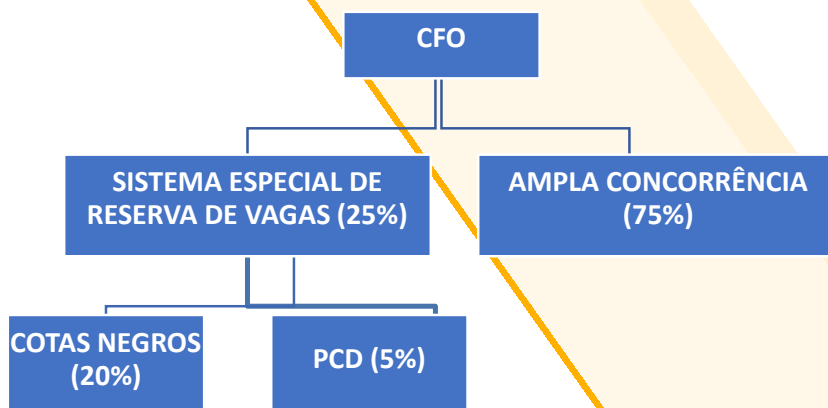


3.5.1 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria oriundos de escola pública, descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, o(a) candidato(a) deverá ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.

3.5.1.1 Não serão aceitas na categoria descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, de que trata o subitem 3.5.1 deste Edital, candidato(a) que tenha cursado total ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não será aceito candidato(a) que tenha estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola seja mantida por convênio com o Poder Público.

3.5.2 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e nos subitens 3.5 e 3.6.2 deste Edital.

3.6 As vagas destinadas ao Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho, por força do que disciplina a Lei Estadual n.º 12.637/2025, não se aplica o Sistema de Reserva de Vagas disposto nos subitens 3.5 e 3.5.1 deste Edital, observando-se, para as categorias do Sistema Especial de Reserva de Vagas, a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, o Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA, conforme distribuição a seguir:



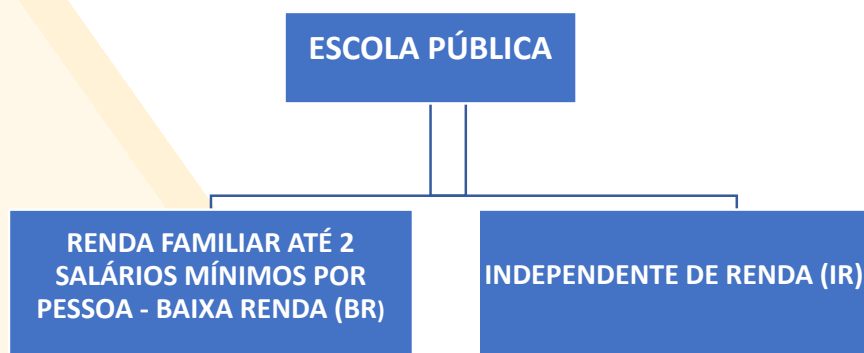
3.6.1 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria descrita a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, o Decreto Estadual n.º 32.435/2016, o(a) candidato(a) deverá ser negro(a) (conforme nomenclatura do IBGE/2010) e atender ao disposto no subitem 3.6 deste Edital.

3.6.2 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e no subitem 3.5.2 deste Edital.

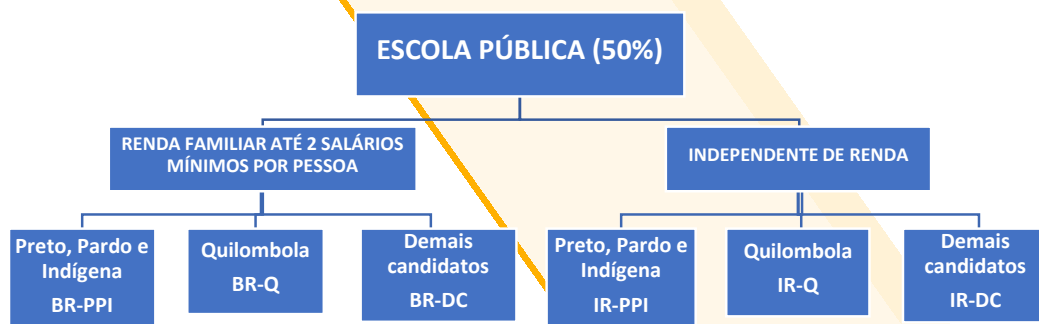


3.7 Todos os(as) candidatos(as) que se inscreverem para o PAES 2027, incluindo os Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho, e não optarem pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas concorrerão pelo sistema de ampla concorrência.

3.8 Do total das vagas reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, a que se refere o subitem 3.5.1 deste Edital, serão reservadas vagas específicas para estudantes de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, por força do que disciplina o artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual n.º 12.637/2025, conforme distribuição a seguir:



3.9 Do total das vagas mencionadas no subitem 3.8 deste Edital, o que inclui as vagas reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública, independentemente de renda, serão reservadas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), conforme distribuição a seguir:



3.10 A proporção de vagas por campus, Curso e turno, para a categoria de que trata o subitem 3.9 deste Edital, será igual a proporção de pretos, pardos, indígenas e quilombolas da população maranhense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por força do que disciplina o caput do artigo 3º, Lei Estadual n.º 12.637/2025, conforme demonstrativo a seguir:

- I. indígena (0,8%);
- II. preta (12,6%);
- III. branca (20,1%);
- IV. parda (66,4%);
- V. quilombola (3,97%).

Fonte: Censo IBGE, 2022.



3.11 Para o Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria oriundos de escola pública, mencionadas nos subitens 3.5.1, 3.8 e 3.9 deste Edital, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), bem como os demais candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 1º, Lei Estadual n.º 12.637/2025.

3.12 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 3.10 deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e, posteriormente, completadas pelos demais candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 2º, Lei Estadual n.º 12.637/2025.

3.13 Para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n.º 12.637/2025, o candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos no subitem 4 - DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS E SUAS CATEGORIAS, deste Edital.

3.14 O quadro a seguir apresenta a descrição do sistema de vagas ofertadas neste Processo Seletivo:

SISTEMA DE VAGAS		PÚBLICO-ALVO (Quem pode se inscrever)
Ampla Concorrência	AC	Qualquer candidato, independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.
Reserva para Pessoas com Deficiência	PcD	Candidato com deficiência independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.
Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), exclusiva para os cursos CFO - PMMA e CFO - CBMMA	CFO-PP	Candidatos(as) autodeclarados pretos(as) ou pardos(as), independentemente de renda familiar e de origem escolar.
Reserva para candidato(a) egresso(a) da rede pública de ensino (Lei Estadual n.º 12.637/2025)	BR-PPI	Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita.
	BR-Q	Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.
	BR-DC	Candidatos(as) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia.
	IR-PPI	Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.
	IR-Q	Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.
	IR-DC	Candidatos(as), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia, que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.

3.15 A aplicação dos percentuais conforme Lei Estadual n.º 12.637/2025 dar-se-á pelo total de vagas anuais por campus, Curso e turno (**APÊNDICES A-1, A-1.1, A-2 e A-2.1**).

4 DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS E SUAS CATEGORIAS

4.1 O(a) candidato(a) deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva especial de vagas e anexar eletronicamente no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> a documentação respectiva à categoria do Sistema Especial de Vagas escolhido, impreterivelmente, até a data constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, conforme especificação a seguir:

4.1.1 Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD:



4.1.1.1 O(a) candidato(a) com deficiência interessado em participar do Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA/UEMASUL, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

4.1.1.2 O(a) candidato(a), se concorrente ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, deverá anexar laudo médico, eletronicamente, em local específico, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

I. Para candidato com deficiência física, documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA/UEMASUL, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. Atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe, do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato com deficiência visual, documentos (Art. 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. A audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato com deficiência mental/intelectual, documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;



3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato com transtorno do espectro autista, documentos (Lei n.º 12.764/2012): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato com deficiência múltipla, documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. Exame de audiometria e ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados no item 2, do inciso VI, do artigo 22 da Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA.

4.1.1.3 O laudo médico conforme sugestão de modelo **APÊNDICE E** deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

4.1.1.4 O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS/UEMA), representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA (NAU) - UEMA; representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência e representante Médico da UEMA, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido conforme instrumentos normativos citados no subitem 4.1.1.2 deste Edital.

4.1.1.5 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD e passará automaticamente a concorrer pelo Sistema de Ampla Concorrência (AC), se:

- a) não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas;
- b) anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD em desacordo com os instrumentos normativos citado no subitem 4.1.1.1 deste Edital.

4.1.1.6 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da relação preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos, uma única vez, sobre seu indeferimento.

4.1.2 Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), exclusiva para os cursos CFO - PMMA e CFO - CBMMA.

4.1.2.1 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas, entregue no ato da avaliação presencial, para a comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; o Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será analisada pela supracitada comissão, cujo



disciplinamento dar-se-á por meio de convocações específicas, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicadas após a divulgação do resultado final da 5ª Fase de caráter eliminatório, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação documental e emissão da ata final para a UEMA.

4.1.3 Reserva para candidato(a) egresso(a) da rede pública de ensino (Lei Estadual n.º 12.637/2025) – O sistema de reserva de que trata este subitem está subdividido em: BR-PPI, BR-Q, BR-DC, IR-PPI, IR-Q e IR-DC, cuja descrição está especificada no subitem 3.14 deste Edital.

4.1.3.1 Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita (**BR-PPI**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) **pretos(as), pardos(as)** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-1**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos por pessoa, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.14 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo e nome do campus e do curso para o qual pretende concorrer.

b) **indígenas** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-2**, declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do **APÊNDICE D-3**, histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-4**, declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, conforme o modelo do **APÊNDICE D-5**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.3 Candidatos(as) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia (**BR-DC**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

4.1.3.4 Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (**IR-PPI**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) **pretos(as), pardos(as)** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-1**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.14 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações : nome completo e nome do campus e do curso para o qual pretende concorrer.

b) **indígenas** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-2**, declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento



étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do **APÊNDICE D-3**, histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.5 Candidatos(as) autodeclarados quilombolas (**IR-Q**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-4**, declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, conforme o modelo do **APÊNDICE D-5**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.6 Candidatos(as), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia (**IR-DC**), que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública.

4.2 O Sistema Especial de Reserva de Vagas, consta na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA (**ANEXO III**), no que não conflitar com a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.2.1 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas (BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q) será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA; membro externo, com representatividade preta ou parda e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Social do Estado do Maranhão; membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena; e membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares (DPSV/SUCONS/UEMA).

4.3 As categorias de concorrência de que trata este Edital não serão determinadas automaticamente, cabendo ao candidato selecionar a sua categoria de concorrência, conforme descrição a seguir:

4.3.1 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino - (**BR-PPI**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.2 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de quilombola, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.3 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-DC**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025, requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.3.4 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa preta, parda ou indígena, independentemente de renda familiar mensal per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-PPI**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.5 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de quilombola, independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-Q**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.6 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa



independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-DC**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.7 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer à categoria de pessoa com deficiência (**PcD**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no subitem 3.5.2 e 3.6.2 deste Edital.

4.3.8 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), nos termos da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, exclusivamente, para Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho (**CFO-PP**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no subitens 3.6 e 3.6.1 deste Edital.

4.4 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas, será analisada por Comissões Específicas.

4.5 Para a análise e validação da autodeclaração de candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas à categoria de pessoas pretas e pardas, será considerada única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.5.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

4.6 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de preto(a) ou pardo(a) invalidada, ou que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.7 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de indígena invalidada ou que não apresentar a declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, não apresentar documento do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.8 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de quilombola invalidada ou que, não apresentar a declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.9 O(a) candidato(a) que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.10 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato(a) concorrente a um dos Sistema Especial de Reserva de Vagas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.1.1 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.

5.1.2 Somente poderá ocupar as vagas definidas no Quadro Demonstrativo dos *Campi*, Cursos e Vagas oferecidas pela



UEMA (**APÊNDICES A-1 e A-1.1**) e dos *Campi*, Cursos e Vagas oferecidos pela UEMASUL (**APÊNDICES A-2 e A-2.1**), o(a) candidato(a) aprovado(a) no limite das vagas ofertadas neste Edital, e que concluiu integralmente ou esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio em 2026.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, conforme indicação a seguir:

- a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- b) acessar o evento PAES 2027
- c) tomar ciência das normas do Edital n.º 158/2026-GR/UEMA;
- d) efetuar cadastro no Sistema;
- e) após o cadastro, preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e responder, obrigatoriamente, ao Questionário Socioeconômico e Cultural (**APÊNDICE F**);
- f) optar por um dos Sistemas de Vagas: Ampla Concorrência ou Sistema Especial de Reservas de Vagas e anexar documentação obrigatória constante no subitem 4.1 deste Edital e seus complementos.
- g) preencher, anexar foto 3x4 de frente e recente e documento de identificação, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- h) gerar boleto bancário no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- i) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários, utilizando o **código de barras** ou o **QR Code PIX** até a data constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

5.2.1 O CPF e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e para a impressão da confirmação de inscrição, local e data de prova e para a obtenção dos desempenhos individuais no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.2.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.3 A recuperação da senha, caso necessária, deverá ser realizada no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.2.3.1 Caso o e-mail para recuperação de senha não seja enviado, o candidato poderá modificar sua senha por meio de perguntas-chave, elaboradas a partir das informações inseridas no cadastro básico.

5.2.4 O Edital n.º 158/2026-GR/UEMA estará disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, na data prevista no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

5.3 O candidato isento do pagamento do valor de inscrição para participar do PAES 2027 deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, acessando o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, em obediência ao subitem 5.2 – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste Edital.

5.3.1 O candidato isento que não comparecer à prova do PAES 2027 e não justificar a ausência junto à DPSV/SUCONS, perderá o direito à isenção nos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação realizados no ano seguinte.

5.3.2 A justificativa de que trata o subitem 5.3.1 deste Edital, será feita por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, até 30 (trinta) dias após a data de aplicação da prova, com a devida comprovação.

5.4 O valor da inscrição no PAES 2027 será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

5.4.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.

5.4.2 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

Parágrafo único. Não serão aceitos pagamentos efetuados por transferência bancária, depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito em conta corrente, **PIX** para chave diversa, agendamento não compensado ou qualquer outro meio não vinculado ao boleto emitido.

5.4.3 Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este processo seletivo.



5.4.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste Edital.

5.5 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição no PAES 2027 foram objeto do Edital n.º 125/2026-GR/UEMA.

5.6 Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.

5.6.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a Lei n.º 13.445/2017, artigo 19, e o Decreto n.º 9.199/2017.

5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

5.7.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Inglês.

5.7.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Espanhol.

5.7.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Inglês.

5.7.4 Para todos os outros cursos não mencionados nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 deste Edital, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

5.8 Não será permitida segunda opção de Curso.

5.9 Após o término da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, campus, turno, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.

5.10 É de responsabilidade do candidato conferir, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, se seus dados estão corretos.

5.10.1 Os dados referentes ao nome, RG e CPF do candidato somente deverão ser alterados por meio de solicitação, para o e-mail <paes@uema.br>, até a data - limite do período de inscrição.

5.11 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.12 O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico e cultural (**APÊNDICE F**) no ato da inscrição.

5.13 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do PAES 2027.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A Prova do PAES 2027 será realizada em etapa única conforme **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

6.2 A prova do PAES 2027 será realizada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL relacionados a seguir:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA			
Cód.	Campus	Cód.	Campus
01	São Luís	11	Colinas



02	Caxias	12	São João dos Patos
03	Bacabal	13	Barra do Corda
04	Balsas	14	Codó
05	Santa Inês	15	Coelho Neto
06	Timon	16	Pinheiro
07	Grajaú	17	Presidente Dutra
08	Lago da Pedra	18	Pedreiras
09	Zé Doca	19	Coroatá
10	Itapecuru-Mirim	20	São Bento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL	
Cód.	Campus
01	Imperatriz
02	Açailândia
03	Estreito

6.3 O candidato fará sua opção de realização da prova em um dos *campi* da UEMA ou da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, mencionados neste Edital.

6.4 O candidato deverá fazer a prova, obrigatoriamente, no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no PAES 2027.

6.5 É responsabilidade do candidato acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>> para se informar sobre a data, o local da prova e o endereço de realização.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

7.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado e/ou específico no dia de prova deverá preencher, eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, o laudo médico descritivo com diagnóstico, CRM do Médico ou Especialista na área específica, em local determinado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 O atendimento especializado é para candidato com baixa visão – cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, fibromialgia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) prova em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e Linguagem Labial;
- e) transcritor;
- f) sala térrea.

7.2 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

7.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- a) atendimento hospitalar;
- b) sala individual para candidatos(as) com doenças contagiosas;
- c) sala individual para candidatos(as) com TEA, TDAH, TOD e quem solicitar ledor e transcritor;



- d) sala reduzida para surdos;
- e) atendimento a lactantes;
- f) sala térrea para gestantes;
- g) cadeira para canhoto;
- h) sala térrea para idosos;
- i) sala térrea para diabéticos;
- j) nome social;
- k) tempo adicional.

7.2.2 As solicitações citadas no subitem 7.2.1 – alíneas “a”, “b” e “e” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <paes@uema.br>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (**APÊNDICE G**) deste Edital.

7.2.3 O(a) candidato(a) com deficiência amparada pelo Decreto n.º 3.298/99, Lei n.º 13.146/15 e Lei n.º 12.764/12, poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que o(a) candidato(a) envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento específico, conforme as alíneas “f” e “k” em sala reservada para essa finalidade, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, cuja documentação deverá ser anexada acompanhada da certidão de nascimento do lactente.

7.3.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.4 O(a) candidato(a) transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010-C.E.E-MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

7.5 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

7.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO)

8.1 O(a) candidato(a) deverá obedecer ao que dispõe o **ANEXO I** - Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA - CFO PMMA/2027 ou **ANEXO II** - Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA - CFO CBMMA/2027, partes integrantes deste Edital.

9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A confirmação da inscrição será disponibilizada pela DPSV, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

9.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 9.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo candidato.

9.3 O(a) candidato(a) somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 10.13 deste Edital.

10 DA PROVA

10.1 A prova do Processo Seletivo PAES 2027 será constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual.

10.2 A prova do Processo Seletivo PAES 2027 será aplicada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de



ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, constantes no subitem 6.2 deste Edital.

10.3 A prova do Processo Seletivo PAES 2027, constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual, será realizada em ETAPA ÚNICA.

10.3.1 Entende-se por ETAPA ÚNICA a aplicação da prova do PAES 2027, em um único dia.

10.4 A prova do PAES 2027 será constituída de **60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha (APÊNDICE H)**, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio, **mais uma proposta de Produção Textual** sobre o tema indicado pela banca elaboradora.

10.5 Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares estão em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais, em consonância com o **APÊNDICE I** deste Edital.

10.6 Será corrigida a Produção Textual dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 15 (quinze) questões e forem incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por curso, turno e campus da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior.

10.7 A relação nominal dos(as) candidatos(as) incluídos até o quádruplo do número de vagas do PAES 2027 será divulgada na data constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

10.8 As questões de Língua Portuguesa e Literatura e a Produção Textual terão como referência textos nacionais e as seguintes obras literárias recomendadas como leitura obrigatória:

- *Crônicas de Lucy Teixeira* - (Ceres Costa Fernandes);
- *Infância* - (Graciliano Ramos);
- *Meu livro de cordel* - (Cora Coralina).

10.9 Na Produção Textual, o candidato deverá escrever texto do tipo dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.

10.10 A prova será realizada no horário das 13h30 às 18h30 (5 horas de duração) nas datas constantes no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

10.10.1 A realização obedece à Lei Estadual n.º 268, de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre o período para a realização de exame vestibular e provas de concurso público no âmbito estadual.

10.11 Os portões dos prédios onde será aplicado o PAES 2027 serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas.

10.12 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

10.13 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova ou os seguintes documentos digitais apresentados nos respectivos aplicativos oficiais: e-Título, CNH digital e RG digital.

10.14 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia de prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997, Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.15 O(a) candidato(a) impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:



- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da aplicação da prova;
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

10.16 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.17 O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de sua eliminação no PAES 2027,

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período da prova;
- b) portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livro, manual, impresso, anotações, protetor auricular (salvo os casos previstos para atendimento diferenciado) equaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, wi-drive, MP3 ou similar, gravador, relógio analógico, digital ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, bandana, turbante ou similares;
- d) portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte;
- e) ausentar-se em definitivo da sala de prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início.

10.18 Antes de entrar na sala, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, guardando-os no envelope fornecido pelo fiscal e colocando-os, posteriormente, embaixo da carteira.

10.19 Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

10.20 A DPSV/SUCONS/UEMA não se responsabilizará por guarda, por perda ou por extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

10.21 A presença do(a) candidato(a) à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para este fim.

10.22 O(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala de aplicação de prova no intervalo compreendido entre a sua entrada na sala e o início da prova.

10.23 Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

10.24 O(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala/escola, 2 (duas) horas após o início da prova, após assinada a folha de frequência e devolvendo ao fiscal a prova, a planilha-resposta e a folha de Produção Textual.

10.25 O(a) candidato(a) receberá sua planilha-resposta personalizada, em que deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

10.26 A planilha-resposta e a folha de Produção Textual não poderão ser substituídas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu manuseio, sua conservação e devolução ao fiscal de sala.

10.27 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá, durante a realização da prova, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos(as) e/ou submetê-los à vistoria.

10.28 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

10.29 Os 2 (dois) últimos candidatos(as) somente poderão deixar a sala de aplicação de prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder a prova.



10.30 Não será aplicada prova em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do(a) candidato(a), excetuando-se ao que se refere, apenas, o subitem 7.2.1 – alínea “a” deste Edital.

10.31 Não será aplicada prova em data e em horário diferentes do estabelecido neste Edital.

11 DA CORREÇÃO DA PROVA

11.1 A correção da prova envolverá os seguintes momentos:

- a) questões objetivas de múltipla escolha – correção eletrônica das planilhas-resposta;
- b) Produção Textual – serão realizadas duas correções independentes sob coordenação de equipe indicada pela Comissão do PAES 2027.

11.2 Para a correção da prova de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da Comissão do PAES 2027.

11.3 As questões objetivas de múltipla escolha avaliarão o candidato quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e a sua capacidade de raciocínio lógico e de solução de problemas nas diferentes disciplinas.

11.3.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

11.4 A Produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando a variação de 0,5 (meio) ponto na grade de correção.

11.5 Será corrigida a Produção Textual do PAES 2027 somente dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 15 (quinze) nas questões objetivas de múltipla escolha e que forem incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por turno, Curso e Campus.

11.5.1 Ocorrendo empate na última classificação, correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por Curso, turno e Campus, todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

11.6 O(a) candidato(a) deverá escrever sua Produção Textual em folha destinada para esse fim.

11.6.1 O texto produzido pelo candidato na Produção Textual deverá ser, obrigatoriamente, um texto do tipo dissertativo-argumentativo.

11.6.2 Na prova de Produção Textual, espera-se que o candidato demonstre capacidade de escrita em Língua Portuguesa, em registro culto escrito padrão. Além disso, é preciso demonstrar conhecimentos sobre o tema proposto na apresentação de argumentos pertinentes e coerentes ao seu projeto de texto, adequados ao tema, articulados, com eficiência, às partes do texto produzido. O candidato deve apresentar seu texto escrito de modo claro, correto, quanto ao uso do registro formal, e adequado à situação linguístico-discursiva, proposta na produção textual desenvolvida.

11.6.3 A situação linguístico-discursiva solicitada na Produção Textual está centrada no desenvolvimento do tipo de texto dissertativo-argumentativo, podendo ser considerados diferentes gêneros textuais da referida tipologia.

11.6.4 A nota final de Produção Textual será a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores, podendo haver variação de 0,25 (vinte e cinco centésimos) na média final.

11.6.5 A média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores somente será calculada se a diferença entre elas for de até 1,0 (um) ponto.

11.7 A diferença superior a 1,0 (um) ponto, referente às duas correções, será considerada discrepância.

11.7.1 A diferença de que trata o subitem 11.7 deste Edital será objeto de uma terceira avaliação, cuja nota final da Produção Textual será aquela atribuída pelo terceiro avaliador.



11.8 A avaliação da Produção Textual considera os seguintes critérios para a correção:

- a) atendimento ao tema proposto (0 a 2,0 pontos);
- b) coesão entre as partes do texto (0 a 2,0 pontos);
- c) coerência dos argumentos (0 a 2,0 pontos);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (0 a 2,0 pontos);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (0 a 2,0 pontos).

11.8.1 Em relação aos critérios para a correção da Produção Textual, para atingir a pontuação máxima em cada um deles, espera-se que o candidato quanto ao (à):

- a) **Atendimento ao tema proposto** – atenda-o plenamente, apresentando relações intertextuais pertinentes, com marcas claras de autonomia na escrita. Apresente amplo conhecimento de mundo e amplo conhecimento formal, com abordagem temática completa que revela sua capacidade autoral, além de contribuir para as reflexões críticas suscitadas pela temática. Portanto, o atendimento ao tema exige reflexão crítica, o que leva ao desenvolvimento analítico do tema proposto, revelando capacidade autoral em seu desenvolvimento;
- b) **Coesão entre as partes do texto** – apresente seu texto de forma coesa, utilizando, adequadamente, os elementos coesivos tanto quanto à sequenciação das ideias quanto à retomada por referenciação, intra e interparágrafos, com presença de subordinações adequadas, sem ambiguidades. Portanto, a coesão textual diz respeito à ligação das partes dentro do parágrafo e entre parágrafos, com escolhas vocabulares que colaboram na construção do projeto de texto, contribuindo, efetivamente, para a articulação do texto;
- c) **Coerência dos argumentos** – produza texto com título que, efetivamente, contribua para sua construção semântica; com as três partes macro, a saber: introdução, desenvolvimento, conclusão, que cumpram a sua função textual, além de apresentarem progressão das ideias expressas. O texto produzido deve apresentar clareza de ideias, sem qualquer problema de coerência local ou global, com fluidez do projeto de dizer, de forma claramente perceptível ao leitor. Portanto, o texto deve estabelecer uma relação lógico-semântica consistente entre o tema, as ideias apresentadas no projeto de texto e os conhecimentos extratextuais, de modo que as partes do texto se encaixem e formem um todo compreensível e com sentido;
- d) **Atendimento ao tipo de texto proposto** – faça uso adequado dos elementos que estruturam o tipo de texto proposto, com clara defesa da tese e de argumentos consistentes, que dão suporte ao ponto de vista defendido e sustentam seu projeto de dizer. Trata-se de texto, efetivamente, persuasivo. Portanto, este tipo de texto busca que, efetivamente, seja apresentado ponto de vista sobre o tema proposto, com defesa sustentada por meio de argumentos válidos;
- e) **Domínio do padrão culto escrito da língua** – demonstre pleno domínio do registro formal da modalidade escrita da Língua Portuguesa – norma culta padrão – tanto no nível lexical quanto morfológico, sintático, ortográfico, sem marcas de oralidade. Portanto, o texto deve apresentar o uso da língua portuguesa, de forma correta e adequada, seguindo as regras gramaticais e ortográficas estabelecidas na variedade linguística empregada em contextos formais escritos.

11.9 Será atribuída nota zero à Produção Textual do candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua Produção Textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta na prova de Produção Textual;
- e) fugir à tipologia textual proposta na prova de Produção Textual;
- f) escrever de forma ilegível;
- g) escrever a lápis;
- h) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- i) deixar a folha destinada à sua Produção Textual em branco.

11.10 Na Produção Textual, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver o texto com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

11.11 Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do PAES 2027.

11.12 Após a realização da prova, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou o processo ilícito para facilitar a sua aprovação, sua prova será anulada, sendo



esse automaticamente eliminado do PAES 2027.

12 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

12.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

I. Nota bruta – corresponde ao número de acertos do candidato nas questões objetivas de múltipla escolha e à nota final da Produção Textual;

II. Nota padronizada nas questões objetivas de múltipla escolha – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do(a) candidato(a), em cada uma das três áreas de conhecimento, em relação a todos os candidatos presentes no processo seletivo;

III. Nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas nas questões objetivas de múltipla escolha;

IV. Nota padronizada na produção textual – corresponde à transformação da nota final da produção textual, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em relação a todos os candidatos, do mesmo Curso, que estiveram presentes no processo seletivo;

V. Nota de desempenho na produção textual – corresponde à nota padronizada na produção textual;

VI. Média final – corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha, com peso 6 (seis), e da nota de desempenho na produção textual, com peso 4 (quatro).

12.2 As notas padronizadas calculadas, por área de conhecimento, para as questões objetivas de múltipla escolha e para a produção textual serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left(\frac{X_i - \bar{X}}{Dp} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

Np = nota padronizada para cada candidato(a);

Xi = número de acertos obtidos pelo candidato(a) nas questões objetivas de múltipla escolha, em cada área de conhecimento, e a nota final da produção textual;

X̄ = média aritmética de acertos dos(as) candidatos(as) presentes nas questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento. Representa, ainda, a média aritmética das notas dos candidatos presentes, no âmbito de cada curso, na produção textual;

Dp = desvio padrão das notas brutas dos(as) candidatos(as) presentes nas questões objetivas de múltipla escolha, no âmbito de cada área de conhecimento e, para a produção textual, no âmbito de cada curso;

N = número de candidatos(as) presentes nas questões objetivas de múltipla escolha ou o número de candidatos(as) presentes na produção textual, no âmbito de cada curso.

12.2.1 No cálculo das notas padronizadas, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

12.3 Será automaticamente eliminado do PAES 2027, o(a) candidato(a) que

- a) faltar à prova;
- b) obtiver acerto inferior a 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha;
- c) estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por Curso, turno e Campus, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha;
- d) obtiver nota final inferior a 2 (dois) na produção textual;



- e) usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;
- f) atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.

12.4 Em vista da natureza do PAES 2027, não será permitida a realização de segunda chamada.

12.5 A DPSV/SUCONS/UEMA divulgará no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> a relação nominal de candidatos(as) incluídos, no quádruplo do número de vagas, por Curso, turno e Campus, que terão corrigidas a produção textual, em obediência ao que dispõe o subitem 11.5 deste Edital.

12.4.1 A relação nominal de candidatos(as) incluídos no quádruplo do número de vagas obedecerá à ordem decrescente da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha.

13 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O preenchimento das vagas por Campus, Curso e turno, para a UEMA e a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 12 deste Edital.

13.2 A DPSV/SUCONS/UEMA, com base na média final obtida pelo(a) candidato(a), divulgará o resultado do PAES 2027, publicando somente a relação nominal de classificados, por campus, Curso e turno, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13.3 Para as categorias do Sistema Especial de Reservas de Vagas conforme determina a Lei Estadual n.º 12.637/2025 os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

13.3.1 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.3 deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas (BR-PPI → BR-Q → IR-PPI → IR-Q) e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (BR-DC → IR-DC).

13.3.2 Persistindo as sobras de vagas, estas serão preenchidas por candidatos(as) que concorrem ao sistema de vagas para pessoas com deficiência (PcD), e posteriormente ao sistema de ampla concorrência.

13.4 Os casos de empate na classificação final de cada campus, Curso e turno da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio de aditivo ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada na produção textual;
- b) maior nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13.5 No caso dos Cursos de Formação de Oficiais (PMMA e CBMMA), primeiramente, será divulgada a relação de aprovados no exame intelectual do PAES 2027, e, após a realização dos Exames de Aptidão, conforme o disposto nos **ANEXOS I e II**, também de caráter eliminatório, será divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite das vagas para os referidos Cursos.

14 DA REVISÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

14.1 O recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverá ser devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão conforme modelo constante no APÊNDICE J-1 e anexado pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio do site



<<https://sigconcursos.uema.br/>>; selecionar no menu o item PAES 2027 e acessar o link interposição de recurso da prova objetiva até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar.

14.1.1 O candidato deve indicar, claramente, onde a resposta do gabarito oficial diverge da literatura acadêmica, demonstrando, por argumentos fundamentados, a referida divergência. Caso contrário, a Banca Examinadora indeferirá, de imediato, o recurso impetrado.

14.2 O recurso da Produção Textual deve conter a fundamentação das alegações comprovadas dentro dos critérios estabelecidos para a correção da Produção Textual, conforme o modelo do APÊNDICE J-2 deste Edital, pelo próprio candidato por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>; selecionar no menu o item PAES 2027 e acessar o link interposição de recurso até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

14.3 Os recursos de que tratam os subitens 14.1 e 14.2 deste Edital deverão ser instruídos e fundamentados com argumentação lógica, amparados em bibliografia pertinente, anexando o material utilizado como referência, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Não serão consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita.

14.4 Não haverá solicitação de recursos de Prova Objetiva e Prova de Produção Textual em data que não seja a citada no subitem 16.4 deste Edital.

14.5 Não serão aceitos recursos por e-mail e outros.

14.6 Os recursos concernentes à Produção Textual deverão ser claros, consistentes e objetivos. Serão considerados, somente, os recursos que demonstrem erro material na correção da referida Produção Textual, ou seja, demonstrem, claramente, que houve desconsideração de algum argumento ou desvio na aplicação dos critérios oficiais, conforme este Edital.

14.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. O(a) candidato(a), na prova de Produção Textual, deve demonstrar, claramente, onde há divergência de avaliação, de acordo com literatura acadêmica, indicando, por argumentos fundamentados em bibliografia pertinente, a referida divergência. Caso contrário, a Banca Examinadora indeferirá, de imediato, o recurso impetrado.

14.8 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará o recurso da Produção Textual no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, e enviará eletronicamente ao(à) candidato(a) o parecer do recurso interposto.

15 DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos classificados no PAES 2027 para os Cursos, turnos, semestres e *campi* da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, serão convocados para a efetivação da matrícula em Edital específico publicado pela UEMASUL.

15.2 A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os(as) candidatos(as) classificados no PAES 2027, exclusivos da UEMA, para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e ao prazo para sua realização.

15.3 A matrícula para o(a) candidato(a) classificado(a) no PAES 2027 somente terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o campus, Curso e turno de sua opção.

15.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) na forma do item 13 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

15.5 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;



- b) cédula de identidade (original e cópia);
- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e cópia);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato(a) classificado(a) em vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD), encaminhado pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração específica (BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q), Declaração de Pertencimento de Comunidade Indígena ou Quilombola, Comprovante de Renda Familiar (BR-PPI, BR-Q), encaminhados pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- k) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato(a) classificado(a) em vagas destinadas a negro, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010, encaminhada pela Diretoria de Ensino do CFO (PMMA ou CBMMA) à CEG/PROG/UEMA;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”, exclusivo para CFO (PMMA ou CBMMA).

15.6 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 15.5 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao Sistema de Vagas implicará na não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a).

15.7 Havendo vagas remanescentes no PAES 2027, em quaisquer Cursos, após a matrícula de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e as condições para o preenchimento dessas vagas.

15.8 Não havendo número mínimo de 10 (dez) candidatos(as) classificados(as) para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PAES 2027 como a matrícula do(a) candidato(a) cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

16.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

16.3 Os resultados do PAES 2027 poderão viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação maranhense e brasileira.

16.4 Os recursos atinentes ao PAES 2027 deverão ser apresentados, eletronicamente, à DPSV/SUCONS/UEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado pela DPSV/SUCONS/UEMA, observando-se o que dispõe este Edital.

16.4.1 O resultado de que trata o subitem 16.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) relação preliminar de candidatos(as) ao Sistema Especial de Reserva de Vagas;
- b) relação preliminar de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico;
- c) relação nominal preliminar de inscritos;
- d) gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) relação nominal preliminar de candidatos incluídos até o quádruplo das vagas por curso, turno e *campus*;
- f) produção textual;
- g) mapa individual de desempenho.

16.4.2 Somente serão aceitas interposições de recursos, a qualquer uma das fases previstas, apresentadas pelo próprio candidato.

16.5 Os recursos deverão ser anexados no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.



16.6 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do PAES 2027, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, e em se tratando de Editais e Avisos, publicados também no Diário Oficial do Estado, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato(a) acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

16.7 As instruções e as informações contidas no Caderno de Prova constituem parte integrante deste Edital.

16.8 A Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares - DPSV/SUCONS, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do PAES 2027.

16.9 O gabarito das questões objetivas de múltipla escolha do PAES 2027 será disponibilizado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, conforme previsto no Apêndice C deste Edital.

16.10 A UEMA reserva-se ao direito de, a qualquer momento, confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

16.10.1 Caso alguma das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no PAES 2027 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a) antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o(a) candidato(a) que tenha feito a prova pelo descumprimento do subitens 10.17 e 12.3 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado para tal pelo descumprimento do subitem 15.5 deste Edital.

16.11 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência *on-line* de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.12 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

16.13 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES e ANEXOS.

16.14 O preenchimento de vagas para o Sistema de Ampla Concorrência e para o Sistema Especial de Reserva de Vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da UEMA e que, excepcionalmente para o PAES 2026, abrangerá os Cursos da área de atuação da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, está regulamentado pela Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA, constante no **ANEXO III**.

16.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas para o PAES 2027 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 22 de junho de 2026.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



APÊNDICE A-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS

01 - SÃO LUÍS					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0101-4	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	35	35	70
0102-4	Engenharia Mecânica Bacharelado	Diurno	40	40	80
0103-4	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	Diurno	30	30	60
0104-4	Engenharia de Pesca Bacharelado	Integral	30	0	30
0105-3	Engenharia de Produção Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	30	60
0106-4	Engenharia de Computação Bacharelado	Diurno	40	40	80
0107-2	Administração Bacharelado	Vespertino	35	35	70
0107-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	35	70
0108-1	Direito Bacharelado	Matutino (e sábado pela manhã)*	30	30	60
0136-3	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	0	30
0109-4	Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA	Integral	0	40	40
0110-4	Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho	Integral	0	25	25
0111-4	Agronomia Bacharelado	Integral	35	35	70
0112-4	Medicina Veterinária Bacharelado	Integral	35	35	70
0113-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	35	0	35
0114-2	Matemática Licenciatura	Vespertino	40	0	40
0115-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	40	0	40
0115-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	40	40
0117-1	História Licenciatura	Matutino	35	0	35
0117-3	História Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	35	35

0118-3	Geografia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	0	35
0119-2	Física Licenciatura	Vespertino	30	0	30
0120-1	Química Licenciatura	Matutino	40	0	40
0121-3	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	0	35
0122-3	Música Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	0	30
0123-4	Zootecnia Bacharelado	Integral	35	0	35
0124-1	Filosofia Licenciatura	Matutino	40	0	40



0125-2	Relações Internacionais Bacharelado	Vespertino	30	0	60
0126-1	Meteorologia Bacharelado	Matutino	30	0	30
0127-4	Medicina Bacharelado	Integral	40	40	80
0128-2	Licenciatura em Educação Especial Inclusiva	Vespertino	35	0	35
0130-1	Ciências Econômicas Bacharelado	Matutino	35	0	35
0137-3	Psicologia Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)	40	0	40
0138-3	Inteligência Artificial Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)	40	0	40
0133-2	Ciências Biológicas Bacharelado	Vespertino	0	35	35
0134-1	Geografia Bacharelado	Matutino	35	0	35
0135-1	Ciências Sociais Bacharelado	Matutino	35	0	35
TOTAL			1.120	590	1.710



*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

02 – CAXIAS					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0225-1	História Licenciatura	Matutino	40	0	40
0225-2	História Licenciatura	Vespertino	0	40	40
0217-3	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	40	0	40
0218 -2	Química Licenciatura	Vespertino	30	0	30
0204-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	35	0	35
0205-4	Medicina Bacharelado	Integral	35	35	70
0219-2	Geografia Licenciatura	Vespertino	40	0	40
0207-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	40	0	40
0208-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	30	0	30
0209-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	40	40
0220-3	Física Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	0	35
0221-3	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	0	35
0212-3	Ciências Naturais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	0	30
0223-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	40	40
0224 - 2	Pedagogia Licenciatura	Matutino	40	0	40
0214-4	Fonoaudiologia Bacharelado	Integral	40	0	40
0215-4	Terapia Ocupacional Bacharelado	Integral	40	0	40
0216-1	Engenharia de Computação Bacharelado	Matutino	30	0	30
TOTAL			540	155	695

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

03 - BACABAL					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0301-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado diurno)*	35	0	35
0309-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	0	35	35
0303-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	0	35	35
0304-3	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado diurno)*	0	35	35
0309-1	Enfermagem Bacharelado	Matutino	0	35	35
0306-1	Matemática Licenciatura	Matutino	0	35	35
0307-4	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	35	0	35
0308-1	Ciências Biológicas Bacharelado	Matutino	35	0	35
TOTAL			105	175	280

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

04 - BALSAS					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0401-4	Agronomia Bacharelado	Integral	30	-	30
0407-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	30	-	30
0403-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	30	-	30
0404-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	-	30
0405-3	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	-	30
0406-4	Psicologia Bacharelado	Integral	30	-	30
TOTAL			180	-	180

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

05 - SANTA INÊS					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0506-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	35	-	35
0502-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	-	35
0507-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	35	-	35
0504-4	Enfermagem Bacharelado	Diurno	30	-	30
0505-4	Psicologia Bacharelado	Diurno	30	-	30
TOTAL			165	-	165

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.



06 - TIMON					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0607-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	35	-	35
0608-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	40	-	40
0603-2	Administração Bacharelado	Vespertino	35	-	35
0603-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	35	35
0604-1	Ciências Contábeis Bacharelado	Matutino	35	-	35
0605-1	Direito Bacharelado	Matutino	35	-	35
0606-1	Ciências Econômicas Bacharelado	Matutino	35	-	35
TOTAL			215	35	250

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

07 – GRAJAÚ					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0701-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	-	35	35
0702-2	Direito Bacharelado	Vespertino	-	40	40
TOTAL			-	75	75

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

08 - LAGO DA PEDRA					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0804-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	-	30	30
0805-2	Ciências Biológicas Licenciatura	Vespertino	-	30	30
0806-2	Direito Bacharelado	Vespertino	35	-	35
TOTAL			35	60	95

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

09 - ZÉ DOCA					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
0901-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	-	35
0904-2	Ciências Biológicas Licenciatura	Vespertino	30	-	30
0903-4	Enfermagem Bacharelado	Diurno	35	-	35
TOTAL			100	-	100

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**10 - ITAPECURU-MIRIM**

Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1005-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela tarde)*	30	-	30
1006-1	Fisioterapia Bacharelado	Matutino	30	-	30
1007-2	Terapia Ocupacional Bacharelado	Vespertino	30	-	30
		TOTAL	90	-	90

11 - COLINAS

Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1106-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela tarde)*	35	-	35
1102-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	0	35	35
1105-2	Psicologia Bacharelado	Vespertino	35	-	35
1104-4	Agronomia Bacharelado	Diurno	35	-	35
		TOTAL	105	35	140

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

12 - SÃO JOÃO DOS PATOS

Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1201-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	-	35
1202-2	Educação Física Licenciatura	Vespertino	30	-	30
1203-2	Educação Física Bacharelado	Vespertino	30	-	30
		TOTAL	95	-	95

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

13 - BARRA DO CORDA

Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1301-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	-	30
1302-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	-	30
1304-1	Direito Bacharelado	Matutino	30	-	30
		TOTAL	90	-	90

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.



14 - CODÓ					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1401-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	40	40	80
1402-2	Direito Bacharelado	Vespertino (e sábado pela manhã)*	40	0	40
1402-3	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	40	40
1403-3	Ciências Contábeis Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	0	35
TOTAL			115	80	195

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

15 - COELHO NETO					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1504-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	35	-	35
1502-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	-	35
1503-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	-	35	35
TOTAL			70	35	105

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

16 - PINHEIRO					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1601-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	30	-	30
1602-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	30	-	30
1603-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	-	30
TOTAL			90	-	90

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

17 - PRESIDENTE DUTRA					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1704-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	30	-	30
1705-1	Direito Bacharelado	Matutino	40	-	40
TOTAL			70	-	70

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.



18 - PEDREIRAS					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1804-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	35	-	35
1802-1	Matemática Licenciatura	Matutino	35	-	35
1803-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	35	-	35
TOTAL			105	-	105

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

19 - COROATÁ					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
1901-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	35	-	35
1902-4	Psicologia Bacharelado	Integral	35	-	35
1904-1	Educação Física Bacharelado	Matutino	35	-	35
TOTAL			105	-	105

20 - SÃO BENTO					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
2001-4	Nutrição Bacharelado	Diurno	40	-	40
2002-2	Direito Bacharelado	Vespertino	40	-	40
2004-3	Serviço Social Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	40	40
TOTAL			80	40	120

*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMA		TOTAL
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
3.475	1.280	4.755



APÊNDICE A-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS

21 - IMPERATRIZ					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
2115-1	História Licenciatura	Matutino	40	0	40
2102-3	Geografia Licenciatura	Noturno*	40	0	40
2120-3	Administração Bacharelado	Noturno*	35	0	35
2104-1	Pedagogia Licenciatura	Matutino	40	0	40
2118-1	Matemática Licenciatura	Matutino	40	0	40
2106-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	40	0	40
2107-1	Química Licenciatura	Matutino	40	0	40
2108-4	Engenharia Agrônoma Bacharelado	Integral (manhã/tarde)	0	40	40
2109-4	Engenharia Florestal Bacharelado	Integral (manhã/tarde)	0	40	40
2110-4	Medicina Veterinária Bacharelado	Integral (manhã/tarde)	0	40	40
2111-3	Física Licenciatura	Noturno *	20	0	20
2117-3	Letras Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura	Noturno *	40	0	40
2116-3	Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas	Noturno *	40	0	40
2114-4	Medicina Bacharelado	Integral	0	40	40
2119-4	Psicologia Bacharelado	Integral (tarde e noite)	0	40	40
2121-2	Inteligência Artificial Bacharelado	Vespertino	0	30	30
TOTAL			375	230	605

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

22 – AÇAILÂNDIA					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
2206-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	40	0	40
2202-3	Administração Bacharelado	Noturno *	0	40	40
2203-3	Direito Bacharelado	Noturno *	40	0	40
2204-4	Engenharia Civil Bacharelado	Integral	40	0	40
2205-1	Pedagogia Licenciatura	Matutino	40	0	40
TOTAL			160	40	200

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

23 – ESTREITO					
Cód.	Curso	Turno	1º/2027	2º/2027	Total
2301-3	Direito Bacharelado	Noturno *	40	-	40
2302-3	Ciências Contábeis Bacharelado	Noturno *	40	-	40
2303-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno *	40	-	40
TOTAL			120	-	120



*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMASUL		TOTAL
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
655	270	925

APÊNDICE A1-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
 PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS
 Distribuição das vagas do PAES 2027 (com a aplicação da Lei Estadual n.º 12.637/2025)

01 - SÃO LUÍS

01 - SÃO LUÍS																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre										Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 2º sem				
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar		Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos				Independente da renda familiar-											
			BR- PPI	BR-Q	BR- DC	IR- PPI	IR-Q	IR- DC	PCD			AC	BR- PPI	BR-Q	BR- DC	IR- PPI	IR-Q			IR- DC	PCD		AC
0101-4	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	7	1	1	7	0	1	2	16	35	7	0	1	7	0	1	2	17	35	70		
0102-4	Engenharia Mecânica Bacharelado	Diurno	8	1	2	8	0	2	2	17	40	8	0	2	8	0	2	2	18	40	80		
0103-4	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	Diurno	6	1	1	6	0	1	2	13	30	6	0	1	6	0	1	2	14	30	60		
0104-4	Engenharia de Pesca Bacharelado	Integral	6	1	1	6	0	1	2	13	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
0105-3	Engenharia de Produção Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	6	1	1	6	0	1	2	13	30	6	0	1	6	0	1	2	14	30	60		
0106-4	Engenharia de Computação Bacharelado	Diurno	8	1	2	8	0	2	2	17	40	8	0	2	8	0	2	2	18	40	80		
0107-2	Administração	Vespertino	7	1	1	7	0	1	2	16	35	7	0	1	7	0	1	2	17	35	70		

[illegible]

0120-1	Química Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0121-3	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0122-3	Música Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
0123-4	Zootecnia Bacharelado	Integral	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0124-1	Filosofia Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0125-2	Relações Internacionais Bacharelado	Vespertino	6	1	1	6	0	1	2	13	30	6	0	1	6	0	1	2	14	30	60
0126-1	Meteorologia Bacharelado	Matutino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
0127-4	Medicina Bacharelado	Integral	8	1	2	8	0	2	2	17	40	8	0	2	8	0	2	2	18	40	80
0128-2	Licenciatura em Educação Especial Inclusiva	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0130-1	Ciências Econômicas Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0137-3	Psicologia Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0132-1	Inteligencia Artificial Bacharelado	Noturno e Sábado pela manhã	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0133-2	Ciências Biológicas Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35
0134-1	Geografia Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0135-1	Ciências Sociais Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
	TOTAL										1.120									525	1.645

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

[illegible]

0207-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0208-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
0209-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40
0220-3	Física Licenciatura	Noturno(e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0221-3	Ciências Sociais Licenciatura	Noturno(e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0212-3	Ciências Naturais Licenciatura	Noturno(e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
0223-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno(e sábado pela manhã)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40
0224-2	Pedagogia Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0214-4	Fonoaudiologia Bacharelado	Integral	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0215-4	Terapia Ocupacional Bacharelado	Integral	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0216-1	Engenharia de Computação Bacharelado	Matutino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
	TOTAL										540									155	695

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

03 - BACABAL

Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC							
BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC								
0301-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado diurno)*	7	1	1	7	0	1	2	16	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
0309-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0303-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0304-3	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado diurno)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0309-1	Enfermagem Bacharelado	Matutino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0306-1	Matemática Licenciatura	Matutino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0307-4	Engenharia Civil Bacharelado	Diurno	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
0308-1	Ciências Biológicas Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
	TOTAL										105								175	280			

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

04 - BALSAS

04 - BALSAS																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC		Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC			Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar		Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos					Independente da renda familiar-									
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD				AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q				
0401-4	Agronomia Bacharelado	Integral	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
0407-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
0403-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
0404-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
0405-3	Matemática Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
0406-4	Psicologia Bacharelado	Integral	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
	TOTAL										180										180	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

05 – SANTA INÊS																					
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC		Vagas 1º sem	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC		Vagas 2º sem	
BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC						
0506-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0502-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0507-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0504-4	Enfermagem Bacharelado	Diurno	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
0505-4	Psicologia Bacharelado	Diurno	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
	TOTAL										165								0	165	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

06 - TIMON																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC		PCD	AC		BR-PPI	BR-Q	BR-DC		IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			AC
0607-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
0608-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40		
0603-2	Administração Bacharelado	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
0603-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0604-1	Ciências Contábeis Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
0605-1	Direito Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
0606-1	Ciências Econômicas Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
	TOTAL										215									35	250		

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

07 - GRAJAÚ

07 - GRAJAÚ																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC		PCD	AC		BR-PPI	BR-Q	BR-DC		IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			AC
0701-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
0702-2	Direito Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40		
	TOTAL										0									75	75		

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

08 – LAGO DA PEDRA

08 – LAGO DA PEDRA																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º								50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									50% das vagas - PCD + AC	Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos				Independente da renda familiar						Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos				Independente da renda familiar						
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC			
0804-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	6	0	1	2	14	30	30		
0805-2	Ciências Biológicas	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	6	0	1	2	14	30	30		

Licenciatura																					
0806-2	Direito Bacharelado	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
	TOTAL										35									60	95

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

09 – ZÉ DOCA																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º								50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC		Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos				Independente da renda familiar									
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			
0901-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	
0904-2	Ciências Biológicas Licenciatura	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
0903-4	Enfermagem Bacharelado	Diurno	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	
	TOTAL										100									0	100	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

10 – ITAPECURU-MIRIM																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º								50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC		Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos				Independente da renda familiar									
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			
1005-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela tarde)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
1006-1	Fisioterapia Bacharelado	Matutino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
1007-2	Terapia Ocupacional Bacharelado	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
	TOTAL										90									0	90	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

11 – COLINAS

11 – COLINAS																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC							
																	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI			IR-Q
1106-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela tarde)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
1102-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35		
1105-2	Psicologia Bacharelado	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
1104-4	Agronomia Bacharelado	Diurno	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
	TOTAL										105									35	140		

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

12 – SÃO JOÃO DOS PATOS

12 – SÃO JOÃO DOS PATOS																					
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 2º sem			
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar					Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC			PCD	AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI			IR-Q	IR-DC	
1201-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
1202-2	Educação Física Licenciatura	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
1203-2	Educação Física Bacharelado	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
	TOTAL										95									0	95

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

13 – BARRA DO CORDA

13 – BARRA DO CORDA																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º								50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC		Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos				Independente da renda familiar-									
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			
1301-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno (e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
1302-3	Pedagogia Licenciatura	Noturno (e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
1304-1	Direito Bacharelado	Matutino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
	TOTAL										90									0	90	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

14 –CODÓ																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC							
																	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI			IR-Q
1401-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	8	1	2	8	0	2	2	17	40	8	0	2	8	0	2	2	18	40	80		
1402-2	Direito Bacharelado	Vespertino (e sábado pela manhã)*	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40		
1402-3	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40		
1403-3	Ciências Contábeis Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
	TOTAL										115									80	195		

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

15 – COELHO NETO																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC		Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC			Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar							Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-						
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC	BR-PPI		BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD	AC			
1504-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	
1502-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Noturno(e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	
1503-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	7	0	1	2	17	35	35	
	TOTAL										70									35	105	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

16 – PINHEIRO																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-			50% das vagas - PCD + AC							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC		PCD	AC		BR-PPI	BR-Q	BR-DC		IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			AC
1601-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
1602-2	Pedagogia Licenciatura	Vespertino	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
1603-3	Administração Bacharelado	Noturno(e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30		
	TOTAL										90									0	90		

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

17 – PRESIDENTE DUTRA																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 2º sem				
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar					Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-								
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC			PCD	AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI			IR-Q	IR-DC		PCD
1704-3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno(e sábado pela manhã)*	6	0	1	6	0	1	2	14	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
1705-3	Direito Bacharelado	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	
	TOTAL										70									0	70	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

18 – PEDREIRAS																					
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 2º sem			
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar					Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC			PCD	AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI			IR-Q	IR-DC	
1804-2	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
1802-1	Matemática Licenciatura	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
1803-3	Administração Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
	TOTAL										105									0	105

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

19 – COROATÁ																							
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas		
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º									Vagas 2º sem	
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar			50% das vagas - PCD + AC	Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-mínimos			50% das vagas - PCD + AC							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC		PCD	AC		BR-PPI	BR-Q	BR-DC		IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD			AC
1901-4	Enfermagem Bacharelado	Integral	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
1902-4	Psicologia Bacharelado	Integral	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
1904-1	Educação Física Bacharelado	Matutino	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
	TOTAL										105									0	105		

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

20 – SÃO BENTO																						
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas	
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º							50% das vagas - PCD + AC		Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC			Vagas 2º sem
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar							Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-						
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC	PCD				AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q				
2001-4	Nutrição Bacharelado	Diurno	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	
2002-2	Direito Bacharelado	Vespertino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	
2002-3	Direito Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40	
2004-3	Serviço Social Bacharelado	Noturno (e sábado pela manhã)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40	
	TOTAL										80									40	120	

*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMA		TOTAL
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
3.470	1.285	4.755

APÊNDICE A1-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS

21 – IMPERATRIZ																					
Cód.	Curso	Turno	1º Semestre									2º Semestre									Total anual vagas
			50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 1º sem	50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º						50% das vagas - PCD + AC	Vagas 2º sem			
			Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar					Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos			Independente da renda familiar-							
			BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI	IR-Q	IR-DC			PCD	AC	BR-PPI	BR-Q	BR-DC	IR-PPI			IR-Q	IR-DC	
2115-1	História Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2102-3	Geografia Licenciatura	Noturno*	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2120-3	Administração Bacharelado	Noturno*	7	0	1	7	0	1	2	17	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
2104-1	Pedagogia Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2118-1	Matemática Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2106-1	Ciências Biológicas Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2107-1	Química Licenciatura	Matutino	8	0	2	8	0	2	2	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2108-4	Engenharia Agrônômica Bacharelado	Integral (manhã/tarde)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40
2109-4	Engenharia Florestal Bacharelado	Integral (manhã/tarde)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40
2110-4	Medicina Veterinária Bacharelado	Integral (manhã/tarde)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2	8	0	2	2	18	40	40

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

[illegible]

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMASUL		TOTAL
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
655	270	925

*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

BR - PPI = Baixa renda, pretos, pardos e indígenas

IR - PPI = Independente de renda, pretos, pardos e indígenas

BR - Q = Baixa renda, quilombolas

R - Q = Independente de renda, quilombolas

BR - DC = Baixa renda, demais candidatos

IR - DC = Independente de renda, demais candidatos

PCD = Pessoa com deficiência

AC = Ampla concorrência

**APÊNDICE B-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**
PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMA**ÁREA TECNOLÓGICA****Arquitetura e Urbanismo Bacharelado**

O Curso de Arquitetura e Urbanismo é a mistura de arte e técnicas na criação e organização de esforços para moradia humana, de acordo com sua necessidade. Forma profissionais para atuar em diversos campos, como: projeto de conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional; paisagismo e trânsito; e serviços afins e correlatos. O mercado de trabalho inclui empresa de construção civil, órgão de planejamento, empresas públicas, escritórios particulares, firmas de arquitetura de interiores, mobiliário, desenho industrial e programa visual.

Engenharia Civil Bacharelado

O Curso de Engenharia Civil é um dos cursos mais antigos da Universidade Estadual do Maranhão. Apresenta-se como o ramo da engenharia responsável pelo projeto de construção de obras como casas, edifícios, pontes, túneis, viadutos e estradas. O currículo pleno abrange conteúdo de cálculo estrutural, materiais de construção, hidráulica, geotécnica, saneamento, transporte e construção civil. O profissional de Engenharia Civil pode exercer atividades de engenheiro de obras, engenheiro de fiscalização e engenheiro projetista. Essas habilitações também podem estar vinculadas ao ensino e ao desenvolvimento em pesquisas. O campo de atuação desses profissionais abrange empresas de consultoria, de projetos, empreiteiras, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas, privadas e de economia mista.

Engenharia de Computação Bacharelado

O Curso de Engenharia de Computação Bacharelado tem por objetivo formar indivíduos que atendam à demanda regional e nacional por profissionais de Computação, com uma postura crítica e ética com relação a seu papel na sociedade. O(a) Bacharel em Engenharia de Computação atua na área de sistemas computacionais, seus respectivos equipamentos, programas e inter-relações. Em sua atividade, otimiza, planeja, projeta, especifica, adapta, instala, mantém e opera sistemas computacionais. Integra recursos físicos e lógicos necessários para o desenvolvimento de sistemas, equipamentos e dispositivos computacionais, tais como computadores, periféricos, equipamentos de rede, de telefonia celular, sistemas embarcados e equipamentos eletrônicos microprocessados e microcontrolados. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

Engenharia Mecânica Bacharelado

O Curso de Engenharia Mecânica é o ramo da engenharia responsável pela elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção de instalações mecânicas diversas (oficinas, indústrias, fabricação de máquinas e produtos mecânicos, fábrica em geral). O profissional desta área elabora e implanta sistema de produtos, de transmissão e de utilização de calor, sistema de refrigeração de ar condicionado, cria ferramentas específicas, controla a qualidade, realiza auditoria, fiscaliza projetos industriais, cuida da manutenção de máquinas e equipamentos. Este curso tem como objetivo buscar maneiras de aproveitar os recursos naturais sem, no entanto, destruir o equilíbrio ecológico da natureza, o que implica num controle de agentes poluentes nos processos industriais.



Engenharia de Produção Bacharelado

O Curso de Engenharia de Produção objetiva formar profissionais capacitados a atuar na gestão de sistemas de produção que, numa definição genérica, são sistemas destinados a gerar bens e serviços para o mercado consumidor. Para tanto, o curso basicamente oferece ao egresso uma série de ferramentas de gestão, de otimização, de racionalização dos processos produtivos efetuados nas instituições e empresas em geral. Diferentemente do curso dos ramos clássicos de Engenharia, este curso não focaliza nenhuma forma de processo produtivo em especial (mecânico, químico, elétrico etc.), mas preocupa-se com a aplicação de ferramentas que permitam aumentar a eficiência desses processos, naquilo que lhes seja genericamente comum. Assim, frequentemente, o engenheiro de Produção irá ter, como referência de abordagem, a verificação de certos parâmetros relativos à execução dos processos, tais como custos, tempo, qualidade, gastos energéticos, entre outros. Fundamentalmente, tratará de organizar quaisquer recursos produtivos, de qualquer gênero, da forma mais eficiente, consoante aos objetivos específicos do sistema de produção em que intervém.

Formação de Oficiais Bombeiro Militar - Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho – CBMMA

O CFO-CBMMA é um curso destinado a formar bombeiros militares ao posto inicial de Aspirante a Oficial Bombeiro da Carreira Militar até alcançar o posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes da tropa de bombeiros, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

Inteligência Artificial Bacharelado

Conforme a legislação vigente, o(a) egresso(a) deve possuir uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capaz de atuar com excelência técnica, ética e responsabilidade social. Especificamente, o(a) profissional formado(a) neste curso deverá: dominar os Fundamentos da Inteligência Artificial (IA) e Computação, atuar com Visão Sistêmica e Multidisciplina, desenvolver Competências Empreendedoras e de Gestão, agir com Ética e Responsabilidade Profissional.



ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Administração Bacharelado

O objetivo do Curso de Administração é coordenar, controlar e dirigir empresas, buscando os melhores resultados em termos de produtividade. Administração é um curso de preparação profissional que habilita a gerir recursos de toda ordem, mediante o exercício do planejamento, organização, coordenação e controle, no âmbito das organizações de qualquer natureza ou parte, com vistas à otimização de seus resultados. O administrador é responsável pelo planejamento e pelo funcionamento de uma empresa, seja ela pública ou privada.

Direito Bacharelado

Além de promover a formação geral e humanística, a capacitação de profissionais investigativos, comprometidos com a qualidade, o desenvolvimento do seu campo de atuação e a responsabilidade com as questões sociais e ambientais capazes de se adaptarem às mudanças que se verificam no mundo, o Curso de Direito da UEMA busca formar egressos generalistas, com aptidão para apreensão de conceitos, argumentos, domínio das competências e habilidades para sua futura área de atuação, seja como advogado, juiz de direito, promotor de justiça, procurador, delegado, entre outras opções que permite o Curso de Bacharelado em Direito. Ressalta-se que o Curso de Direito preparará bacharéis não apenas para se fazerem profissionais consistentes dentro das estruturas jurídicas operacionais postas, mas, também, para ocuparem espaços na construção de uma transmodernidade inovadora para o Direito.

Ciências Contábeis Bacharelado

O Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador atua na contabilidade das empresas e instituições. Em sua atividade, desenvolve visão global e dinâmica dos ambientes econômicos e financeiros, retratando as influências destes nas alterações patrimoniais, por meio da identificação, da mensuração, do registro, da divulgação e da análise dos eventos e das transações ocorridas nas organizações. Produz informações que subsidiam o sistema de gestão no planejamento, organização, execução e controle das atividades, de forma a contribuir para o alcance das metas e dos objetivos da organização. Elabora estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, desenvolve auditoria e perícia nas áreas contábeis e realiza pesquisa para a solução de novos problemas que demandam conhecimento contábil. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.

Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública – PMMA

O CFO é um curso destinado a formar Oficiais Policiais Militares ao nível de 2º Tenente até o Posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes Militares, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

Ciências Sociais Bacharelado ou Licenciatura

O Curso de Ciências Sociais visa formar cientistas sociais capazes de produzir conhecimentos sobre a realidade com vista a colaborar e interferir no desenvolvimento sociopolítico do país e em especial do estado do Maranhão. O profissional formado em Ciências Sociais deve possuir a capacidade de atuar em instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino, pesquisa, consultoria e assessoria, assim como desenvolver atividades voltadas para a elaboração, planejamento, execução, coordenação e supervisão de programas e projetos em diversas áreas atinentes à realidade social.



Serviço Social Bacharelado

O curso objetiva formar profissionais fundamentados(as) no Projeto Ético-Político do Serviço Social, capacitados(as) para intervir de forma crítica e qualificada nas diversas expressões da questão social, por meio da elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas e ações sociais. O curso visa, também, desenvolver competências crítico-reflexivas, ético-políticas e técnico-operativas, voltadas à promoção da justiça social, dos direitos humanos, da cidadania e da transformação das condições de vida da população, com ênfase nos grupos em situação de vulnerabilidade.

Relações Internacionais Bacharelado

O Bacharelado em Relações Internacionais confere ao estudante uma ampla visão de mundo, política economia e socioambiental, a partir de uma perspectiva multidisciplinar e de diversidade. O internacionalista será responsável por abrir caminho para exportações, importações e acordos entre estados nacionais, além de representar os interesses de um país, estado federado, cidade ou universidade no exterior em negociações em torno de projetos de intercâmbio, captação de recursos e transferências de tecnologias sociais e de ações promocionais nas áreas de segurança, comércio exterior, sustentabilidade, política externa, prospecção de mercados e científica. Em sua atuação, coordena e supervisiona equipes de trabalho, elabora pareceres, projetos e laudos sobre assuntos internacionais, pautado na ética, no interdisciplinar e nas tendências transnacionais.

Psicologia Bacharelado

O Curso tem a finalidade de formar profissionais a partir do diagnóstico da realidade e de bases teóricas que possibilitem uma compreensão crítica e reflexiva dos problemas de saúde mental e suas respectivas resolutividades da área de saúde, contribuindo na formação de profissionais competentes, responsáveis e comprometidos com a saúde e a sociedade

Ciências Econômicas Bacharelado

O curso tem como meta formar economistas com um perfil profissional sólido e abrangente, alinhado às exigências do mercado e às necessidades específicas da região de Timon e do Maranhão. O foco está em proporcionar aos alunos um conhecimento profundo e aplicado das teorias econômicas, aliado a habilidades analíticas e práticas que permitam a aplicação efetiva desse conhecimento na realidade econômica.



ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Engenharia de Pesca Bacharelado

O Curso tem como objetivo qualificar profissionais em Engenharia de Pesca, com conhecimentos teóricos e práticos nos âmbitos de criação, manejo, nutrição, alimentação, reprodução e melhoramento de animais aquáticos, captura e conservação do pescado, bem como socializar conhecimentos em busca de melhorias ao homem. O artigo 3º da RESOLUÇÃO CNE/CES n.º 011/2002, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia, registra o perfil do formando egresso/profissional da Engenharia de Pesca, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e a traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, nos campos específicos de atuação, quanto ao aproveitamento e manejo dos recursos naturais aquáticos; ao cultivo e utilização sustentável da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos e águas interiores, à pesca e ao beneficiamento do pescado; à ecologia e sustentabilidade ambiental. Deve ser capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade da área onde atua, no Brasil ou no mundo. O curso de Engenharia de Pesca atuará em três áreas de conhecimento, tais como: Aquicultura e Ecologia Aquática, Tecnologia do Pescado e Pesca e Extensão Pesqueira.

Medicina Veterinária Bacharelado

É um curso de preparação profissional para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses. O Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; trabalha com ginecologia, obstetrícia e técnicas de inseminação artificial; desenvolve pesquisa de processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica nas diversas áreas de atuação, tais como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, objetivando a prevenção animal e do homem. Trabalha como autônomo, presta serviços para as agroindústrias ou fazendas. As áreas mais promissoras são Odontologia, Oftalmologia, Psicologia Animal, Produtos de Origem Animal, Reprodução e Animais Silvestres.

Zootecnia Bacharelado

O Curso tem finalidade de formar profissionais para prestar assistência, assessoria e consultoria nas áreas de produção animal caracterizada como o seu campo prioritário de atuação. Este profissional busca o melhoramento genético dos animais aliado à nutrição e alimentação animal, desenvolvendo, ainda, a capacidade de gerar e aplicar conhecimentos científicos às criações, explorando-as economicamente, objetivando maior produtividade e lucratividade. As habilitações desejadas na formação do Bacharel em Zootecnia incluem as cadeias agroindustriais de carne, leite, ovos, fibras animais e outros produtos de interesse zootécnico, produção e processamento de rações e alimentos para animais, a cadeia de criação animal para lazer e companhia, planejamento, consultoria e assistência agropecuária, gestão empresarial e marketing, gestão ambiental e sustentável do agronegócio, desenvolvimento e política agrícola; docência, pesquisa e extensão.



ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ciências Naturais Licenciatura

O Licenciado em Ciências Naturais é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação em Ciências. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, da Química e da Biologia, sobre seus desenvolvimentos históricos e suas interrelações; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento das Ciências Naturais em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação em Ciências, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Química Licenciatura

O Licenciado em Química é um profissional com formação abrangente para trabalhar nos diversos campos da Química e em todas as suas modalidades fundamentais, além de possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e seus equipamentos, possuir conhecimentos humanísticos e pedagógicos que lhe habilite a exercer plenamente sua cidadania e a profissão de educador. Destina-se a formar professores de Química para atuarem como educadores no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Tal formação deve possibilitar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área de Química, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias. O profissional de Química Licenciatura deverá ter também a predisposição para pesquisa, produzindo e divulgando este conhecimento, para, desta forma, desenvolver a capacidade de autonomia.

Física Licenciatura

O Licenciado em Física, apoiado em conhecimentos sólidos e atualizados em Física, deve ser capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e deve estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. Em todas suas atividades, a atitude de investigação deve estar sempre presente, embora associada a diferentes formas e objetos de trabalho. Dentro deste perfil geral, podem-se distinguir perfis específicos que podem ser tornados como referencial para o delineamento de perfis desejáveis dos formandos em Física, como referencial da diversificação curricular proporcionada por meio de módulos sequenciais complementares ao núcleo básico comum.

Ciências Biológicas Bacharelado

O Bacharel em Ciências Biológicas ou Biólogo atua no desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada sobre seres vivos em seus diferentes níveis organizacionais – desde molecular até ecossistemas. Elabora e executa estudos e projetos ligados à Biologia, relacionados ao levantamento e sistematização de espécies, atuando na preservação, saneamento, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas, visando o melhoramento do meio ambiente e da qualidade de vida. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua análises e perícias, emitindo laudos técnicos e pareceres relativos às áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

Ciências Biológicas Licenciatura

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Biologia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Biologia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento biológico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Biologia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.



Matemática Licenciatura

O Curso de Licenciatura em Matemática propõe-se a formar professores para o Ensino Fundamental, Médio e Superior. Deverá ter consciência de matemático junto a sua comunidade e de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, assim como: deverá ter uma formação básica ampla e sólida com a adequada fundamentação teórico-prática necessária para o bom desenvolvimento de sua prática educativa, devendo além do domínio dos conteúdos específicos às suas habilitações, dominar os conteúdos genéricos que são os que possibilitarão o desenvolvimento de um trabalho pedagógico em sala de aula, comprometido com a produção do saber sistematizado, com a formação do cidadão, capacitando-o a participar, conscientemente, da evolução tecnológica. Os profissionais do magistério em Matemática são comprometidos com o método científico de trabalho, enfatizando os comportamentos de observação, a análise e o espírito crítico.

Meteorologia Bacharelado

A Meteorologia é uma ciência que estuda a atmosfera terrestre e seus fenômenos, como chuvas, tempestades, furacões e outras condições climáticas. O curso de Bacharelado em Meteorologia é importante para o Estado do Maranhão por várias razões. Primeiramente, a região nordeste do Brasil é uma das mais afetadas por condições climáticas extremas, como secas e enchentes. A meteorologia é uma ferramenta essencial para prever esses eventos e ajudar as autoridades públicas a tomar decisões informadas para minimizar os impactos desses fenômenos sobre a população. O Bacharel em Meteorologia ou Meteorologista atua na investigação dos fenômenos atmosféricos, buscando a elaboração de prognósticos meteorológicos. Em sua atividade, analisa a circulação atmosférica; classifica e quantifica a periodicidade e a intensidade dos fenômenos meteorológicos; elabora previsões climáticas e meteorológicas de curto, médio e longo prazo, além de formular modelos físicos, matemáticos e estatísticos; analisa dados experimentais e de simulação; avalia e documenta resultados. Obtém e trata dados meteorológicos de superfície, de altitude e de sensoriamento remoto. Desenvolve, testa e valida sistemas e programas computacionais e instrumentos meteorológicos. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

**ÁREA DE EDUCAÇÃO****Letras Licenciatura**

O Licenciado em Letras é o profissional que investiga e utiliza a linguagem e a literatura (nacional ou estrangeira) como instrumento teórico indispensável ao exercício de suas atividades profissionais. Tem como principal atividade proporcionar os meios de comunicação do corpo discente, enquanto professor de Língua e Literatura Nacional e Estrangeira, em sua forma escrita ou falada. Os professores com diploma para licenciatura em Letras estão habilitados a lecionar Língua Portuguesa e Língua Estrangeira de acordo com a natureza do curso e lecionar Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira, podendo exercer atividades diversas, como tradutor, revisor e consultor em instituições de pesquisas de serviços públicos, em empresas de turismo, de jornalismo, em órgão de difusão cultural e artística; em agência de publicidade, em representações diplomáticas e em editoras.

Pedagogia Licenciatura

O que se exige do Licenciado em Pedagogia é que ele seja capaz de exercer a docência com competência, sentir os desafios, de pensar as suas ações, propor mudanças, participar criticamente na construção de uma escola de forma que atenda às exigências dos diversos grupos sociais. Tal demanda requer deste profissional as capacidades de saber conhecer, saber fazer, saber ser, saber conviver e saber empreender, necessários ao dinamismo da realidade social. O Curso de Licenciatura em Pedagogia está estruturado para possibilitar ao futuro pedagogo ser capaz de: atuar na docência da educação básica de maneira competente e com compromisso profissional; desenvolver atividades profissionais em assessoria técnico-pedagógica nas escolas de educação básica; atuar na seleção e qualificação de recursos humanos para entidades governamentais, não-governamentais e empresas privadas; desenvolver trabalhos de pesquisa nas diversas áreas da educação básica; compreender o entorno utilizando-se dos conhecimentos relativos aos aspectos sociais, econômicos e políticos; compreender as diversas concepções de desenvolvimento humano e aprendizagem, com foco na abordagem sociocultural de educação e ensino; atuar, de forma interdisciplinar, nos processos de planejamento, execução de atividades didáticas e implementação das políticas educacionais; utilizar a tecnologia da comunicação e informação para resolver problemas provenientes dos diferentes contextos; articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no combate às desigualdades sociais, considerando os princípios éticos, estéticos e políticos; participar ativamente da gestão, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos da escola; optar por procedimentos metodológicos adequados às especificidades das diversas áreas do conhecimento e características dos alunos; socializar as produções e reflexões da prática pedagógica.

Filosofia Licenciatura

O Licenciado em Filosofia é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Filosofia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Filosofia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento filosófico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Filosofia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

História Licenciatura

Os profissionais graduados em História estão habilitados a exercerem docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. As áreas de atuação do Licenciado em História são promissoras, seja por meio de consultoria, assessoramento, extensão, pesquisa em arquivos, museus, perícia técnica e administração pública. Os historiadores têm cada vez mais possibilidades de contribuir com seus conhecimentos nas mais diversas áreas do saber.



Geografia Licenciatura ou Bacharelado

O Curso de Geografia, com duas modalidades cursadas, propõe-se a formar profissionais habilitados a exercerem a docência ou a realizar investigação científica e técnica nos campos específicos e gerais da Geografia. Para tal, é instituído o grau de Licenciado ou Bacharel na conclusão do curso. As competências e habilidades do licenciado em Geografia são referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática: à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional. As competências e habilidades para o geógrafo, entre outras atividades, são principalmente relativas a levantamento, pesquisa, diagnóstico, planejamento, execução, experimentação, modelagem, exploração e monitoramento; emissão de pareceres técnicos, assim como a elaboração de planos de uso e ocupação do solo e projetos específicos na área ambiental para elaboração de Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (EIAs e RIMAs).

Música Licenciatura

O Licenciado em Música é o profissional habilitado para o magistério de Música no Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo, ainda, obter, junto ao MEC, Registro de Professor nas seguintes disciplinas: Canto Coral; História da Música e Linguagem e Estruturação Musical. O campo de trabalho se amplia oferecendo oportunidade no setor da iniciação musical.

Educação Física Licenciatura

O Licenciado em Educação Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Educação Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Educação Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

O curso tem como perfil do(a) egresso(a) a sólida formação geral, humanística, crítica e reflexiva; consistente formação científica e profissional, pautada em princípios éticos. Destina-se à formação de profissionais para atuação nas seguintes áreas: I. Docência Especializada no atendimento educacional do Público-alvo da Educação Especial, nas instituições de ensino da Educação Básica, tanto regulares, quanto especializadas, em todas as modalidades educacionais; II. Organização e gestão de sistemas, unidades, projetos e experiências escolares e não-escolares, universitárias e de educação profissional para promoção da inclusão e acessibilidade educacional e social do público da Educação Especial; III. Produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo da Educação Especial; IV. Atuação nos núcleos de acessibilidade das instituições, como Universidades e Institutos; V. Áreas emergentes do campo da Educação Especial como desenho universal para a aprendizagem, tecnologia assistiva e acessibilidade curricular/pedagógica, comunicacional, instrumental, entre outras.

**ÁREA DE SAÚDE****Enfermagem Bacharelado**

Os profissionais enfermeiros podem desempenhar funções administrativas nos serviços de Enfermagem em instituições de saúde públicas e privadas. O enfermeiro é capaz de demonstrar, em suas ações profissionais, espírito crítico e atitude de investigação científica, promovendo estudos e pesquisas que visem à melhoria de saúde das comunidades assistidas e reconhecendo a importância do trabalho em grupo, integrando-se a equipes interdisciplinares e multiprofissionais em prol da saúde da população. Além das atividades já citadas, o enfermeiro coloca a serviço da comunidade seus conhecimentos específicos, dedicando-se a atividades docentes do ensino básico e superior, elaborando, gerenciando e executando programas preventivos em saúde pública.

Medicina Bacharelado

O curso tem por finalidade formar profissionais comprometidos com uma assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade, abandonando um pouco a ideia do processo de formação da doença a fim de poder interagir e ser um promotor de saúde. O curso dispõe, para isso, de uma integração das disciplinas básicas com os profissionais, a fim de proporcionar a aproximação entre as necessidades da prática médica e as respectivas informações anatomofisio-patológicas, tão importante para o saber médico. Busca ainda possibilitar ao aluno a capacidade de trabalhar com compromisso científico, ético e social.

Fisioterapia Bacharelado

O Bacharel em Fisioterapia ou Fisioterapeuta atua na recuperação do movimento do corpo humano em todas as suas formas de expressão e de potencialidades. Sua atividade inclui as alterações patológicas, cinético-funcionais, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas. Tem como objetivos preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional até a escolha e a execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação. Em sua atividade gerencia o trabalho e os recursos materiais de modo compatível com as políticas públicas de saúde. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo e da comunidade, primando pelos princípios éticos e de segurança.

Terapia Ocupacional Bacharelado

O curso tem por objetivo formar terapeutas ocupacionais que possam compreender os problemas pessoais, sociais, culturais e políticos que interferem no engajamento de pessoas, grupos, coletivos e populações em suas atividades/ocupações/cotidianos. O discente de Terapia Ocupacional terá que conhecer os indicadores sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos, atuando de forma a garantir a intersetorialidade e a integralidade da assistência, conhecendo as políticas públicas, as dinâmicas culturais e os determinantes sociais, articulando a formação acadêmica e a atuação profissional, de forma problematizadora, inter e transdisciplinar.

Fonoaudiologia Bacharelado

A formação acadêmica do Curso permeia a caminhada pessoal, social e profissional do ser humano, de forma determinante, influenciando em quaisquer atividades que venha a desempenhar ao longo de sua vida particular e em sociedade. Assim, o perfil do formando egresso/profissional o Fonoaudiólogo, profissional da comunicação humana, deglutição e equilíbrio, com formação generalista, humanística, ético filosófica, crítico-reflexiva, teórico-científica, em consonância com os princípios e valores que regem o exercício profissional, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania. Está capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde e na educação, na perspectiva da integralidade da assistência. Deve ser um profissional com competência técnica e política, sensibilidade, proatividade e criatividade, voltado para a responsabilidade no atendimento ao indivíduo, à família e à comunidade, nos aspectos sociais de saúde e educação, respeitando a diversidade sociocultural, histórica e regional do país.



Educação Física Bacharelado

O curso tem como finalidade formar profissionais capacitados para planejar, organizar e supervisionar atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

Nutrição Bacharelado

O curso busca promover a formação de um(a) nutricionista generalista e humanista, capacitado(a) para aplicar os conceitos essenciais da Nutrição e utilizar métodos e técnicas para identificar e solucionar problemas no campo profissional, de maneira ética e com plena consciência de seu papel como agente de transformação social.

**APÊNDICE B-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA****PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMASUL*****ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS****Engenharia Agrônoma Bacharelado**

O curso de Engenharia Agrônoma visar formar profissionais que dominem os conteúdos científicos e tecnológicos, capazes de contribuir para a produção agrícola baseada no desenvolvimento sustentável e uso racional dos recursos disponíveis, levando em consideração as dimensões sociais, ambientais, econômicas, tecnológicas e políticas da realidade local e global. Portanto um profissional com uma formação básica ampla, visto que a agricultura moderna é diversificada em suas técnicas e níveis de adoção de tecnologia. São áreas de abrangência da profissão: Agrometeorologia; Fisiologia vegetal; Cartografia e geoprocessamento; Construções rurais; Paisagismo; Economia e administração agroindustrial; Máquinas e mecanização agrícola; Genética e melhoramento vegetal; Biotecnologia; Fitotecnia; Silvicultura; Zootecnia; Gestão empresarial do agronegócio; Hidráulica, Hidrologia; Irrigação e drenagem; Microbiologia e fitossanidade; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de plantas; Tecnologia de Produção; Controle de Qualidade e Pós-Colheita de Produtos Agropecuários; Extensão e Sociologia Rural.

Engenharia Florestal Bacharelado

O curso de Engenharia Florestal visa formar profissionais com sólida formação científica, tecnológica, ética e humanística, capacitados para atuar de forma crítica, inovadora e sustentável no manejo, conservação e utilização dos recursos florestais e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional. A formação proporciona ao egresso domínio técnico-científico e das tecnologias aplicadas ao setor florestal, habilitando-o a atuar nas áreas de manejo florestal, silvicultura, conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, gestão de recursos naturais, planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável. O curso busca formar profissionais comprometidos com a responsabilidade socioambiental, a qualidade de vida e a preservação dos ecossistemas, preparados para compreender as diferentes realidades locais, regionais e nacionais e para propor soluções criativas, éticas e tecnicamente fundamentadas diante dos desafios contemporâneos relacionados ao meio ambiente e à produção sustentável.

Medicina Veterinária Bacharelado

O curso de Medicina Veterinária visa formar profissionais com perfil generalista, humanista, crítico, reflexivo e inovador, capacitados para atuar de forma ética e responsável nas diferentes áreas da saúde animal, saúde pública e sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da Saúde Única. A formação proporciona sólida base científica, técnica e humanística, habilitando o egresso a compreender e responder às necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades nos campos da clínica e cirurgia veterinária, produção e reprodução animal, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, bem-estar animal, gestão e administração de recursos e bens ecológicos, além da proteção e conservação do meio ambiente. O profissional formado estará apto a desenvolver ações de prevenção, diagnóstico e controle de doenças, promovendo a saúde animal, humana e ambiental, com compromisso ético, responsabilidade social e atuação voltada ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida.



ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Medicina Bacharelado

O curso de Medicina Bacharelado tem como atributo principal promover a formação de profissionais que estejam capacitados e aptos a compreender as questões da sociedade. Tem como objetivo formar médicos generalistas e humanistas preparados para atender à sociedade, com foco no doente e não na doença, imbuídos de espírito científico, colaborando nas melhorias dos serviços de saúde e trabalhando para melhorar os indicadores de saúde da região, do estado e do país.

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ciências Biológicas Licenciatura

O curso de Ciências Biológicas visa formar profissionais com sólida formação científica, ética, crítica e humanística, capacitados para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão, compreendendo as relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente na análise e transformação da realidade social. A formação promove o desenvolvimento de competências voltadas à compreensão da biodiversidade, dos processos biológicos e da conservação dos recursos naturais, habilitando o egresso a orientar escolhas e decisões fundamentadas em princípios éticos, sustentabilidade ambiental e preservação da vida. Fundamentado na integração e interdisciplinaridade curricular, o curso articula conhecimentos teóricos e práticos às demandas da educação básica e superior, proporcionando ao profissional condições para atuar de forma crítica, investigativa e socialmente comprometida, contribuindo para o exercício da cidadania, a valorização da diversidade biológica e cultural e a qualificação para o mundo do trabalho.

Física Licenciatura

O curso de Física visa formar profissionais com sólida formação científica, tecnológica, pedagógica e humanística, capacitados para atuar de forma crítica, ética e investigativa nas diferentes áreas da Física, com ênfase na formação de docentes para a Educação Básica e o Ensino Superior. A formação articula conhecimentos teóricos e experimentais, possibilitando ao egresso compreender os fenômenos físicos e suas aplicações científicas e tecnológicas, bem como desenvolver práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas. Ao longo do curso, os estudantes são incentivados a participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, ampliando sua formação acadêmica e profissional e desenvolvendo competências voltadas à produção do conhecimento, à resolução de problemas e à atuação interdisciplinar. Dessa forma, o curso busca preparar profissionais comprometidos com a educação científica, o desenvolvimento tecnológico e a transformação social.

Matemática Licenciatura

O curso de Matemática visa formar professores com sólida formação científica, pedagógica e humanística, preparados para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio, promovendo uma educação matemática crítica, contextualizada e socialmente comprometida. A formação articula conhecimentos teóricos e práticos da Matemática e da Educação Matemática, possibilitando ao egresso desenvolver competências para o ensino, a pesquisa e a extensão, com domínio de metodologias, tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras voltadas ao processo de ensino e aprendizagem. O profissional formado estará apto a compreender e enfrentar os desafios educacionais contemporâneos, contribuindo para a construção do pensamento lógico, crítico e investigativo dos estudantes, com compromisso ético, responsabilidade social e atuação voltada à melhoria da qualidade da educação.



Química Licenciatura

O Curso de Química visa formar licenciados com sólida formação científica, pedagógica, ética e humanística, capacitados para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão, compreendendo a Química como ciência fundamental para a interpretação e transformação da realidade social, científica e tecnológica. O egresso estará habilitado para atuar na Educação Básica e no Ensino Superior, desenvolvendo práticas pedagógicas críticas, investigativas e contextualizadas, articulando os conhecimentos químicos às relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. A formação busca preparar profissionais comprometidos com a construção do conhecimento, a promoção da educação científica e o desenvolvimento sustentável, capazes de orientar escolhas e decisões pautadas em valores éticos, responsabilidade socioambiental e preservação do meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a transformação social.

Inteligência Artificial Bacharelado

O Curso de Inteligência Artificial visa à formação de profissionais com sólida base científica e tecnológica na área da Ciência da Computação, capacitados para desenvolver, implementar e avaliar sistemas inteligentes de forma ética, crítica e inovadora. O curso contempla conhecimentos em Machine Learning, Deep Learning, Ciência de Dados, Visão Computacional e Processamento de Linguagem Natural, articulando competência técnica à compreensão dos impactos sociais, econômicos e ambientais das tecnologias digitais. Voltado às demandas regionais e aos setores estratégicos do Maranhão, o curso busca formar profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento tecnológico, científico e social do território.



ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia Licenciatura

O Curso de Geografia tem como objetivo formar professores críticos, éticos e comprometidos com a educação básica e com a compreensão das dinâmicas socioespaciais contemporâneas, conferindo-lhes o título de Licenciado em Geografia. O egresso estará apto a atuar no ensino de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio, desenvolvendo práticas pedagógicas fundamentadas em sólidos conhecimentos científicos, didáticos e metodológicos da área. Além disso, possuirá competências para analisar, interpretar e problematizar as relações entre sociedade e natureza, contribuindo para a formação cidadã, a valorização das diversidades territoriais e culturais e a promoção do desenvolvimento regional sustentável. A formação também possibilita ao licenciado participar de atividades de pesquisa, extensão e produção de conhecimentos voltados às questões geográficas, educacionais e socioambientais.

História Licenciatura

O curso de História visa formar profissionais aptos a elaborar e desenvolver ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão, bem como a colaborar no planejamento e realização de atividades culturais, sociais e educacionais ligadas à sua área. Prioritariamente, poderão atuar como professores de História no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; atuar como produtores e consultores de materiais didáticos-pedagógicos; se envolverem em projetos educacionais relacionados com História, Memória e Patrimônio Cultural; assim como trabalhar em arquivos, bibliotecas, monumentos, festas, folclore, música, arte, rituais e toda uma vertente de patrimônio. Poderão, ainda, atuar junto aos órgãos de proteção aos povos indígenas e quilombolas, desenvolvendo pesquisas que abordem a cultura e a luta pela manutenção da vida, da terra e dos direitos desses povos; trabalhar em museus, casas de culturas e arquivos públicos; assessorar sindicatos, movimentos sociais e grupos minoritários na defesa dos Direitos Humanos.

Pedagogia Licenciatura

O curso de Pedagogia visa formar profissionais comprometidos com a educação, capazes de compreender criticamente os processos educativos e os desafios contemporâneos da sociedade e da escola. O egresso será habilitado para atuar na docência da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e em disciplinas pedagógicas do Ensino Médio, bem como na gestão educacional e em espaços não escolares. Fundamenta-se na articulação entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento de competências teóricas, éticas e metodológicas voltadas à compreensão do processo de aprendizagem, do desenvolvimento humano e das dimensões sociais, culturais e políticas da educação. Espera-se que o profissional atue de forma crítica, reflexiva e humanizadora, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, democráticas e socialmente comprometidas.

Psicologia Bacharelado

O Curso de Psicologia visa à formação de profissionais com sólida base científica, ética e técnica, preparados para compreender os fenômenos psicológicos em suas dimensões sociais, culturais, históricas e subjetivas. Fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Psicologia, o curso busca formar psicólogos aptos a atuar em diferentes contextos institucionais e sociais, com compromisso com os direitos humanos, as políticas públicas e o desenvolvimento regional.



ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração Bacharelado

O curso de Administração visa formar profissionais com sólida base técnico-científica, postura ética, visão crítica e capacidade de atuação estratégica diante das transformações dos ambientes organizacionais contemporâneos. O egresso será capacitado para compreender e intervir nas dimensões científicas, técnicas, sociais, econômicas e institucionais da gestão das organizações, considerando os diferentes níveis dos processos de tomada de decisão. A formação desenvolve competências relacionadas ao planejamento, liderança, inovação, empreendedorismo, gestão organizacional e análise de cenários, habilitando o administrador a atuar com flexibilidade intelectual, capacidade de adaptação e habilidade para solucionar situações presentes e emergentes em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, nos segmentos do comércio, serviços, indústria e empreendedorismo. Fundamentado na articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, o curso prepara profissionais aptos a atuar de forma crítica, estratégica e socialmente responsável nos contextos local, regional e nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento das organizações e da sociedade.

Direito Bacharelado

O curso de Direito visa formar profissionais com sólida formação humanística, técnico-jurídica e ético-social, capazes de compreender criticamente os fenômenos jurídicos, políticos, econômicos e sociais, atuando de forma comprometida com a promoção da justiça, da cidadania e dos direitos humanos. Estruturado nas dimensões da formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, o curso articula ensino, pesquisa, extensão e inovação, proporcionando ao egresso competências para interpretar e aplicar o ordenamento jurídico, resolver conflitos, elaborar peças e documentos jurídicos e atuar nos diversos campos das carreiras jurídicas. Com forte inserção social, local e regional, o curso busca atender às demandas da comunidade e contribuir para o desenvolvimento humano e sustentável da região, especialmente no enfrentamento das questões socioeconômicas e socioambientais. O egresso estará habilitado para exercer atividades na advocacia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, consultoria e assessoria jurídica, além de atuar em carreiras acadêmicas, de pesquisa e em outras áreas relacionadas ao campo jurídico, sempre pautado pela ética, pela responsabilidade social e pela defesa do Estado Democrático de Direito.

Ciências Contábeis Bacharelado

O curso de Ciências Contábeis tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar na área contábil, desenvolvendo habilidades para planejar, executar e analisar atividades relacionadas à contabilidade, auditoria, controladoria e finanças. Além disso, o curso busca formar profissionais com sólida formação humanística, crítica e reflexiva, em vias de entender, analisar e divulgar os fenômenos que impactam o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, alinhado com os princípios legais, éticos e científicos no cumprimento de suas responsabilidades, auxiliando ainda na tomada de decisões contábeis seja no ambiente das entidades públicas e privadas. Os profissionais formados em Ciências Contábeis podem atuar em diversas áreas, como auditoria, consultoria contábil, controladoria, contabilidade fiscal, gestão financeira e em departamentos contábeis de empresas públicas e privadas. Também podem trabalhar em organizações não governamentais e como empreendedores, prestando serviços de contabilidade de forma autônoma.



ÁREA DE ENGENHARIAS

Engenharia Civil Bacharelado

O curso de Engenharia Civil prepara profissionais para atuar de maneira ética, crítica, reflexiva e humanista, com sólida formação técnico-científica e visão multidisciplinar. O egresso estará capacitado para desenvolver atividades nas áreas de estruturas, construção civil, hidráulica, geotecnia e transportes, atuando no planejamento, projeto, execução, fiscalização e gestão de obras e serviços de engenharia. Além disso, o curso busca formar engenheiros comprometidos com a inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e desenvolvimento regional, preparados para trabalhar em equipes multidisciplinares e acompanhar as constantes transformações do mercado e da sociedade.

ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Letras Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura

O Curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas visa formar profissionais com sólida formação linguística, literária, pedagógica e humanística, capacitados para atuar de maneira crítica, ética, criativa e socialmente comprometida nos diferentes contextos educacionais e culturais. A formação fundamenta-se em uma perspectiva integradora, humanizada, empática e intercultural, possibilitando ao egresso compreender a linguagem como prática social, cultural e histórica, bem como desenvolver competências relacionadas ao ensino da Língua Portuguesa e das Literaturas, à análise crítica dos discursos e à valorização da diversidade linguística e cultural. O profissional formado estará habilitado para atuar na Educação Básica, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, capazes de responder aos desafios contemporâneos da educação. Além da docência, o curso favorece a continuidade da formação acadêmica e a atuação em atividades relacionadas à pesquisa, extensão, produção cultural e mediação da leitura e da literatura.

Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas

O curso forma profissionais e professores com sólida formação linguística, literária, pedagógica e intercultural, capazes de refletir criticamente sobre as questões relacionadas à língua materna e à língua inglesa, compreendendo-as como manifestações culturais, históricas e sociais. O egresso estará habilitado para atuar no ensino de Língua Inglesa na Educação Básica, bem como em atividades de pesquisa, extensão e produção de conhecimentos na área de Letras. Sua formação possibilita o desenvolvimento integrado das competências de oralidade, leitura, escrita e compreensão auditiva em língua inglesa, articuladas à compreensão das diferentes culturas e contextos de uso da língua. Além disso, o profissional desenvolverá competências sociolinguísticas, discursivas e comunicativas que lhe permitirão compreender, interpretar e produzir enunciados de forma crítica, ética e contextualizada, utilizando diferentes linguagens e metodologias adequadas às demandas educacionais e sociais contemporâneas.

Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

Curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas visa formar profissionais com sólida formação linguística, literária, pedagógica e humanística, capacitados para atuar de maneira crítica, ética, criativa e socialmente comprometida nos diferentes contextos educacionais e culturais. A formação fundamenta-se em uma perspectiva integradora, humanizada, empática e intercultural, possibilitando ao egresso compreender a linguagem como prática social, cultural e histórica, bem como desenvolver competências relacionadas ao ensino da Língua Portuguesa e das Literaturas, à análise crítica dos discursos e à valorização da diversidade linguística e cultural. O profissional formado estará habilitado para atuar na Educação Básica, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, capazes de responder aos desafios contemporâneos da educação. Além da docência, o curso favorece a continuidade da formação acadêmica e a atuação em atividades relacionadas à pesquisa, extensão, produção cultural e mediação da leitura e da literatura.

**APÊNDICE C – CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**

Ord.	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso de Edital		19/6/2026
2	Divulgação do Edital		22/6/2026
3	Período de Inscrição	22/6/2026	24/7/2026
4	Envio eletrônico da documentação para o candidato inscrito no Sistema Especial de Reservas de Vagas	22/6/2026	24/7/2026
5	Pagamento da Taxa de Inscrição	22/6/2026	27/7/2026
6	Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos		31/7/2026
7	Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	1º/8/2026	2/8/2026
8	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos		5/8/2026
9	Divulgação da relação preliminar de candidatos deferidos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas		22/9/2026
10	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas	23/9/2026	24/9/2026
11	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas		1/10/2026
12	Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico		7/10/2026
13	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico	8/10/2026	9/10/2026
14	Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico		16/10/2026
15	Confirmação da Inscrição do PAES 2027	16/11/2026	22/11/2026
16	Aplicação da prova do PAES 2027 - Etapa Única		22/11/2026
17	Divulgação do gabarito preliminar do PAES 2027		22/11/2026
18	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar do PAES 2027	23/11/2026	24/11/2026
19	Respostas aos recursos ao gabarito		9/12/2026
20	Divulgação do gabarito definitivo do PAES 2027		9/12/2026
21	Divulgação da relação nominal preliminar de candidatos incluídos no quádruplo das vagas do PAES 2027		14/12/2026
22	Prazo para interposição de recursos contra o relação nominal preliminar de candidatos incluídos no quádruplo das vagas do PAES 2027		
23	Divulgação do resultado final (previsão)		28/1/2027



APÊNDICE D-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS(AS) E PARDOS(AS)
(Sistema Especial de Reserva de Vagas)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da
Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), sob n.º _____, declaro, sob
as penas da lei, ser preto(a) ou pardo(a), além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública,
conforme documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



APÊNDICE D-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS
(Sistema Especial de Reserva de Vagas)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da
Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), sob n.º _____, declaro, sob as
penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme
documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



APÊNDICE D-3 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA¹

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Terra Indígena _____, município de _____, no Estado de _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, pertence ao POVO INDÍGENA _____, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)

RG n.º _____ CPF n.º _____

Endereço/Aldeia: _____

Profissão: _____ Matrícula: _____

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

2. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)

RG n.º _____ CPF n.º _____

Endereço/Aldeia: _____

Profissão: _____ Matrícula: _____

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

É o que dispomos.

¹ Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.



APÊNDICE D-4 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS (Sistema Especial de Reserva de Vagas)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), sob n.º _____, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além deter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



APÊNDICE D-5 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), que o(a) candidato(a)

_____,
Portador do RG n.º _____, CPF _____,
pertence à comunidade quilombola _____ do território
_____ do município

Local: _____, ____/____/____.

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade



APÊNDICE E DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

 Uema UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO		FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO – PAES 2027																		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE																				
Nome																				
Curso		Sexo		Data Nascimento ____/____/____																
CPF				RG																
LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)																				
<p>Atesto, para a finalidade de concorrência a uma vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES 2027 para ingresso em curso de graduação da UEMA, prevista na Resolução n.º 1.995/2026 – CEPE/UEMA e nas Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou na Resolução nº 150 de 07 de maio de 2019 da Defensoria Pública da União e o § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).</p>																				
Assinale as necessárias	Tipo de Deficiência				CID (quantos forem possíveis)															
	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.																			
	DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda BILATERAL, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FREQUÊNCIAS</th> <th>500Hz</th> <th>1.000Hz</th> <th>2.000Hz</th> <th>3.000Hz</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ouvido Direito</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> </tr> <tr> <td>Ouvido Esquerdo</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> <td>= dB</td> </tr> </tbody> </table>				FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB	
FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz																
Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB																
Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB																
	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, que é a cegueira em um olho; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DEFICIÊNCIA VISUAL</th> <th>OLHO DIREITO</th> <th>OLHO ESQUERDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acuidade Visual</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Campo Visual</td> <td>°</td> <td>°</td> </tr> </tbody> </table>				DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO	Acuidade Visual			Campo Visual	°	°							
DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO																		
Acuidade Visual																				
Campo Visual	°	°																		
	DEFICIÊNCIA MENTAL (Intelectual) – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (assinale abaixo): a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho.																			
	☐ a ☐ b ☐ c ☐ d ☐ e ☐ f ☐ g ☐ h																			
	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.																			



Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível)
Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:	
Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):	
Área ou Funções Afetadas (quando for o caso):	
Limitações funcionais ou Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF):	
<p>Apresentar juntamente com este laudo, OBRIGATORIAMENTE, exames para comprovação da deficiência:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;- Deficiência Visual: exame oftalmológico/campimetria (se for a causa da deficiência);- Deficiência Física: exames de imagem com laudo contendo assinatura e registro do profissional ou outros exames/relatórios que comprovem a deficiência;- Deficiência Mental (Intelectual): exames ou relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.- Transtorno do Espectro Autista: relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.	
Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível)

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL**

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por uma Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo “RESPOSTA”, coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

01 | Qual o seu sexo?

- 01 - Masculino
- 02 - Feminino

02 | Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.

- 01 - Branca
- 02 - Negra/preta
- 03 - Negra/parda
- 04 - Indígena

03 | Qual a sua idade?

- 01 - Abaixo de 18 anos
- 02 - 18 a 21 anos
- 03 - 22 a 25 anos
- 04 - 26 a 29 anos
- 05 - Acima de 30 anos

04 | Qual seu estado civil legal?

- 01 - Solteiro
- 02 - Casado
- 03 - Separado judicialmente ou divorciado
- 04 - Viúvo
- 05 - Outro

05 | Você reside em:

- 01 - Municípios do Maranhão
- 02 - São Luís
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

06 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?

- 01 - Todo em escola pública
- 02 - Todo em escola privada
- 03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

**07 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?**

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

08 | Qual curso de ensino médio você concluiu?

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

09 | Em que ano você concluiu o ensino médio?

- 01 - Antes de 2009
- 02 - De 2010 a 2014
- 03 - De 2015 a 2022
- 04 - Em 2023
- 05 - Em 2024
- 06 - Em 2025
- 07 - Concluindo em 2026

10 | Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?

- 01 - São Luís
- 02 - Municípios do Maranhão
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

11 | Você frequenta ou frequentou "cursinho" pré-vestibular?

- 01 - Não
- 02 - Sim, por menos de um semestre
- 03 - Sim, por um semestre
- 04 - Sim, por um ano
- 05 - Sim, por mais de um ano

12 | Você já fez outro seletivo anteriormente?

- 01 - Não, nunca prestei seletivo
- 02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)
- 03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)
- 04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

13 | Por que você optou por esta instituição?

- 01 - Pela qualidade do curso oferecido
- 02 - Pelo número de candidatos por vaga
- 03 - Por ser gratuita
- 04 - Pela credibilidade da instituição

14 | Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando? (Indique apenas a alternativa predominante)

- 01 - Mercado de trabalho garantido
- 02 - Boa remuneração
- 03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
- 04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres



05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

15 | O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?

- 01 - A família
- 02 - Os amigos e o professor
- 03 - Orientador vocacional, testes vocacionais
- 04 - Aptidão pessoal
- 05 - Os meios de comunicação

16 | Que meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?

- 01 - Televisão
- 02 - Rádio
- 03 - Jornal
- 04 - Revista
- 05 - Internet
- 06 - Outras fontes

17 | Qual o nível de escolaridade de seu pai?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduado

18 | Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 02 - Ensino Fundamental completo
- 03 - Ensino Médio incompleto
- 04 - Ensino Médio completo
- 05 - Superior incompleto
- 06 - Superior completo
- 07 - Pós-graduada

19 | Qual a ocupação de seu pai?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

20 | Qual a ocupação de sua mãe?

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

21 | Qual a renda mensal total de sua família?

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

22 | Qual a sua ocupação?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

23 | Com quantas pessoas você reside?

- 01 - Mora sozinho
- 02 - 2 pessoas
- 03 - 3 pessoas
- 04 - 4 a 5 pessoas
- 05 - 6 ou mais pessoas

24 | Qual a sua participação na renda da família?

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

25 | Qual o meio de transporte que você mais utiliza?

- 01 - Nenhum
- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

26 | Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros



Código Categoria Ocupacional

01	Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juízes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.
02	Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.
03	Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado.
04	Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.
05	Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de tv.
06	Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.
07	Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.
08	Dono(a) de casa.
09	Não trabalha, só estuda.
10	Desempregado(a).
11	Outra situação.



APÊNDICE G DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA
MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

1.1. PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

_____, candidato(a) com inscrição n.º _____, residente no endereço _____, n.º _____, bairro _____, telefone (____) _____, deficiência _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, anexando atestado médico.

N. Termos
P. Deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Carteira de Identidade n.º _____
CPF n.º _____

1.2 PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

_____, candidato(a) com inscrição n.º _____, residente no endereço _____, n.º _____, bairro _____, telefone (____) _____, com a enfermidade _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, anexando atestado médico.

N. Termos
P. Deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º _____



APÊNDICE H DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA



**DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE
COMPÕEM A PROVA OBJETIVA**

(Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes aos componentes curriculares do ensino médio) Para todos os Cursos	COMPONENTES CURRICULARES	N.º DE QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Língua Espanhola	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	20
Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática, Física, Biologia, Química	20
TOTAL		60

**APÊNDICE I DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA****CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO****ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS****Língua Portuguesa e Literatura**

Comunicação humana e níveis da linguagem: Norma padrão escrita da língua portuguesa. Variações linguísticas. Funções da linguagem: da denotação à conotação. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; ambiguidade. Acentuação gráfica. **O texto nos processos de compreensão e de produção:** Texto e textualidade. Tipologia textual e gêneros: gêneros literários, gêneros textuais de diferentes tipologias, gêneros textuais digitais, seus elementos contextuais e composicionais. Coerência textual. Mecanismos de coesão textual. Intertextualidade. **O texto e seus recursos linguístico-discursivos:** Modalizadores discursivos. Aspectos morfossintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras e suas funções. Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. **Teoria Literária e Literatura Brasileira:** o texto literário e seus recursos estilísticos: morfossintáticos- semânticos; figuras de linguagem. Estilos de época da Literatura em Língua Portuguesa: do trovadorismo às tendências contemporâneas e da pós-modernidade. A produção Literária maranhense.

Língua Espanhola

Comprensión e interpretación de diferentes géneros textuales: viñeta, tira, publicidad, noticia y otros. Análisis de las funciones del lenguaje, de los elementos de la comunicación y de expresiones idiomáticas.

Aspectos semánticos y lexicales: sinonimia, antonimia, paronimia, homonimia y polisemia, heterosemánticos, denotación y connotación.

Uso de la gramática en diferentes contextos: pronombres posesivos, demostrativos, indefinidos, pronombres complementos (directos, indirectos, directos e indirectos e en imperativo) relativos, adverbios, conjunciones y verbos (regulares e irregulares en indicativo, subjuntivo e imperativo). Variación Lingüística del español. Perífrasis Verbales de infinitivo, gerundio y participio. Uso de los conectivos.

Língua Inglesa

Leitura e interpretação de textos verbais e não-verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (gênero, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, participípio, processos de formação de palavras – prefixação e sufixação – e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**História**

Mundo Antigo: Reinos Africanos, Egito Antigo, Grécia e Roma. O Mundo Medieval: Feudalismo, Cristianismo, Islamismo, sociedade feudal. Idade Moderna: Grandes Navegações, Renascimento, Reforma/Contra-Reforma, Colonização nas Américas/Brasil, Escravidão Africana e Indígena, Iluminismo, Idade Contemporânea: Revolução Francesa e seus desdobramentos, Revolução Industrial, Imperialismo/Ne imperialismo, Independência dos Estados Unidos, América Latina e Brasil, Racismo e Cultura Afro-Brasileira, Brasil Império (sociedade, economia e política), República Velha no Brasil, Primeira e Segunda Guerra Mundial, Relações de trabalho (Taylorismo e Fordismo), Crise de 1929 e suas consequências, Fascismo e Nazismo, Brasil Contemporâneo: Era Vargas, Brasil Anos 50/60, Ditadura Civil-Militar no Brasil, Redemocratização no Brasil, Movimentos pelos Direitos Humanos e lutas pela Democracia, sociedade brasileira atual, Descolonização da África e Ásia e suas consequências até os nossos dias, Guerra Fria, Conflitos Internacionais no Mundo Atual, Relações de trabalho na atualidade (trabalho escravo, infantil, assalariado, outros), Maranhão Colonial (economia e sociedade), Imperial (economia e sociedade), movimentos sociais no Maranhão Contemporâneo.

Geografia

Dinamicidade da Terra no sistema planetário. Litosfera e estrutura interna da Terra – constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários. Cartografia: projeções cartográficas, escala, convenções cartográficas, legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão. Clima: elementos do clima, fatores climáticos, massas de ar, os grandes conjuntos climáticos, o clima e suas influências, principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias. Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais e organizações contemporâneas do mundo). Urbanização no Mundo, Brasil e Maranhão: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão. Trabalho e condição humana. Impasses políticos e violências. Educação ambiental e sustentabilidade. identidades e culturas territoriais. Geopolítica e conflitos socioespaciais. Uso crítico das geotecnologias.



Filosofia

A cultura: natureza e cultura; cultura e história; trabalho e tecnologia; sentidos de cultura; a ordem simbólica; a religiosidade e o sagrado; crises culturais. O conhecimento: as origens do conhecimento; tipos de conhecimento; noções de verdade e métodos; o que é ciência?; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; pós-verdade; conceito geral de ideologia. A filosofia: a atitude filosófica; o que é filosofia?; as origens da filosofia; mito e filosofia; períodos da história da filosofia; filosofias indígenas e africanas. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios lógicos; o silogismo; validade e correção; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: origem e significado do termo 'estética'; a questão do gosto; o belo e o feio; a experiência estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de governo; o problema do totalitarismo; biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia; feminismo; questões de raça e gênero; decolonialidade. Ética: os valores; conceitos de ética e moral; regras e normas; bem e mal; dever e liberdade; concepções de ética; determinismo; ética e política; direitos humanos; violências; existencialismo; bioética.

Sociologia

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber) e Contemporâneas (Pierre Bourdieu e Manuel Castells) ; Interpretações da Formação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papéis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social; Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo, Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural, Diversidade Cultural; Colonialismo e seus Reflexos na Realidade Brasileira: Racismo, Mito da Democracia Racial e sua Manifestação nas Desigualdades Sociais, Discriminação e Segregação Racial; Povos Indígenas e Relações interétnicas; Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Padrões de comportamento e relações relacionadas às identidades de gênero e as sexualidades: O papel das instituições e dos mecanismos simbólicos e discursivos na atribuição de comportamentos ligados à sexualidade e ao gênero; Movimentos Sociais e Direitos Humanos: Movimentos sociais tradicionais e Novos Movimentos Sociais, Características Estruturais dos Movimentos Sociais; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX e XXI (Fordismo, Taylorismo, Toyotismo e Uberização), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho Escravo Contemporâneo; Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Globalização: no debate sociológico, Globalização e Soberania Nacional; Neoliberalismo: Características e Análise Crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente, Sustentabilidade e Produção de Alimentos, Justiça Ambiental e conflitos socioambientais.

ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**Matemática**

Sistemas de numeração e Internacioanl de Unidades. Grandezas e Medidas. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média harmônica, média aritmética simples e ponderada. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos. Conjuntos numéricos. A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: definição, domínio, imagem, zeros, representação gráfica e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros, taxa de variação e variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo e mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apotema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volumes: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Multiplicação de um número real por uma matriz. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos. Medidas de arco. Arcos côngruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetção. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binominais e propriedades. Arranjo simples, permutação simples, com repetição e circular, e combinação simples. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Medidas de tendência central e medidas de dispersão. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Probabilidade condicional. Método binomial. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG): termo geral e somatório finito e soma dos infinitos termos de uma PG. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto Médio. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Lugar Geométrico. Estudo das cônicas: circunferência, hipérbole, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau à duas variáveis.

Física

Grandezas físicas e Sistemas de Unidades. Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. Dinâmica: Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Teoremas: Trabalho- Energia cinética e Trabalho-Energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Princípios de conservação de momento linear e angular. Colisões (em uma e duas dimensões). Gravitação Universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal). Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica dos sólidos (linear, superficial e volumétrica) e dos líquidos. Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano. Espelhos esféricos. Reflexão e Refração da luz. Lentes esféricas. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Classificação das ondas. Ondas periódicas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e Potencial elétrico. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Estudo dos resistores. Circuitos. Eletromagnetismo: Campo Magnético. Força Magnética. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday-Lenz. Física Moderna: Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

Biologia

Conceitos básicos de tecnologia e linguagem científica. Características dos seres vivos. Método científico. Teoria da geração espontânea. Teoria da biogênese e os experimentos de Redi e Pasteur. Teoria da evolução química. Teoria heterotrófica e autotrófica dos primeiros seres vivos. Teoria da endossimbiose e formação das células eucarióticas. Substâncias inorgânicas e orgânicas presentes nos seres vivos. Fontes e funções dos micronutrientes e macronutrientes na alimentação. Estruturas celulares: membrana plasmática, citoplasma, organelas, núcleo e cariótipos. Ciclo celular. Gametogênese e anomalias cromossômicas. Processos metabólicos das células: anabolismo e catabolismo. Processos anaeróbicos e aeróbicos. Reprodução dos seres vivos. Reprodução humana e aparelhos reprodutores. Métodos contraceptivos. Fases do desenvolvimento embrionário. Anexos embrionários. Características e evolução dos tecidos animais. Tipos de tecidos e suas funções: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso. Conceitos básicos de matéria e energia. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Relações ecológicas. Ecologia de populações. Biomas e biodiversidade. Problemas ambientais e sustentabilidade. Sistema de classificação linneano. Conceito de espécie. Nomenclatura científica binominal de Lineu. Sistemática de filogenética. Reinos e domínios. Vírus, Bactérias, Protozoários, Algas, Fungos, Plantas: características, classificação, ecologia, estruturas, reprodução e importância. Divisões das plantas e suas particularidades. Histologia e morfologia das angiospermas. Fisiologia vegetal. Animais: características, classificação, ecologia, estruturas, reprodução e importância. Filos animais e suas particularidades. Conceitos básicos de genética. Padrões de heranças genéticas. Polialelia e sistemas sanguíneos. Interações gênica, heranças quantitativas, ligação gênica e recombinações cromossômicas. Sexo e herança genética. Biotecnologia clássica. Código genético e síntese de proteína. Mutação gênica. Engenharia genética: DNA recombinante. Projeto Genoma. Testes de DNA. Histórico e teorias da evolução. Evidências evolutivas. Síntese moderna da evolução. Genética das populações e processos de especiação. Equilíbrio de Hardy-Weinberg e frequências genéticas populacionais. Evolução humana. Órgãos e sistemas do corpo humano: digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, imunológico, endócrino, locomotores. Organização e funcionamento dos sistemas.

Química

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L^e Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.



APÊNDICE J-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA OBJETIVA

DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2027
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

CURSO:

DISCIPLINA:

NÚMERO DA QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

N.º DE INSCRIÇÃO:

_____/_____/_____
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: para cada opção assinalada o candidato deverá fundamentar de acordo com os subitens 14.1 e 14.3 do Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA.



APÊNDICE J-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2027
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

CURSO:

Critérios da correção

- 1 – () Atendimento ao tema proposto;
- 2 – () Coesão entre as partes do texto;
- 3 – () Coerência dos argumentos;
- 4 – () Atendimento ao tipo de texto proposto;
- 5 – () Domínio do padrão culto escrito da língua.

Referências

Obs: para cada opção assinalada o candidato deverá fundamentar de acordo com os subitens 14.2 e 14.3 do Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA.

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

N.º DE INSCRIÇÃO:

_____/_____/_____
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO I DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO**NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA – CFO PMMA/2027**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 19 da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências, com as alterações introduzidas por meio da Lei Estadual n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999 e da Lei Estadual n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003 e da Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012, torna público as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, a seguir especificadas, para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o sexo masculino e sexo feminino.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA, objetiva o preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas:

CURSO – CFO/ PMMA			
MASCULINO E FEMININO (40 VAGAS)			TOTAL
Ampla Concorrência (AC)	Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) (PP)	Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD)	
30	8	2	40

Parágrafo único. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMA, 5% serão providas para Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento à Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992. Caso a aplicação do percentual de que trata este parágrafo único resulte em número fracionado, utiliza-se por analogia jurídica o descrito no item 1.1.2 desta Norma.

1.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

1.1.1. Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 desta Norma resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos(as) e pardos(as) e preencher a autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



1.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

1.2.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as), se considerado recomendado na 4ª FASE (Avaliação Psicológica), ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), através de convocação específica de candidatos(as).

1.2.2. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou pretos(as) e pardos(as) deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.2.3. A comissão avaliadora será composta da seguinte forma, mediante solicitação da Polícia Militar do Maranhão (PMMA):

- a) 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão;
- b) 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) 01 (um) antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.2.4. Durante o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.2.5. O procedimento de verificação será filmado pela PMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.2.6. A avaliação da comissão considerará o fenótipo do(a) candidato(a).

1.2.7. Será considerado preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for considerado(a) como tal por, pelo menos, 02 (dois) dos membros da comissão avaliadora.

1.2.8. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) Não for considerado(a) pela comissão avaliadora como preto(a) ou pardo(a);
- b) Recusar-se a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) Prestar declaração falsa.

1.2.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.2.10. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.2.11. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preto(a) ou pardo(a) terá validade apenas para este PAES/2027.

1.2.12. Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.2.13. Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).

1.2.14. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.2.15. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) em número suficiente para que

sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Os(as) candidatos(as) farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA através do site da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2027. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA.

2.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Para se inscrever no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES/2027) para o CFO/PMMA é necessário que o(a) candidato(a) preencha, até a data limite da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis e militares;
- c) Para a matrícula no CFO PM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- d) Saber nadar;
- e) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* “a bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Não possuir sinais adquiridos que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.
- h) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- i) Não responder Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o(a) candidato(a) for policial militar da PMMA ou militar de outras Forças;
- j) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
- k) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- m) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiências físicas que o(a) incapacite para o exercício da função policial militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos, Avaliação Multiprofissional, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica);
- n) As candidatas grávidas poderão inscrever-se no certame, observadas, contudo, suas condições específicas de saúde através de laudo médico para realização da 3ª e 6ª Fase.

2.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer estas normas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, haja vista que, no ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências requisitadas. Isto posto, o(a) candidato(a) será **ELIMINADO(A)**, caso seja detectado, em qualquer fase do Concurso, o descumprimento de algum requisito, e/ou caso não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

2.2.3. O(a) candidato(a) ao efetivar sua inscrição **CONCORDA** com os termos que consta desta Norma e manifesta plena ciência quanto a divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Concurso dar-se-á por meio da realização de 06 (seis) fases na ordem abaixo estabelecida:

- a) **1ª FASE:** Exame intelectual do PAES/2027 (UEMA), de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;
- b) **2ª FASE:** Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da PMMA;
- c) **3ª FASE:** Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, designada pelo Comandante Geral da PMMA;
- d) **4ª FASE:** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial Militar de Saúde da PMMA;
- e) **5ª FASE:** Avaliação documental, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Academia de Polícia Gonçalves Dias – APMGD receber a documentação e encaminhar ATA para Diretoria de Ensino da PMMA;
- f) **6ª FASE:** Curso de Formação de Oficiais (UEMA/PMMA) e Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo primeiro. Não será autorizada a presença de terceiros nos locais designados para as avaliações das etapas do certame.

Parágrafo segundo. Só serão admitidos recursos administrativos aos candidatos(as) considerados INAPTOS.

3.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar na 2ª FASE (Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Junta Especial de Saúde da PMMA) do Concurso.

3.3. Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.4. As Fases de responsabilidade exclusiva da PMMA (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases), serão realizadas em São Luís – MA, nos locais previstos nessas Normas ou conforme especificados no site oficial da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>). **É dever do(a) candidato(a) acompanhar as publicações realizadas no site de acordo com o Cronograma previsto no item 4 desta Norma.**

3.5. 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL

3.5.1. Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2027, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.5.2. A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2027 serão de responsabilidade da UEMA.

3.5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na **Primeira Fase – Exame Intelectual**, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados(as) para a **Segunda Fase – Exames Médicos e Odontológicos**.

3.5.3.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a Segunda Fase (Exames Médicos e Odontológicos) deverão apresentar-se na Academia de Polícia Militar do Maranhão – APMGD, obedecendo ao respectivo dia divulgado em publicação no site da PMMA, munidos dos seguintes documentos:

I-Requerimento de Inscrição no PAES 2027;

II-Cópia de documento oficial de identificação com foto;

III-Comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositada na conta-corrente da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/PMMA, Banco Itaú Unibanco S.A., Agência nº 9084, Conta-Corrente nº 09434-2, CNPJ nº 24.723.042/0001-19, destinada ao custeio das despesas da 2ª à 5ª fases do certame;

IV – Comprovante de isenção da taxa adicional, para os candidatos que fizerem jus ao benefício.

Parágrafo único: Não serão aceitos depósitos realizados via envelope ou qualquer outra modalidade sujeita à posterior conferência.

3.5.3.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme Edital nº 125/2026 – GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do valor adicional de custeio da 2ª a 5ª Fases do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª FASE, para apreciação.

3.5.3.3 O pagamento da TAXA ADICIONAL deverá ser efetuado até a data de 12/02/2027

3.5.3.4 A Comissão designada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, composta pelo Cel. QOEM Comandante da APMGD; Maj. QOEM Subcomandante da APMGD e mais dois oficiais integrantes das Unidades da Diretoria de Ensino, fica responsável pelo recebimento dos documentos, referentes à taxa adicional e administrado dos valores, os quais devem ser utilizados para aquisição de formulários de exames, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, pagamento de prestação de serviços, para profissionais responsáveis pela aplicação de exames das fases de responsabilidade da PMMA. Ver cronograma das fases do concurso no **item 4** deste edital.

3.5.3.5 A Comissão emitirá comprovante INDIVIDUAL de entrega da documentação constante no item anterior que deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) à JUNTA ESPECIAL MILITAR DE SAÚDE - JEMS por ocasião da 2ª FASE.

3.5.3.6 A apresentação do(a) candidato(a) ocorrerá às 7h30min do respectivo dia, conforme relação divulgada no site da PMMA, sendo admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos, prazo destinado aos procedimentos administrativos de controle de presença. No ato da apresentação, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos comprobatórios do pagamento da taxa adicional, conforme subitem 3.5.3.1 desta Norma, ou, em caso de isenção, o respectivo comprovante, requisitos indispensáveis para o recebimento dos exames médicos. O descumprimento do horário estabelecido ou de qualquer disposição prevista neste subitem acarretará a eliminação do candidato do certame.

3.6. 2ª FASE – EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS, ODONTOLÓGICOS E AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.6.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar nesta fase, os exames mencionados no **item 3.7** desta Norma, **em atenção aos seus subitens**, à Junta Especial Militar de Saúde – JEMS, em data prevista no calendário de acordo com o **item 4** desta Norma.

3.6.2. Para participar da 2ª FASE o(a) candidato(a) deverá comparecer no local e horário designado, impreterivelmente, conforme Cronograma do **item 4** desta Norma. A distribuição dos(as) candidatos(as) seguirá o critério alfabético a ser divulgado com antecedência no endereço eletrônico da PMMA.

3.6.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local definido pela Diretoria de Ensino para realização da Junta Médica de Saúde, com horário de apresentação impreterivelmente às 7h30min, com 10 minutos de tolerância, para viabilizar o preenchimento da documentação exigida. O(a) candidato(a) que chegar após o horário determinado será considerado(a) como faltoso(a), ou seja, INAPTO(A).

3.6.4. Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

3.6.5. As despesas com os Exames previstos nestas Normas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6.6 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e avaliação multiprofissional terão caráter eliminatório e o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

3.6.7 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e avaliação multiprofissional objetivam aferir se o(a) candidato(a) goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

3.6.8 Os exames médicos, odontológicos, biométricos e a avaliação multiprofissional estarão sob a responsabilidade de juntas médicas/odontológicas designadas em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA.

3.6.9 Os exames médicos e odontológicos compreenderão, além da avaliação clínica realizada por junta médica, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta dos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma, e



também a aferição da altura dos candidatos, conforme subitem 3.9 desta Norma, mediante exame biométrico.

3.6.10 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à entrega dos exames, com exceção do Beta-HCG (sexo feminino) que deve ser realizado, no máximo, nos 30 dias anteriores à entrega dos exames.

3.6.11 O(a) candidato(a) submetido aos exames médicos deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica. Caso necessário, tais exames serão solicitados e deverão ser entregues no período determinado para recursos administrativos.

3.6.12 O(a) candidato(a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

3.6.13 Os exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, e seus respectivos laudos, serão retidos pela Junta Especial Militar de Saúde. Os exames e laudos retidos só serão devolvidos ao(à) candidato(a), decorridos, no mínimo 30 (trinta) dias da realização da JEMS, mediante requerimento do interessado à Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos às custas do próprio interessado. Após 60 dias da realização da JEMS os exames e laudos que não foram requisitados serão incinerados pelo setor competente. Não serão fornecidas pela DSPS, cópias (fotocópias, arquivos em pdf, arquivos em word, etc) dos exames apresentados.

3.6.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do(a) candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.6.15 Os relatórios das avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

3.6.16 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

3.6.17 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 3.7 e 3.10 desta Norma.

3.6.18 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) nos exames médicos/odontológicos.

3.7 DOS EXAMES MÉDICOS

3.7.1 Para os(as) candidatos(as) policiais militares da PMMA:

- a) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia) com RQE;
- d) Eletroencefalograma com laudo com RQE;
- e) Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias:



maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, 30 (trinta) dias para recebimento do resultado);

f) Beta-HCG (sexo feminino), realizado, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à entrega dos exames.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) policial militar que estiver apto(a) em parecer emitido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, com prazo ainda vigente, estará dispensado(a) de apresentar os exames listados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.7.1 desta Norma, devendo comparecer nas datas da Junta Especial Militar de Saúde prevista nesta Norma e apresentar a cópia do BG que publicou a ata de inspeção que o considerou APTO(A) para efeito de promoção e curso, acompanhado dos demais exames constantes nas alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 3.7.1 desta Norma.

3.7.2. Para os demais candidatos(as):

3.7.2.1 Exames médicos:

3.7.2.1.1 Especializados:

- a) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;
- b) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- c) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;
- d) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;
- e) Eletroencefalograma com laudo de médico neurologista com RQE;
- f) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- g) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria de membros inferiores. Os exames devem estar acompanhados, necessariamente, de:

- Laudo do médico radiologista com RQE;
- Laudo de aptidão do médico ortopedista com RQE;

- h) Radiografia do tórax em PA com laudo de médico radiologista com RQE;
- i) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;
- j) Exame oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);
- k) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;
- l) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, 30 (trinta) dias para recebimento do resultado).

3.7.2.1.2 Exame de sangue:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Uréia
- d) Creatinina
- e) Colesterol total e frações; Triglicerídeos;
- f) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;
- g) Bilirrubinas total e frações;
- h) TSH e T4 livre;
- i) Sorologia para LUES-VDRL;
- j) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;
- k) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc, IgM e IGg Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);



- l) Anti-HIV 1 e 2;
- m) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico e com validade de, no máximo, 30(trinta) dias anteriores à entrega dos exames.

3.7.2.1.3 Exame de urina:

- a) Sumário (E.A.S.).

3.7.2.1.4 Exame de fezes:

- a) Parasitológico.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos exames médico-odontológicos será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a partir da divulgação do resultado do exame intelectual do PAES/2027, conforme tabela do **item 4** desta Norma.

3.8. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o(a) candidato(a) no concurso público, bem como para a posse no cargo:

3.8.1 Cabeça e pescoço:

- a) Tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) Alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) Deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

3.8.2 Ouvido e audição:

- a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) Perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) Otosclerose;
- d) Labirintopatia;
- e) Otite média crônica.

3.8.3 Olhos e visão:

- a) Acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) Discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) Glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) Cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) Infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) Ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) Distrofias e opacidades corneanas;
- i) Sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
- j) Doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);
- k) Ceratocone;
- l) Lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) Doenças neurológicas ou musculares.

3.8.4 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) Anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;
- b) Mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) Fístulas congênicas ou adquiridas;



- d) Infecções crônicas ou recidivantes;
- e) Deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

3.8.5 Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) Infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) Micoses profundas;
- c) Parasitoses cutâneas extensas;
- d) Eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) Expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) Ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) Hanseníase;
- h) Psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) Eritrodermia;
- j) Púrpura;
- k) Pênfigo: todas as formas;
- l) Úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) Colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) Paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) Neoplasia maligna.

3.8.6 Sistema pulmonar:

- a) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) Sarcoidose;
- d) Pneumoconiose;
- e) Tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) Radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o(a) candidato(a) é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

3.8.7 Sistema cardiovascular:

- a) Doença coronariana;
- b) Miocardiopatias;
- c) Hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) Hipertensão pulmonar;
- e) Cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) Valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) Pericardite crônica;
- h) Arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) Linfedema;
- j) Fístula arteriovenosa;
- k) Angiodisplasia;
- l) Arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) Arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) Arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) Síndrome do desfiladeiro torácico;
- p) Sífilis secundária latente ou terciária.

3.8.8 Abdome e trato intestinal:

- a) Hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
- b) Visceromegalias;
- c) Formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar,



malária, amebíase extraintestinal);

- d) Histórico de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o(a) candidato(a) a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);
- e) Doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) Lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico-funcional;
- g) Tumores malignos;
- h) Doenças inflamatórias intestinais;
- i) Obesidade mórbida.

3.8.9 Aparelho geniturinário:

- a) Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) Uropatia obstrutiva crônica;
- c) Prostatite crônica;
- d) Rim policístico;
- e) Insuficiência renal de qualquer grau funcional;
- f) Nefrite intersticial;
- g) Glomerulonefrite;
- h) Sífilis secundária latente ou terciária;
- i) Orquite e epidemite crônica;
- j) Criptorquidia;
- k) Urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

3.8.10 Aparelho locomotor:

– Doenças osteomioarticulares:

- a) Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) Doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- e) Contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) Tumor ósseo e muscular;
- g) Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) Deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) Doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

– Coluna vertebral:

- a) Espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) Hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) Tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) Discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) Quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral



com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;

- f) Lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
- g) Hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

– Articulações:

- a) Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) Próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) Alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) Genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5° , mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
- f) Genu varum (geno varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;
- g) Genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5° , no eixo anatômico;
- h) Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maiores do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

3.8.11 Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) Diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
- b) Tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) Disfunção hipofisária e tireoideana sintomática;
- d) Tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) Tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) Hipogonadismo primário ou secundário;
- g) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) Erros inatos do metabolismo;
- i) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) Doença metabólica.

3.8.12 Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) Anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) Doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) Doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) Hiperesplenismo;
- e) Agranulocitose;
- f) Distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

3.8.13 Doenças neurológicas:

- a) Infecção do sistema nervoso central;
- b) Doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;



- d) Distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) Doença degenerativa e hereditária degenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) Distrofia muscular progressiva;
- g) Doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) Epilepsias e convulsões;
- i) Eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) Sífilis secundária latente ou terciária.

3.8.14 Transtornos mentais:

- a) Transtornos psicóticos persistentes;
- b) Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) Transtornos do humor;
- d) Transtornos de ansiedade;
- e) Transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) Dependência de álcool e drogas.

3.8.15 Doenças reumatológicas:

- a) Artrite reumatoide;
- b) Vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein;
- c) Lúpus eritematoso sistêmico;
- d) Fibromialgia;
- e) Síndrome de Sjögren;
- f) Síndrome de Behçet;
- g) Síndrome de Reiter;
- h) Espondilite anquilosante;
- i) Dermatopolimiosite;
- j) Esclerodermia.

3.8.16 Tumores e neoplasias:

- a) Qualquer tumor maligno;
- b) Tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

3.8.17 Para os(as) candidatos(as) do Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência (PcD):

Com referência ao item 3.8 e seus subitens destas Normas, as condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o(a) candidato(a) no concurso público, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, conforme lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), será dado pela avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades;
- IV - a restrição de participação.

3.8.18 Para fins do disposto no item 3.8.17 destas Normas, não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.

3.9 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS

Os(as) candidatos(as) passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como: orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem que se refira a qualquer simbologia que implique ofensa ao ordenamento jurídico, aos valores constitucionais e à Instituição Militar (que não afetem a honra pessoal, o pudor ou o decoro exigido dos militares), por representar ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.



3.10 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

3.10.1 Para o exame odontológico que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando-Geral da PMMA, na cidade de São Luís – MA, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar no dia que comparecer à JEMS, o exame “**radiografia panorâmica dos maxilares (ortopantomografia)**”, com laudo, com a finalidade de identificar as patologias ou condições que tornam o(a) candidato(a) inapto(a) para o ingresso. O exame ficará retido na instituição.

3.10.2 Sob pena de ser considerado(a) INAPTO(A), o(a) candidato(a) deverá se apresentar, nas seguintes produções: Possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de externas livres, não considerando os molares inclusos; Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente; Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; Adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais; Possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, quando erupcionados; Ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais. de fistulas ou lesões dos tecidos moles; A presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função; Ausência de lesões periodontais graves; Ausência de neoplasias bucais malignas ou benignas graves da região oral e maxilofacial; Ausência de cistos e tumores odontogênicos.

Observação: Dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante, serão considerados como dentes naturais.

3.10.3 Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

3.10.4 Será considerado(a) INAPTO(A) e consequentemente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

3.10.5 Não participará do Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto ou deixar de apresentar qualquer um dos exames exigidos nestas Normas, observado, contudo, a situação da grávida.

3.10.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do(a) candidato(a).

3.10.7 Será considerado(a) INAPTO(A), o(a) candidato(a) que não comparecer a esta fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, na data, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** destas Normas, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.10.8 O(a) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) pela JEMS, terá o prazo de 48 horas, após a Sessão de Conhecimento e interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial divulgado, conforme prazo estabelecido no cronograma.

3.10.9 Será **ELIMINADO(A)** do Certame o(a) candidato(a) que for declarado(a) **INAPTO(A)** na Ata Final desta Fase.

Parágrafo primeiro. Os exames médicos, com exceção do exame toxicológico, terão validade de 06 (seis) meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames a Junta Especial Militar de Saúde da PMMA.

3.11 DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.11.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos(as) à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, para análise da aptidão para execução das atividades inerentes à atividade policial militar combatente.

3.11.2 Serão causas de inaptidão do(a) candidato(a), quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou



difícultem o serviço realizado pelo profissional policial militar combatente, conforme legislação vigente.

3.11.3 A Avaliação Multiprofissional será realizada por Comissão de Avaliação Multiprofissional, nomeada em Portaria pelo Comandante Geral da PMMA, para análise da aptidão para execução das atividades inerentes à atividade policial militar combatente, emitindo parecer fundamentado da APTIDÃO ou INAPTIDÃO do(a) candidato(a). A equipe multiprofissional, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e
- V - o resultado da avaliação com base no subitem 3.8.6.2 destas Normas, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais observados pela equipe multiprofissional.

3.11.4 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes às fases de entrega dos exames médicos, odontológicos e avaliação multiprofissional estão estabelecidos no item 4 - Cronograma das fases do concurso.

3.12 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.12.1 Os(as) candidatos(as) APTOS(AS) na 2ª FASE – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, estarão habilitados para a 3ª FASE – Teste de Aptidão Física (TAF), com caráter eliminatório, conforme os protocolos e quadros dos **Apêndices A-1, A-2 e B**.

3.12.2 Esta Fase será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante Geral da PMMA, composta por militares com graduação em Educação Física, realizados em instituições civis ou militares, em local a ser definido posteriormente pela PMMA.

3.12.3 O TAF será constituído das seguintes provas:

- a) Para o sexo **masculino**:
 - a.1. Teste aquático;
 - a.2. Flexão de cotovelos na barra fixa;
 - a.3. Meio sugado;
 - a.4. Abdominal remador; e
 - a.5. Corrida aeróbica.
- b) Para o sexo **feminino**:
 - b.1. Teste aquático;
 - b.2. Flexão de cotovelos no solo (apoio);
 - b.3. Meio sugado;
 - b.4. Abdominal remador; e
 - b.5. Corrida aeróbica.

3.12.4 Será considerado(a) APTO(A) no TAF, o(a) candidato(a) que, ao final de cada prova prevista, alcançar com exatidão o padrão mínimo exigido, conforme o disposto nos **Apêndices A-1 e A-2**

3.12.5 Será considerado(a) INAPTO(A) no TAF, o(a) candidato(a) que:

- a) Não comparecer ao local na data e hora marcadas para a realização das provas;
- b) Deixar de realizar qualquer uma das provas estabelecidas;
- c) Não atingir o padrão mínimo previsto para cada prova.

3.12.6 A contagem dos movimentos será realizada pelo avaliador, bem como a realização de movimentos incorretos durante as provas não serão contabilizados. A filmagem da execução das provas ficará a cargo da PMMA, não sendo permitido o acesso dos(as) candidatos(as) ao local da prova portando equipamentos eletrônicos que possam gerar produção audiovisual do evento.

3.12.7 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta FASE estão estabelecidos **no item 4 destas Normas - Cronograma das fases do concurso**.



3.12.8 Caso haja mudança emergência do local, horário e/ou data da realização do TAF, essa alteração deverá ser comunicada a todos(as) os(as) candidatos(as), mediante publicação no endereço eletrônico da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>), ficando a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade por acessar o endereço eletrônico e acompanhar as informações.

3.12.9 O(a) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) nesta fase, poderá interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma.

3.12.10 Será considerado(a) INAPTO(A), o(a) candidato(a) que não comparecer a esta fase, local e horário previsto, conforme calendário do **item 4** destas Normas, ou deixar de realizar qualquer dos exercícios nesta Norma.

3.12.11 O(a) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A), que interpor recurso administrativo e este for DEFERIDO pela Comissão de Análise de Recursos da PMMA, realizará todos os exercícios previstos no TAF e não somente o que gerou sua inaptidão.

3.12.12 Será **ELIMINADO(A)** do certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta fase.

3.12.13 A Pessoa com Deficiência – PcD, conforme pedido do(a) candidato(a), terá o Teste de Aptidão Física – TAF, adaptado para sua deficiência de forma razoável, em observância a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6.476-DF, que decidiu pela inconstitucionalidade de interpretação que exclua o direito de candidatos(as) com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos, bem como a submissão genérica de candidatos(as) com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública;

Parágrafo Único. A adaptação do Teste de Aptidão Física - TAF, constante do caput deste artigo, será realizada pela Comissão de TAF, observada a deficiência física e particularidade de cada candidato.

3.12.13.1- O teste de Aptidão Física – TAF dos(as) candidatos(as) incluídos nas cotas de Pessoa com Deficiência, obedecerá às diretrizes do Anexo “B” e “D” da Portaria nº 042/2007 – GCG, publicada no BG nº 226 de 03 de dezembro de 2007 que disciplina o **PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS (CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E FISIOLÓGICAS) APÓS PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**.

PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS (CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E FISIOLÓGICAS) APÓS PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CAMINHADA DE 1.600 METROS

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	V02 Máximo
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física, que não praticam atividade física com frequência, pessoas obesas, pós - cirurgia,
26 a 30	



31 a 35	cardíacos, diabéticos e hipertensos.
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

(Leite, 1985)

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

SUPINO HORIZONTAL

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
26 a 30	
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	



OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

DESENVOLVIMENTO OMBRO / BARRA

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
26 a 30	
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

FLEXÃO FRONTAL DO TRONCO

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física



26 a 30	que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

POLICHINELO

SEGMENTO MASCULINO/FEMININO	
Protocolo	
Padrão Mínimo	
Faixa etária	Parâmetro
18 a 25	Policiais militares com limitada condição física que não possam executar o exercício de flexão e extensão de cotovelos no solo. O policial militar executará 08 (oito) repetições com carga média de 5 kg
26 a 30	
31 a 35	
36 a 39	
40 a 45	
46 a 49	
50 a 54	
55 a 60	
acima de 60	

OBS: O exercício constante da tabela será aplicado normalmente aos policiais militares de ambos os sexos que apresentem limitações motoras ou fisiológicas para a execução do exercício de Barra Fixa, conforme parecer fundamentado pela Equipe Multiprofissional.

PROTOCOLOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROVAS (CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E FISIOLÓGICAS) APÓS PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Caminhada de 1,6 km (homens e mulheres)

O(A) candidato(a) deverá percorrer caminhando a distância de 1.600 metros sendo cronometrado o tempo gasto para completar a prova. A prova terá início por meio de um silvo de apito. O(A) candidato(a) durante a prova não poderá sair da pista sob pena de ser eliminado da mesma. O(A) candidato(a) que concluir sua prova será de imediato avisado pelo avaliador, quando então depois da devida recuperação, será orientado(a) a se retirar da pista. O tempo de realização desta prova está condicionado a capacidade aeróbica de cada indivíduo, onde ao final será mensurado o VO₂ Máximo alcançado, utilizando-se por base os seguintes dados: tempo gasto para completar o percurso, peso, idade e a frequência cardíaca após a última volta. Durante a realização da prova admitir-se-á eventuais paradas.

2. Supino horizontal (homens e mulheres)

O(A) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal em um banco reto, com os joelhos flexionados sobre o mesmo(banco), com pegada em pronação aberta na barra. O(A) candidato(a) executará o movimento inicial com os braços em extensão, realizando na descida um ângulo de 90° na flexão do cotovelo, tocando a barra no peitoral e retornando à posição inicial com extensão total dos braços; o movimento de flexo- extensão dos cotovelos será contabilizado como um movimento completo. Não haverá tempo de realização para esta prova.

3. Desenvolvimento ombro/barra (homens e mulheres)

O(A) candidato(a), em pé, deverá ficar na posição de descanso, onde a barra será posicionada logo a sua frente. O(A) candidato(a) inicialmente deverá abaixar-se e com pegada pronada e deverá erguer barra acima da cabeça com extensão total dos cotovelos, realizando a descida a um ângulo de flexão de cotovelos de 90° atrás da cabeça e retornando após com extensão total dos cotovelos. O movimento de flexo-extensão dos cotovelos será contabilizado como um movimento completo. Não haverá tempo de realização para esta prova.

4. Flexão frontal do tronco (homens e mulheres) – (Ginástica Sueca)

O(A) candidato(a), em pé, deverá ficar na posição de descanso com abdução do quadril e pernas a uma distância mínima de 50 cm, onde executará uma flexão frontal com os cotovelos em extensão abaixo do joelho procurando tocar a ponta dos maléolos mediais (tornozelo), onde após retornará a posição inicial, tocando lateralmente a crista ilíaca (quadril). Não haverá tempo de realização para esta prova.

5. Polichinelo (homens e mulheres) – (Ginástica Sueca)

O(A) candidato(a) em pé deverá adotar a posição de sentido (pernas unidas e mãos unidas coladas às coxas), onde ao sinal do avaliador executará por saltitos contínuos o afastamento lateral das pernas (50 cm) e seguido da elevação dos braços com extensão total dos cotovelos acima da cabeça, retornando à posição inicial (sentido). O movimento de adução e abdução de pernas e braços (conjuntamente) será contabilizado como um movimento completo. Não haverá tempo de realização para esta prova. OBS: Para aplicação dos testes aos policiais militares com limitações motoras e fisiológicas são necessários os seguintes recursos materiais: banco horizontal para supino; colchonetes; barra para supino de 1,20m (universal); pares de anilhas de 1 kg e 2 Kg.

3.13 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL

3.13.1 Os(as) candidatos(as) APTOS na 3ª FASE – Teste de Aptidão Física, estarão habilitados para a 4ª FASE - Avaliação Psicológica.

3.13.2 Os exames psicológicos e a análise do perfil Psicológico Profissional, de caráter eliminatório, serão



realizados pelo Centro de Assistência e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (CAPS – PMMA) e consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos(as) candidatos(as) por meio de instrumentos e técnicas psicológicas, visando identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo público pretendido.

3.13.3 É recomendado que, na noite anterior ao dia de realização dos exames psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico, o(a) candidato(a) tenha um período de sono adequado, alimente-se adequadamente, não faça uso de bebida alcoólica e/ou demais substâncias psicoativas, para que esteja em boas condições para a realização da referida fase.

3.13.4 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização dos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização dos Exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando documento de identidade, lápis de grafite nº 02, caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

3.13.5 Na sala de avaliação, durante sua realização, não será permitido(a) ao(à) candidato(a), sob pena de eliminação:

- a) Manter em seu poder relógios, armas de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- b) Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
- d) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) Comunicar-se com outro candidato;
- f) Usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especial;
- h) Emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização dos testes psicológicos.

3.13.6 Antes do início da etapa de Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, desligar o aparelho celular, não sendo permitido gravar qualquer etapa desta fase, nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato;

3.13.7 Não será permitida a saída da sala durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução;

3.13.8 Considerando que o exercício da profissão policial militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil psicológico profissiográfico para o desempenho da atividade policial militar consiste em parâmetros e características compreendidas ou correspondentes como disposto no Perfil Profissiográfico de Oficial PM (APÊNDICE B).

3.13.9 A Banca Examinadora deverá basear sua decisão, necessariamente, em métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente, validados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com as Resoluções n.º 031/2022 e 008/2025, de 15 de dezembro de 2022, emitindo-se como possível parecer:

- a) **APTO(A)**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Exames Psicológicos que atingirem os parâmetros exigidos em todas as características elencadas em compatibilidade como o perfil psicológico profissiográfico do cargo.
- b) **INAPTO(A)**, para os candidatos que não apresentarem todas as características em níveis compatíveis com o perfil psicológico profissiográfico do cargo ou que não comparecerem a uma ou a todas as fases dos Exames Psicológicos.

3.13.10 O(a) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização será eliminado do certame.

3.13.11 A INAPTIDÃO nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico não significa,

necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

3.13.12 Será assegurado ao(à) candidato(a) INAPTO(A) conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da inaptidão (ou entrevista devolutiva), sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico e análise do perfil Psicológico Profissiográfico, que deve ser solicitada em até 48 horas após a divulgação do resultado dos Exames psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico e agendada junto ao Centro de Promoção e Assistência Social da PMMA (CAPS – PMMA), localizado no Comando-Geral da Polícia Militar do Maranhão em observância ao seu horário de funcionamento.

3.13.13 O resultado obtido nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico poderá ser conhecido apenas pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) candidato(a) com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pela PMMA.

3.13.14 O psicólogo contratado pelo(a) candidato(a), se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.13.15 Na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

3.13.16 Não será permitido ao(à) candidato(a), nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do(a) candidato(a).

3.13.17 Será facultado ao(à) candidato(a) anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo(a) candidato(a) no momento do exame do certame.

3.13.18 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que for considerado(a) com INAPTIDÃO nos Exames Psicológicos e análise do perfil Psicológico Profissiográfico e que não interpuser recurso no prazo determinado pelo calendário do item 4 destas Normas.

3.13.19 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que, após o julgamento da Banca Avaliadora de Recursos, tiver seu recurso indeferido.

3.13.20 Os prazos referentes à 4ª FASE – Avaliação Psicológica e análise do perfil Psicológico Profissiográfico, deverão obedecer conforme o item 4 destas Normas - Cronograma das fases do Concurso:

Perfil Psicológico de Oficial PM (Tabela)

Construto	Nível	Descrição
Atenção concentrada e dividida	≥ Médio	A síntese dos escores nos testes de atenção concentrada, dividida e alternada resultarão no nível de atenção geral.
Competência	≥ Médio	Possuir atitude ativa na busca dos objetivos e consciência que é preciso fazer sacrifícios pessoais para se obter resultados.
Comunicação	≥ Médio	Nível de proficiência com que se consegue comunicar com as pessoas.
Depressão	≤ Médio	Relativo aos padrões de interpretação que os indivíduos apresentam em relação aos eventos da vida.
Instabilidade emocional	≤ Baixo	Denota o nível de irritabilidade, nervosismo e variações intensas de estados de humor.
Memória	≥ Médio	O processo de reconhecimento de memórias consiste em discriminar informações previamente encontradas de informações novas.
Passividade	≤ Médio	Aponta sobre a presença ou não de procrastinação e disposição para iniciar tarefas.



Ponderação	≥ Médio	Expressa o cuidado com a forma de emitir opiniões ou defender interesses, como a avaliação das consequências de ações.
Pró-sociabilidade	≥ Médio	Descreve comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, agressividade, moralidade.
Inteligência Geral	≥ Médio	Avalia a qualidade e velocidade de processamento de informações visuais e raciocínio abstrato.

3.13.21 Após a 4ª fase e antes da 5ª fase será realizada convocação, conforme calendário, dos candidatos, considerado recomendado na 4ª FASE (Avaliação Psicológica e análise do perfil Psicológico Profissiográfico), para serem submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).

3.14 5ª FASE – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3.14.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados na 4ª FASE – Exames Psicotécnicos, estarão habilitados para a 5ª FASE – Avaliação Documental.

3.14.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos neste certame, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social, de caráter ELIMINATÓRIO, que será realizada durante todo o Curso.

3.14.3 Os(as) candidatos(as), deverão apresentar nesta fase a documentação seguinte:

- Cópia do documento de identificação (original e fotocópia autenticada);
- Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada), **quando se tratar de candidato civil**;
- Cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, **quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão**;
- Certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual **quando se tratar de candidato(a) das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados e bombeiros militares do Maranhão**;
- Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
- Duas fotos 3x4 de frente (recentes, idênticas e datadas);
- Atestado de antecedentes criminais, **quando se tratar de candidato(a) civil**;
- Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
- Certidão da Justiça Federal;
- Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- Certidão da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certidão dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
- Certidão dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação **no ato da matrícula** para o Curso de Formação de Oficiais – CFO PM. Caso não apresente, estará automaticamente **ELIMINADO(A)** do certame.

3.14.4 O processo de avaliação e de recursos concernentes à avaliação documental será disposto **conforme o item 4 destas Normas. Cronograma das fases do Concurso**, no que tange aos prazos estabelecidos, com as respectivas datas de realização do devido procedimento administrativo:

3.14.5 Para participar da 5ª FASE o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia e horário designado, conforme **item 4 destas Normas**, mediante distribuição por critério alfabético que será divulgado no endereço eletrônico no site da PMMA, sob pena de ser eliminado do certame.



3.14.6 O(a) candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

3.14.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.14.8 Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter eliminatório, que **se estenderá durante todas as fases do certame**, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

3.14.9 A PMMA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o(a) candidato(a).

3.14.10 A avaliação Documental será procedida por uma Comissão de Avaliação, designada pelo Comandante Geral da PMMA, que no final emitirá em ata os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as), considerando-os INDICADOS e CONTRAINDICADOS

3.14.11 Não será admitido o recebimento da documentação de candidatos fora do prazo e critério alfabético previamente estabelecido.

4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

FASES	DATA/PRAZO	LOCAL	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª Exame Intelectual	De acordo com o Edital da UEMA		Exame intelectual do PAES 2027
2ª Exames médicos, Biomédicos e Odontológico s	03/02/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da ordem de comparecimento dos(as) candidatos(as) para a entrega dos exames médico-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	15 a 18/02/2027 07h30	Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos(as) candidatos(as) em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA , para a entrega dos documentos referentes ao pagamento da taxa adicional, ou no caso de isenção a entrega do respectivo comprovante.
	22 a 25/02/2027	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos(as) candidatos(as) em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA , para a entrega dos exames médico-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	01/03/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase.
	03/03/2027 e 04/03/2027 Das 07h30 às 13h30	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA.	Sessão de conhecimento dos motivos que tornaram o(a) candidato(a) INAPTO(A) nos exames médicos-odontológicos e avaliação multiprofissional.
	09/03/2027 Até 13h30	Diretoria de Ensino da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(a) considerados INAPTOS(AS) (Capital e interior).
	11/03/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da comissão para a análise dos recursos.
	15/03/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos.
	18/03/2027 07h30	Junta Médica Especial de Saúde da PMMA, no Comando-Geral, em São Luís – MA	Realização e/ou entrega de novos exames médicos/odontológicos, para avaliação dos(as) candidatos(as) que tiveram seus recursos deferidos, no Quartel do Comando-Geral em São Luís
	23/03/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase.



3ª Teste de Aptidão Física	30 e 31/03/2027 07h30	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da PMMA	Comparecimento dos(as) candidatos(as) para o Teste de Aptidão Física - TAF.
	02/04/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase.
	08/04/2027 Até 13h30	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(as) considerados(as) INAPTOS(AS).
	12/04/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da comissão para a análise dos recursos.
	13/04/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos.
	22 e 23/04/2027 07h30	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da PMMA	Realização de novo Teste de Aptidão Física para os(as) candidatos(as) que tiverem seus recursos deferidos
	27/04/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) APTOS(AS) nesta Fase
4ª Avaliação Psicológica	06 e 07/05/2027 07h30	Apresentação na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Comparecimento dos(as) candidatos(as), em seus respectivos dias, conforme relação publicada no site da PMMA, para realização da Avaliação Psicológica
	19/05/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados RECOMENDADOS nesta fase
	21 e 22/05/2027 Das 07h30 às 13h30	Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Sessão de conhecimento de resultados dos Exames Psicológicos
	28/05/2027	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(as) considerados(as) INAPTOS(AS)
	29/05/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da comissão para a análise dos recursos
	01/06/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos
	02/06/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) RECOMENDADOS nesta fase
	08/06/2026	Apresentação na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias - APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís – MA	Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).
5ª Avaliação Documental	21 e 22/06/2027 07h30	Academia de Polícia Gonçalves Dias – APMGD, situada no Comando-Geral, em São Luís	Comparecimento dos(as) candidatos(as), em seus respectivos dias , conforme relação publicada no site da PMMA, para a entrega dos documentos e análise dos requisitos para a inscrição
	25/06/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado parcial, contendo o nome dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) nesta fase
	02/07/2027 Até às 13h30	Diretoria de Ensino da PMMA, situada no Quartel do Comando-Geral, em São Luís, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.	Prazo limite para a entrada com recurso administrativo de candidatos(as) considerados(as) INAPTOS(AS).
	05/07/2027	Comando-Geral da PMMA	Reunião da Comissão de recursos, para a análise dos recursos.
	07/07/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos
	09/07/2027	Endereço eletrônico da PMMA	Divulgação do resultado final, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) APTOS(AS) na Avaliação Documental e emissão da ata final

6ª Curso de Formação de Oficiais	De acordo com o calendário da UEMA	para UEMA. Curso de Formação de Oficiais da PMMA
---	------------------------------------	---

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PMMA, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no PAES/2027 e habilitados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital 158/2026 – GR/UEMA.

5.2 Para que o(a) candidato(a) tenha a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PMMA deferida, é necessário que faça apresentar no ato da efetivação da mesma junto à UEMA a seguinte documentação:

- a) Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação (original e fotocópia);
- b) Cédula de identidade civil ou militar (original e fotocópia) e, na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade, comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
- c) Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e CPF (cadastro de pessoa física) (original e fotocópia);
- d) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, com histórico escolar (original e fotocópia);
- e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”.

5.3 O(a) candidato(a) classificado, em caso de efetivação da matrícula, ficará sujeito:

- a) A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, com possibilidade de período do curso em sistema de internato e às normas previstas no Regimento Interno da APMGD e Regulamentos Vigentes na Corporação;
- b) A receber, a partir do ato da matrícula, após conclusão do processo de cadastramento junto ao Estado, um subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
- c) Após concluir o curso com aproveitamento e caso obtenha aprovação no Estágio Probatório como Aspirante a Oficial PM e seja posteriormente promovido ao Posto de 2º Tenente QOEM, passará a integrar o Quadro de Oficiais da PMMA e perceberá um novo subsídio no valor definido conforme tabela de cargos e salários da PMMA;
- d) Ao pagamento de subsídio escolar definido em Regimento Interno da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), compreendendo o valor percentual de até 10% (dez por cento) do subsídio mensal que corresponde à remuneração do cadete PM, referente ao Diretório Acadêmico e à Comissão de Festa do Aspirantado;
- e) Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo após aprovação neste concurso, ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, para o período de pré adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão, podendo ser realizadas no período noturno e nos finais de semana e feriados.

5.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no limite das vagas, no ato da matrícula na UEMA, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais PMMA (CFO PM), e durante a realização do CFO PM, **NÃO** podem possuir qualquer vínculo empregatício ou matrícula ativa em outro curso de graduação ou pós-graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em decorrência do sistema integral acadêmico.

6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos(as) candidatos(as), ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, resultarão em sua eliminação do Concurso.

6.2 Será **ELIMINADA** deste Certame, a candidata que omitir a situação de gravidez.

6.3 A **Diretoria de Ensino da PMMA** apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os(as) candidatos(as) APTOS(AS) para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA.

6.4 A Comissão de Recursos da PMMA será presidida pelo Subcomandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, Diretor de Pessoal da PMMA e o Diretor de Ensino da PMMA somando-se a dois profissionais de cada especialidade



conforme a fase. Esta comissão funcionará como órgão de recursos administrativos para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas exclusivamente pelo(a) candidato(a) que for eliminado em qualquer das fases ou por seu defensor legalmente constituído, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado no que concerne aos resultados nas diversas fases do certame nas datas previstas neste regulamento.

6.5 Durante o transcorrer das fases para ingresso no Curso de Formação de Oficiais será **terminantemente proibida** a utilização de equipamentos eletrônicos para registrar qualquer momento das fases supracitadas.

6.6 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

Quartel do Comando-Geral em São Luís – MA, 12 de maio de 2026.

CEL QOEM WALLACE GLEIDYSON AMORIM DE SOUSA
Comandante-geral da PMMA

APÊNDICE A**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA PMMA,
ATRAVÉS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO****APÊNDICE A-1 (MASCULINO)****PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO (natação 50m) – NADO LIVRE (até 35 anos)**

Para acessar o local da prova de natação, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis; e durante a execução deverá estar com traje de banho (sunga).

Posição inicial:

Estando o candidato dentro da piscina, em contato com a borda.

Execução:

O avaliador dará um silvo de apito para início do teste, o candidato deverá nadar em estilo livre, à distância de 50 metros, dentro do menor tempo possível. O candidato deve fazer contato físico com a borda na virada, podendo realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão na parede. Caso realize outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

Observações:

- a) O candidato terá uma única tentativa;
- b) Poderá nadar em qualquer dos quatro estilos de nados;
- c) Não sendo permitido a utilização de acessórios que favoreçam o nado, com exceção dos óculos de natação e touca.

Será considerado INAPTO:

- a) O candidato que após o início da prova apoiar-se nos divisores das raia da piscina, solo (fundo) ou bordas laterais da piscina;
- b) Permanecer em contato com a borda por mais de 10 segundos durante a virada;
- c) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
- d) Completar todo o percurso no nado submerso;
- e) O candidato que tiver finalizado o teste com o tempo superior ao máximo estabelecido para sua faixa etária.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÁXIMO
Até 23 anos	2min10seg
24 a 28 anos	2min20seg
29 a 35 anos	2min30seg

PROVA 2 – FLEXÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis;

Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá se pendurar na barra, com a posição de pegada em pronação (polegar envolvendo a barra), correspondente à distância biacromial (aproximadamente na largura dos ombros), cotovelos em extensão total, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais.

Execução:

Ao comando de “INICIAR”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos elevando seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado.

Observações:

- O candidato terá uma única tentativa;
- Não há limite de tempo entre uma repetição e outra;
- O resultado será dado pelo número de repetições executadas corretamente. (VER FIGURA 01).

Não será permitido:

- Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- Auxílio durante a realização do movimento;
- Apoiar o queixo na barra;
- Realizar movimentos pendulares, chutes, embalos e outros movimentos cíclicos de impulsão corporal (“Kipping” ou barra fixa estilo “butterfly”);
- O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem (I a IV) deste apêndice. O número de repetições corretas até o momento da interrupção será considerado como índice do candidato.

Será considerado INAPTO:

O candidato que não realizar o PADRÃO MÍNIMO, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 1

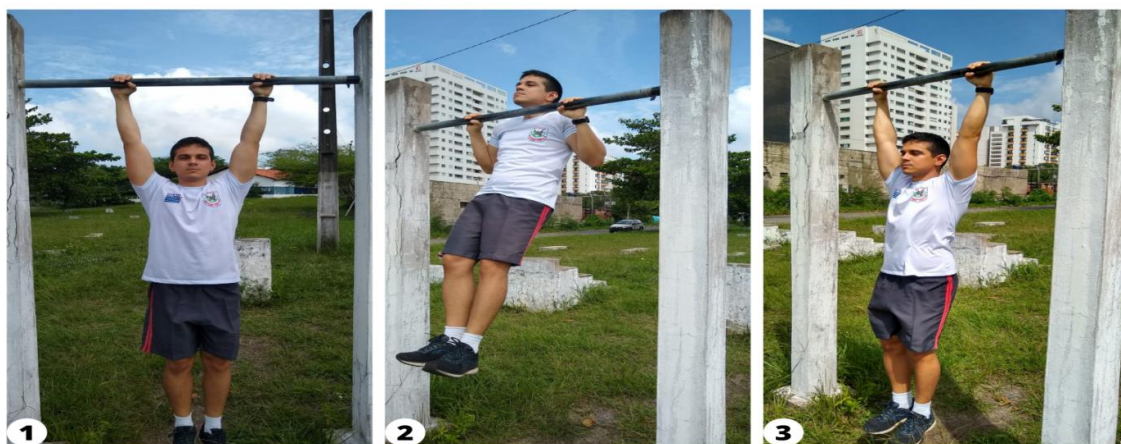


TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Flexão na Barra Fixa	Até 23 anos	06	Sem tempo
	24 a 28 anos	04	
	29 a 35 anos	02	



PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial:

O candidato posiciona-se de pé em frente ao avaliador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, cabeça posicionada naturalmente para frente e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 02 (posição 1).

Execução:

Primeira fase: após a ordem de execução, o candidato realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos pés simultaneamente no solo, adotando a posição de apoio de frente (quatro apoios), mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento), VER FIGURA 02 (posição 2 e 3).

Segunda fase: volta a flexionar os joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição, VER FIGURA 02 (posição 4 e 5).

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

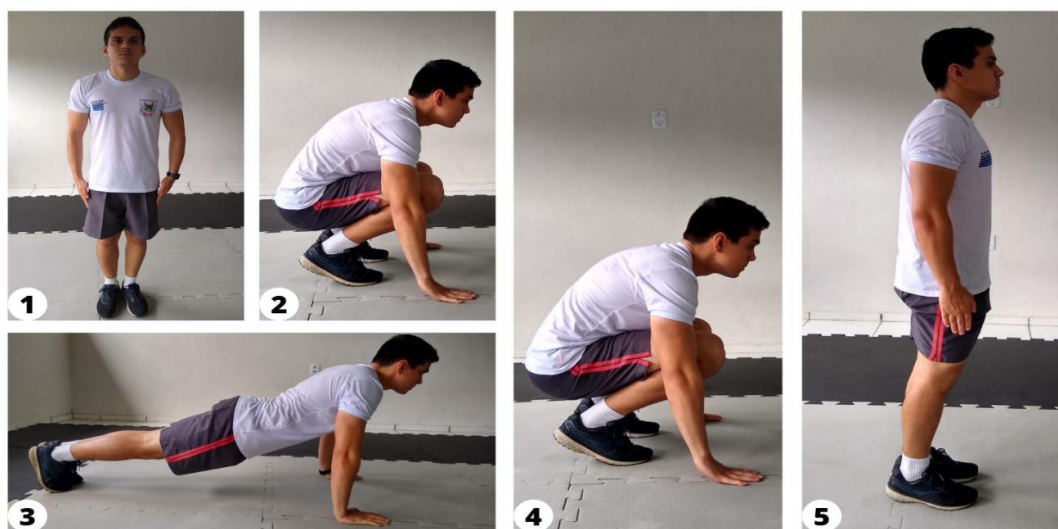
- a) O movimento só será considerado completo se o candidato na (posição 3), manter tronco e membros inferiores em um prolongamento;
- b) Na transição da primeira para a segunda fase, o candidato flexionar os joelhos, (posição 4), e na (posição 05) retornar a posição inicial;
- c) A não extensão total dos joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo (tronco desalinhado, quadril pra cima, encurtando o posicionamento dos pés), a não flexão dos joelhos na (posição 4), e deixar o candidato de ficar com corpo completamente estendido no momento da subida (posição 5) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 02).

Observações:

- a) O candidato terá uma única tentativa;
- b) Prova com duração de 1 (um) minuto;
- c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido), somente aí será contada uma execução completa;
- d) Serão contados como válidos os movimentos executados de forma correta à descrita. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

Será considerado INAPTO:

O candidato que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 2

TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	Até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	23	
	29 a 35 anos	21	

PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO” o candidato deverá tomar a posição em decúbito dorsal, com os braços ao lado da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 03 (posição 1)

Execução:

Após a ordem de execução o candidato realizará um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo, mãos espalmadas voltadas para baixo ou para dentro. Em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

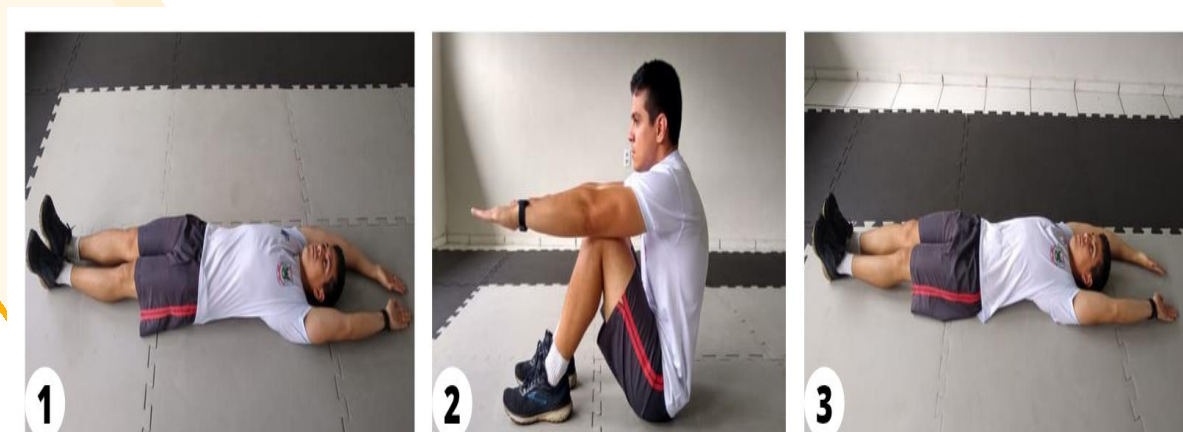
- O movimento só será considerado completo se o candidato na (posição 2), flexionar o quadril através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos alcançasse ou ultrapasse a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo durante a flexão;
- Na (posição 3), o candidato estiver com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;
- A não flexão do quadril e do joelho na (posição 2), e deixar o candidato de ficar com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos na (posição 3) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 03).

Observações:

- a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
b) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1 (um) minuto.

Será considerado INAPTO:

O candidato que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 3**TABELA 4**

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	Até 23 anos	40	1 minuto
	24 a 28 anos	35	
	29 a 35 anos	30	

PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA 2.500 m (até 35 anos)

Para a prova, o candidato deverá trajar, obrigatoriamente, calção, camisa e tênis.

Posição inicial: livre.

Execução:

O avaliador comandará o início da prova (comando de voz ou apito), o candidato deverá correr e/ou caminhar obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.500m), em tempo determinado para sua faixa etária, sem interrupção.

Observações:

- a) A prova é individual, não sendo permitido ao candidato durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros;
b) O candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo previsto para a sua faixa etária;
c) O candidato não poderá, em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar;
d) Após o término do tempo previsto, para sua faixa etária, o candidato deverá manter-se em deslocamento perpendicular (de uma borda para outra), exatamente no local onde esta se encerrou, a fim de seja aferida a distância, percorrida;
e) O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.500m em única tentativa (VER FIGURA 04).

Será considerado INAPTO:

- a) O candidato que durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. As causas de inaptidão podem ser concomitantes ou não;
- b) O candidato que não atingir o “PADRÃO MÍNIMO”, distância (2.500m), no tempo estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 4**TABELA 5**

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	Até 23 anos	2.500 metros	12 minutos
	24 a 28 anos		14 minutos
	29 a 35 anos		16 minutos

Quartel do Comando-Geral em São Luís – MA, 02 de junho de 2026.

CEL QOEM WALLACE GLEIDYSON AMORIM DE SOUSA
Comandante-geral da PMMA

APÊNDICE A-2 (FEMININO)**PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO (natação 50m) – NADO LIVRE (até 35 anos)**

Para acessar o local da prova de natação, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis; e durante a execução da prova a candidata deverá estar com traje de banho (maiô);

Posição inicial:

Estando a candidata dentro da piscina, em contato com a borda.

Execução:

O avaliador dará um silvo de apito para início do teste, a candidata deverá nadar em estilo livre, a distância de 50 metros, dentro do menor tempo possível. A candidata deve fazer contato físico com a borda na virada, podendo realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão na parede. Caso realize outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

Observações:

- a) A candidata terá uma única tentativa;
- b) Poderá nadar em qualquer dos quatro estilos de nados;
- c) Não sendo permitido a utilização de acessórios que favoreçam o nado, com exceção do óculos de natação e touca.

Será considerada INAPTA:

- a) A candidata que após o início da prova apoiar-se nos divisores das raia da piscina, solo (fundo) ou bordas laterais da piscina;
- b) Permanecer em contato com a borda por mais de 10 segundos durante a virada;
- c) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
- d) Completar todo o percurso no nado submerso;
- e) A candidata que tiver finalizado o teste com o tempo superior ao máximo estabelecido para sua faixa etária.

TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	TEMPO MÁXIMO
Até 23 anos	2min20seg
24 a 28 anos	2min30seg
29 a 35 anos	2min40seg

PROVA 2 – FLEXÃO DE COTOVELOS COM SEIS PONTOS DE APOIOS (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:

A candidata posiciona-se de pé de frente para o avaliador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, a candidata tomará a posição de frente ao solo em seis apoios (mão, joelhos e pés) com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

Execução:

Ao comando de “INICIAR”, a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, de forma que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas, mantendo o corpo estendido, os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco e levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 2), realizar a flexão de forma que as pontas

dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas, mantendo o corpo estendido, e na (posição 3) realizar a extensão completa dos cotovelos, deverá ser contada uma repetição.

Observações:

- a) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição 1 e 3), somente aí será contada uma execução completa;
- b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
- c) O ritmo será estabelecido pela própria candidata;
- d) Não haverá contagem de tempo para a realização desta prova;
- e) O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 1

TABELA 2

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMP O
Flexão de braços	Até 23 anos	25	Sem tempo
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:

A candidata posiciona-se de pé em frente ao avaliador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, a candidata tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, cabeça posicionada naturalmente para frente e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 02 (posição 1)

Execução:

Primeira fase: após a ordem de execução, a candidata realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, a candidata deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos pés simultaneamente no solo, adotando a posição de apoio de frente (quatro apoios), mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento), VER FIGURA 02 (posição 2 e 3).

Segunda fase: volta a flexionar os joelhos (estando os mesmos o mais próximos um do outro), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, a candidata deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição, VER FIGURA 02 (posição 4 e 5).

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

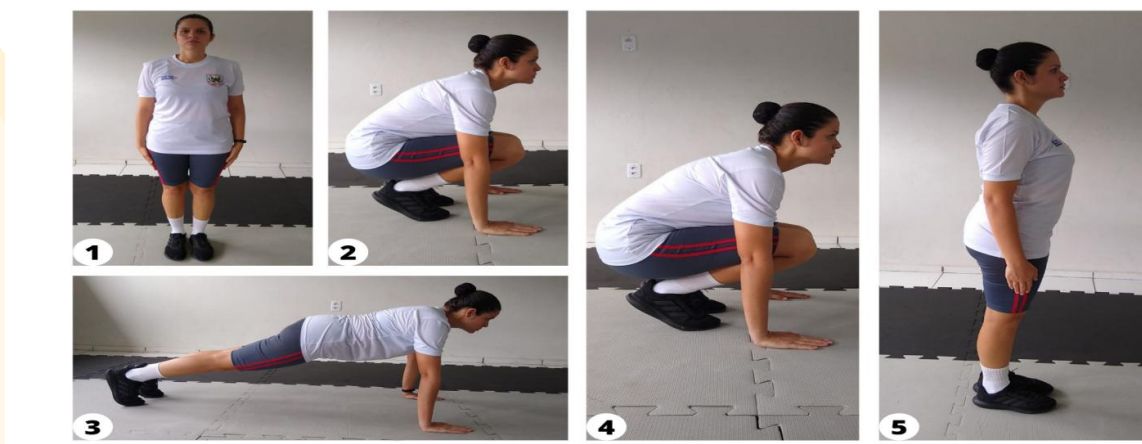
- a) O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 3), manter tronco e membros inferiores em um prolongamento;
- b) Na transição da primeira para a segunda fase, a candidata flexionar os joelhos, (posição 4), e na (posição 05) retornar a posição inicial;
- c) A não extensão total dos joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo (tronco desalinhado, quadril pra cima, encurtando o posicionamento dos pés), a não flexão dos joelhos na (posição 4), e deixar a candidata de ficar com corpo completamente estendido no momento da subida (posição 5) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 02).

Observações:

- a) A candidata terá uma única tentativa;
- b) Prova com duração de 1 (um) minuto;
- c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido), somente aí será contada uma execução completa;
- d) Serão contados como válidos os movimentos executados de forma correta à descrita. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado.

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 2

TABELA 3

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Meio Sugado	Até 23 anos	20	1 minuto
	24 a 28 anos	18	
	29 a 35 anos	16	

PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá estar trajando, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial:

Ao comando de “EM POSIÇÃO” a candidata deverá tomar a posição em decúbito dorsal, com os braços ao lado da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos e aguardará a ordem de execução (silvo de apto ou comando de voz), VER FIGURA 03 (posição 1)

Execução:

Após a ordem de execução a candidata realizará um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo, mãos espalmadas voltadas para baixo ou para dentro. Em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- O movimento só será considerado completo se a candidata na (posição 2), flexionar o quadril através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos alcançasse ou ultrapasse a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo durante a flexão;
- Na (posição 3), a candidata estiver com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;
- A não flexão do quadril e do joelho na (posição 2), e deixar a candidata de ficar com cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos na (posição 3) serão considerados movimentos incorretos, não sendo computado (VER FIGURA 03).

Observações:

- a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima.
b) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1 (um) minuto.

Será considerada INAPTA:

A candidata que não realizar o “PADRÃO MÍNIMO”, número mínimo de repetições estabelecido para sua faixa etária, em 1 (um) minuto.

FIGURA 3



TABELA 4

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Abdominal Remador	Até 23 anos	25	1 minuto
	24 a 28 anos	20	
	29 a 35 anos	15	

PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA 2.100m (até 35 anos)

Para a prova, a candidata deverá trajar, obrigatoriamente, short, camisa e tênis.

Posição inicial: livre.

Execução:

O avaliador comandará o início da prova (comando de voz ou apito), a candidata deverá correr e/ou caminhar obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.100m), em tempo determinado para sua faixa etária, sem interrupção.

Observações:

- a) A prova é individual, não sendo permitido a candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros;
b) A candidata poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo previsto para a sua faixa etária;
c) A candidata não poderá, em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar;
d) Após o término do tempo previsto, para sua faixa etária, a candidata deverá manter-se em deslocamento perpendicular (de uma borda para outra), exatamente no local onde esta se encerrou, a fim de seja aferida a distância, percorrida;
e) O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.100m em única tentativa (VER FIGURA 04).

Será considerada INAPTA:

- a) A candidata que durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. As causas de inaptidão podem ser concomitantes ou não;
b) A candidata que não atingir o “PADRÃO MÍNIMO”, distância (2.100m), no tempo estabelecido para sua faixa etária.

FIGURA 4**TABELA 5**

EXERCÍCIO	FAIXA ETÁRIA	PADRÃO MÍNIMO	TEMPO
Corrida Aeróbica	Até 23 anos	2.100 metros	12 minutos
	24 a 28 anos		14 minutos
	29 a 35 anos		16 minutos



APÊNDICE B
PERFIL PSICOLÓGICO PROFISSIONÁRIO

CARGO: CADETE DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA

DIMENSÃO AVALIADA	CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS / DESEJÁVEIS	CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS / INCOMPATÍVEIS
CONTROLE EMOCIONAL	Estabilidade emocional; autocontrole; equilíbrio afetivo; tolerância à frustração; resistência à pressão psicológica; gerenciamento adequado do estresse; baixa impulsividade	Instabilidade emocional; impulsividade exacerbada; explosividade; agressividade descontrolada; irritabilidade excessiva; baixa tolerância à frustração; descontrole emocional em situações de pressão
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Trabalho em equipe; comunicação assertiva; sociabilidade funcional; empatia funcional; respeito interpessoal; habilidade de mediação de conflitos	Dificuldade acentuada de convivência; hostilidade; comportamento opositor persistente; baixa empatia; tendência recorrente a conflitos interpessoais; intolerância exacerbada
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE	Comprometimento institucional; responsabilidade funcional; respeito à hierarquia e à disciplina; organização; persistência; cumprimento de normas e protocolos	Indisciplina; irresponsabilidade; negligência; desorganização grave; resistência recorrente ao cumprimento de normas; dificuldade relevante de submissão à hierarquia
CAPACIDADE COGNITIVA	Atenção concentrada e difusa adequadas; raciocínio lógico; julgamento crítico; rapidez e precisão na tomada de decisão; discernimento situacional; capacidade de planejamento	Déficits relevantes de atenção; dificuldade acentuada de julgamento; tomada de decisão precipitada; baixa capacidade analítica; dificuldade significativa de adaptação cognitiva
PERFIL ÉTICO E LEGAL	Integridade moral; senso de justiça; respeito à legalidade; responsabilidade no exercício da autoridade; equilíbrio no uso da força; comprometimento ético	Relativização de condutas ilícitas; tolerância a abuso de autoridade; propensão ao uso desproporcional da força; baixa confiabilidade; desrespeito recorrente às normas legais e institucionais
ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DA AUTORIDADE	Assertividade equilibrada; postura firme; controle da agressividade; maturidade emocional; capacidade de atuação sob pressão	Autoritarismo exacerbado; necessidade excessiva de poder; comportamento intimidatório; tendência à violência; abuso de autoridade
TRAÇOS DE PERSONALIDADE	Elevada conscienciosidade; resiliência; adaptabilidade; estabilidade comportamental; cooperação institucional	Traços antissociais relevantes; narcisismo acentuado; comportamento manipulador recorrente; rigidez extrema; baixa adaptabilidade
RESISTÊNCIA OPERACIONAL	Capacidade de atuação em situações adversas; persistência; adaptação à rotina operacional; manutenção do desempenho sob estresse	Baixa resistência ao estresse operacional; desmotivação persistente; comportamento de evitação; incapacidade de adaptação às exigências funcionais



DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

A Avaliação Psicológica destina-se à verificação objetiva da compatibilidade do perfil psicológico do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo de Cadete da Polícia Militar do Maranhão, a ser realizada na 4ª Etapa do certame (Avaliação Psicológica) considerando as peculiaridades da atividade policial militar, o porte de arma de fogo, o exercício da autoridade pública, a atuação em situações de risco e a necessidade de equilíbrio emocional, disciplina e adequação comportamental.

Será considerado(a) APTO(A):

O(a) candidato(a) que apresentar características compatíveis com o perfil profissiográfico exigido para o exercício do cargo.

Será considerado(a) INAPTO(A):

O(a) candidato(a) que apresentar características incompatíveis, isoladas ou associadas, em intensidade que comprometa o exercício seguro, eficiente e adequado das atribuições inerentes ao cargo.

A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtorno mental ou diagnóstico psicopatológico, indicando apenas incompatibilidade entre o perfil psicológico apresentado pelo(a) candidato(a) e as exigências do cargo público pretendido.

ANEXO I DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –CBM
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O CONCURSO DE INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – CFO/CBMMA 2027.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com Inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, art. 8º e incisos de I a VII, alínea “a”, do inciso VIII, do Art. 9º, ambos da lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências), com as alterações introduzidas por meio da lei nº 7.486, de 16 de dezembro de 1999, e da Lei nº 7.855, de 31 de janeiro de 2003, e do Art. 7º, Inciso III, § 10, da Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015, aditado ainda com as Leis Estaduais nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015, nº 8.911, de 17 de dezembro de 2008 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992, e tendo em vista a autorização do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, exarada no processo administrativo SEI-2026.24201.12493 torna pública o concurso de ingresso ao Curso de Formação de Oficiais BM destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Bombeiro Militar, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas nestas Normas Específicas contidas no Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA para o PAES 2027 da UEMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso é regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos, avisos, atos complementares e posteriores retificações, caso existam, sendo de responsabilidade da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a ser executada por meio do Superintendência de Concursos e Seletivos (SUCONS/UEMA), subordinado à Reitoria da UEMA, a fase do Exame Intelectual do PAES 2027, de caráter classificatório e eliminatório, com exceção das fases: Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar, Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste Psicotécnico, Avaliação Documental, e Avaliação para comprovação da condição declarada dos candidatos que se declaram negros, Curso de Formação de Oficiais da ABMJM/CBMMA, Investigação Social e Funcional todas de caráter eliminatório, que serão realizadas por bancas designadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da ABMJM/CBMMA, com uma Parte Acadêmica, a ser executada pela UEMA por meio do CCT (CCT/UEMA), e de uma Parte Específica, a ser executada pelo CBMMA.

1.2 O presidente do concurso, será designado pelo Comandante-Geral, e sendo o Diretor de Ensino e Pesquisa (DEP/CBMMA), auxiliado pelas subcomissões da comissão de concurso do CFO BM, aos quais, desde logo, ficam delegadas as seguintes competências: (I) publicação de editais de convocação; (II) análise e julgamento de recursos nas fases sob responsabilidade do CBMMA; (III) decisão sobre inaptidão nas fases eliminatórias; (IV) expedição de documentos administrativos do certame vedada a subdelegação sem autorização expressa do Comandante-Geral.

1.3 As etapas do concurso público destinam-se à admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais CFO/CBMMA e abrangerá as seguintes fases:

a) **Primeira Fase:** Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação da prova do Processo Seletivo PAES 2027, constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção

Textual, será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da UEMA;

- b) **Segunda Fase:** Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar dos candidatos que se declararem com deficiência para verificar se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, nos termos da Lei de regência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- c) **Terceira Fase:** Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- d) **Quarta Fase** – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- e) **Quinta Fase** – Teste Psicotécnico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- f) **Sexta Fase** – Avaliação Documental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- g) **Sétima Fase** - Avaliação para comprovação do preenchimento dos requisitos legais dos candidatos que se auto declararem negros e que concorrerão ao Sistema Especial de Reserva de vagas nessa condição, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- h) **Oitava Fase** – Curso de Formação de Oficiais da ABMJM/CBMMA, com uma parte acadêmica, a ser executada pela UEMA por meio do CCT (CCT/UEMA), e de uma parte específica, a ser executada pela CBMMA e a Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da CBMMA.

1.4 Para todos os procedimentos descritos nestas Normas Específicas, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.5 Não será autorizada a presença de terceiros nos locais designados para as avaliações das etapas do certame.

1.6 Somente serão aceitas interposições de recursos, a qualquer uma das fases previstas no item 1.3 destas Normas, apresentadas pelo próprio candidato.

1.7 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações destas Normas;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) incluírem, em sua fundamentação, outras questões que não aquela selecionada para recurso;
- f) forem interpostos contra terceiros;
- g) forem apresentados de forma coletiva;
- h) contiverem fundamentação idêntica, total ou parcial, à constante de recursos de outros(as) candidatos(as);
- i) apresentarem conteúdo ofensivo ou desrespeitoso às bancas examinadoras;
- j) forem encaminhados por meio da imprensa, redes sociais ou quaisquer canais não oficiais.

2. DO CARGO

2.1 Poderá inscrever-se, no concurso ao ingresso ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA do PAES/UEMA 2027, o candidato que cumprir as exigências impostas no Item 4.3 destas Normas.

2.2 O requisito de escolaridade deverá ser preenchido até a data da matrícula do(a) candidato(a), devendo ser comprovado por meio de documentação oficial. O comprovante de escolaridade deverá estar devidamente legalizado junto aos órgãos educacionais competentes.

2.3 O cargo de bombeiro militar combatente requer habilidades físicas e psicológicas específicas devido à natureza dos serviços de emergência, que frequentemente envolvem riscos tanto para o profissional quanto para terceiros.

2.4 O(A) Cadete do 1º CFO recebe um subsídio no valor de R\$ 6.362,37. Ao concluir o CFO, o(a) Cadete estará apto(a) a ser declarado(a) Aspirante-a-Oficial, com subsídio de R\$ 10.741,66. Após período mínimo 6 (seis) meses de estágio, poderá ser promovido(a) ao cargo de 2º Tenente, com subsídio a partir de R\$ 12.394,21. Os subsídios dos membros do CBMMA terão seus valores fixados com base na Lei nº 12.636, de 27 de agosto de 2025. Além do respectivo subsídio, os militares estaduais fazem jus a um auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00, nos termos da Lei Estadual nº 11.629, de 27 de dezembro de 2021.

2.5 REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 24, 30, inciso III, 43, inciso I, 86, 112 e 116 da Constituição do Estado do Maranhão; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros dos Estados); na Lei Estadual nº 10.230/2015 (Lei de Organização Básica

- LOB CBMMA); no Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão, conforme Lei nº 6.513,

de 30 de novembro de 1995, e suas alterações; entre outras normativas.

2.6 REGIME PREVIDENCIÁRIO: Sistema de proteção social dos militares estaduais do Estado do Maranhão, na forma da legislação específica.

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CADETE BOMBEIRO MILITAR:

I. As atribuições dos cargos de Cadete BM, Aspirante-a-Oficial BM e 2º Tenente BM decorrem do disposto no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 24, 30, inciso III, 43, inciso I, 86, 112 e 116 da Constituição do Estado do Maranhão; na Lei Federal nº 14.751/2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros dos Estados; na Lei Estadual nº 10.230 de 23 de abril de 2015 que dispõe sobre a organização básica do corpo de bombeiros militar do maranhão e dá outras providências; entre outras normativas aplicáveis.

II. A natureza do cargo é de caráter militar - estatutário, voltada à execução de atividades nas áreas administrativa e operacional. Durante o Curso de Formação de Oficiais (CFO), as atividades acadêmicas têm como finalidade a capacitação técnico-profissional. Após a conclusão do CFO, os ocupantes do cargo passam a desempenhar atribuições estabelecidas em leis específicas, em conformidade com os princípios que regem a hierarquia, a disciplina e a disponibilidade integral, próprios da carreira militar estadual.

III. Durante o curso de formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento no âmbito do sistema de ensino do CBMMA, o(a) Bombeiro(a) militar poderá desempenhar atividades vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, além de participar de estágios operacionais, atividades extracurriculares e não acadêmicas, sempre alinhadas à realidade funcional e de competências da corporação. No CFO, o(a) Bombeiro(a) militar em início de carreira será submetido(a) a treinamentos físicos e operacionais intensivos, com o objetivo de prepará-lo (a) para atuar nas mais diversas situações de emergência e socorro, típicas da atividade bombeiro militar, sobretudo o uso e porte de arma de fogo. O currículo contempla disciplinas práticas e teóricas, tais como: educação física, salvamento terrestre, combate a incêndios urbanos e florestais, atendimento pré-hospitalar, ordem unida e direito militar, treinamentos de resgate em situações de risco, incluindo cenários com múltiplas vítimas, estruturas colapsadas e salvamentos em altura e aquático. Essas atividades visam ao desenvolvimento da resistência física, da capacidade técnica, da disciplina e da prontidão exigidas para o exercício das funções típicas da carreira de bombeiro militar combatente.

IV. Após a conclusão do CFO e do estágio probatório como Aspirante-a-Oficial BM, com aproveitamento, os(as) bombeiros(as) militares pertencentes ao Quadro de Oficiais Bombeiros Combatente (QOCBM) do CBMMA passam a exercer funções de comando, direção, chefia e assessoramento superior nas diversas atividades da corporação. Também poderão atuar como juiz militar na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, como autoridade de polícia judiciária militar no âmbito da corporação e como autoridade bombeiro militar no desempenho de funções relacionadas à execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, além da fiscalização de normas de segurança contra incêndio e pânico, no exercício do poder de polícia administrativa.

V. A função geral do Oficial do CBMMA envolve as atividades de planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações bombeiros militares.

VI. As condições gerais de exercício dos cargos de Cadete BM, Aspirante-a-Oficial BM e 2º Tenente BM correspondem à natureza militar e operacional da função, exigindo o desempenho de atividades com contato direto e cotidiano com o público interno e externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão e em ambiente hierarquizado. O local de trabalho pode ser fechado ou a céu aberto, com atuação em pé, embarcado ou em viaturas, em horários variados — diurno, noturno, em regime de escala, sobreaviso ou prontidão, quando necessário com uso e porte de arma de fogo. O exercício da atividade bombeiro militar pode ocorrer em situações extremas, com exposição a riscos físicos, ambientais e biológicos, incluindo operações de busca e salvamento, combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar e defesa civil. Além disso, os(as) ocupantes dos cargos poderão ser designados para setores vinculados ao ensino, à pesquisa e à extensão, conforme a necessidade institucional.

VII. Descrição Sumária das atribuições específicas de cada cargo público:

a) Cadete BM: exerce atividades acadêmicas em regime de dedicação integral, além de participar de funções internas e externas vinculadas à sua formação, conforme os regulamentos da Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello” (ABMJM). O(A) Cadete BM também poderá realizar estágios operacionais supervisionados, com vistas ao desenvolvimento de competências práticas voltadas à atuação em ocorrências de incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, atividades de defesa civil, apoio a grandes eventos, vistorias de segurança contra incêndio e pânico, e outras ações compatíveis com o exercício da atividade bombeiro militar, em especial com uso e porte de arma de fogo, sempre sob supervisão.

b) Aspirante-a-Oficial BM: exerce atribuições administrativas e operacionais sob supervisão, com vistas à consolidação de competências para o oficialato, respeitadas as restrições previstas em leis e regulamentos, com fiel observância às normativas que balizam o período de estágio probatório da Praça Especial;



c) 2º Tenente Combatente BM: na condição de oficial subalterno, exerce funções de comando, chefia e coordenação de frações operacionais e administrativas do CBMMA. Atua no planejamento e na execução de ações de combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e defesa civil, bem como na fiscalização de normas de segurança contra incêndio, gestão de recursos e instrução do efetivo, em conformidade com os regulamentos da Corporação.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA objetiva o preenchimento de 25 vagas no cargo de CADETE BM do 1º ano do CFO BM para o ingresso ao Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo:

CURSO	TURMA	VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para pessoas com Deficiência (PCD)	
CFO DO CBMMA	2º SEMESTRE ANO 2027				
		18	5	2	25

3.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais do CBMMA, para Pessoas Com Deficiência (PCD) na forma do art. 3º da Lei nº 5.484, de 14 de julho de 1992, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.3 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais do CBMMA, para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010), de acordo com a Lei Estadual nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 32.435/2016 e a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais do CBMMA, 5% serão providas na forma da Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992.

3.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 destas Normas resulte em número fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e atender ao descrito nos itens específicos do Edital nº 158/2026 – GR/UEMA para o PAES 2027.

3.4.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência em alguma etapa do concurso público.

3.4.5 A eliminação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

3.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.5.1 Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos à Avaliação Multiprofissional e interdisciplinar realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA, que analisarão a qualificação do candidato, verificando ainda se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, estabelecer as adaptações razoáveis no teste de aptidão física, bem como a compatibilidade da deficiência apresentada

pelos candidatos entre as atribuições do cargo necessárias para a execução das atividades da carreira do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Combatente (QOCBM).

3.5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.5.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas nestas Normas, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

3.5.4 DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

3.5.4.1 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas para pessoas com deficiência, deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de documentação médica (atestado e/ou Laudo e/ou relatório) e com relatório médico do médico assistente, conforme modelo constante no ANEXO V desta Norma e todos os exames complementares pertinentes que comprovem a deficiência, anexados ao presente relatório em originais ou cópias autenticadas em cartório.

3.5.4.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames apresentados nesta presente fase.

3.5.4.3 Caso a documentação médica (atestado e/ou Laudo e/ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.5.4.4 A equipe multiprofissional será composta por seis profissionais da seguinte forma:

- a) um deverá ser médico;
- b) um educador físico;
- c) um assistente social;
- d) um psicólogo; e
- e) dois oficiais combatentes do CBMMA.

3.5.4.5 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, conforme modelo presente no ANEXO I destas Normas, que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

V - o resultado da avaliação com base no subitem 5.9.15 destas Normas, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais observados pela equipe multiprofissional.

3.5.4.6 Será eliminado do concurso público o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

- a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;
- b) não apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) e (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhado do Relatório Médico do ANEXO V;
- c) apresentar registro gráfico do CRM ou conselho profissional e/ou escrituração da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório), original e cópia autenticada em cartório ilegível;
- d) apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) emitida em período superior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação do Edital nº 158/2026 – GR/UEMA, exceto no caso dos

- candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- e) deixar de cumprir as exigências de que tratam este subitem e o subitem 3.5.4.1 destas Normas;
 - f) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;
 - g) evadir-se do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
 - h) não apresentar o documento de identidade original;
 - i) Caso a deficiência do candidato não esteja enquadrada na legislação definida no subitem 3.5.2 destas Normas;
 - j) O candidato com deficiência reprovado na avaliação multiprofissional em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atividades e atribuições típicas do cargo será eliminado do concurso; e
 - k) O candidato com deficiência que, nas fases do concurso, inclusive durante o Curso de Formação de Oficiais do CBMMA, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atividades e atribuições típicas do cargo, verificadas nas avaliações, será eliminado.

3.5.4.7 O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **DEFICIÊNCIA FAVORÁVEL** - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no subitem 3.5.2 desta Norma; com compatibilidade da deficiência com o exercício normal das atividades e atribuições típicas do cargo de oficial bombeiro militar combatente.
- b) **DEFICIÊNCIA NÃO FAVORÁVEL** - Em caso de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou ainda o relatório médico (Anexo V) destas Normas não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, ou em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atividades e atribuições típicas do cargo de oficial bombeiro militar combatente.

3.5.4.8 Não será aplicada nova avaliação em candidatos considerados com **DEFICIÊNCIA NÃO FAVORÁVEL**.

3.5.4.9 O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional será publicado mediante publicação própria, e listará apenas os candidatos aptos considerados com **DEFICIÊNCIA FAVORÁVEL**.

3.5.4.10 Será facultado ao candidato considerado com **DEFICIÊNCIA NÃO FAVORÁVEL**, por meio de sessão de conhecimento, saber dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

3.5.4.11 Os candidatos que apresentarem situação **DEFICIÊNCIA NÃO FAVORÁVEL**, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderá interpor Recurso contra o resultado no prazo estabelecido no subitem 5.8.6 destas Normas.

3.5.4.12 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3.5.4.13 Os candidatos que não apresentarem recursos nesta fase no prazo estabelecido no subitem 5.8.6 destas Normas serão **ELIMINADOS** do concurso.

3.5.4.14 O reconhecimento de **DEFICIÊNCIA NÃO FAVORÁVEL** não viola direitos, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, tratando-se de análises objetivas, subjetivas e específicas para o desempenho seguro do cargo na proteção da coletividade, priorizando a segurança de todos os envolvidos.

3.5.4.15 As deficiências graves tendem a resultar em pareceres de **DEFICIÊNCIA NÃO FAVORÁVEL**, pois podem inviabilizar a atuação segura e eficiente no cargo, especialmente em cenários de emergência que exigem resposta rápida e precisa.

3.5.4.16 O parecer de **DEFICIÊNCIA FAVORÁVEL** da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e não o exime da obrigação de caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde admissionais e periódicas.

3.6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.6.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais CBMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 destas Normas resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015.

3.6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.6.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.7.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por Edital Específico de convocação de candidatos de responsabilidade do CBMMA.

3.7.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 32.435/2016.

3.7.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial;
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual de Igualdade Racial.

3.7.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

3.7.5 O procedimento de verificação poderá ser filmado pelo CBMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

3.7.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

3.7.7 Será considerado negro o candidato que assim for classificado como tal por pelo menos dois dos membros da comissão avaliadora.

3.7.8 Será ELIMINADO do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

3.7.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no CFO BM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.7.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2027.

3.7.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.7.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.7.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.7.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

3.7.16 A comprovação da condição declarada de candidatos negros que concorrerão ao Sistema Especial de Reserva de vagas para estudantes negros será realizada de forma presencial, conforme a Orientação Normativa 03/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Essa comprovação será realizada por comissão designada para esse fim e disciplinada por edital específico de convocação dos candidatos.

3.7.17 Em caso de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Certame e a ele recairá as sanções previstas no § 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

3.7.18 Não será aplicada nova avaliação em candidatos ELIMINADOS neste concurso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no Edital nº 158/2026 – GR/UEMA, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Os candidatos farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar através do site da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2027. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital nº 158/2026 – GR/UEMA.

4.3 Para inscrever-se no PAES 2027 para o CFO/CBMMA é necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis, é o que se infere da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0849573-59.2016.8.10.0001. Não haverá limite de idade para militares, conforme o art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.751/2023.
- c) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não possuir tatuagens ou sinais corporais cujo conteúdo expresse seja: (I) ofensivo a dignidade de grupos ou minorias; (II) apologia ao crime, terrorismo, discriminação ou preconceito; (III) símbolos de organizações criminosas; (IV) incompatível com a hierarquia e disciplina militar por expressa previsão em regulamento específico, com fundamentação objetiva caso a caso.
- f) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- g) Não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;
- h) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- i) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- j) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- k) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função de bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos e o Teste de Aptidão Física e na Avaliação multiprofissional para os candidatos do Sistema Especial de Reserva de Vagas para pessoas com deficiência).
- l) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer essas Normas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, pois no ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências solicitadas. Portanto, o candidato será ELIMINADO, caso seja detectado em qualquer fase do Concurso o descumprimento de algum requisito, ou não sejam apresentados os comprovantes e exames exigidos, os documentos constantes nos Anexos III, IV e o Anexo V para os candidatos do Sistema Especial de Reserva de Vagas para pessoas com deficiência ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

5 DAS FASES DO CONCURSO

5.1 A seleção dos candidatos ao Concurso dar-se-á por meio da realização de 8 (oito) fases na ordem abaixo estabelecida:

- a) **Primeira Fase:** Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação da prova do Processo Seletivo PAES 2027, constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual, será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da UEMA;
- b) **Segunda Fase:** Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar dos candidatos que se declararem com deficiência para verificar se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- c) **Terceira Fase:** Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- d) **Quarta Fase** – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- e) **Quinta Fase** – Teste Psicotécnico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- f) **Sexta Fase** – Avaliação Documental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA; e
- g) **Sétima Fase** - Avaliação para comprovação da condição declarada dos candidatos que se declararem negros que concorrerão ao Sistema Especial de Reserva de vagas para negros.



h) **Oitava Fase** – Curso de Formação de Oficiais da ABMJM/CBMMA, com uma parte acadêmica, a ser executada pela UEMA por meio do CCT (CCT/UEMA), e de uma parte específica, a ser executada pela CBMMA e a Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da CBMMA;

5.2 O candidato deverá apresentar nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Fases do Concurso o requerimento de inscrição da UEMA, documento de identidade com foto, comprovante de pagamento do valor adicional de custeio do CBMMA e taxa de inscrição do PAES 2027 da Universidade Estadual do Maranhão.

5.3 Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase, até o quádruplo do número de vagas, deverão apresentar na 3ª Fase (JEMS) o comprovante de pagamento do valor adicional de custeio do CBMMA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Esse valor será usado para custear despesas referentes às fases posteriores do concurso. O valor deverá ser depositado ou transferido para Agência: 3846-6, Conta Corrente: 8862-5, do Banco do Brasil, em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ: 74.134.461/0001-93 (não serão aceitos comprovantes de envelopes ou de depósitos com datas posteriores à data da 2ª Fase). O valor arrecadado será administrado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA. Em caso de não apresentação do comprovante de pagamento o candidato será **ELIMINADO** do Certame

5.4 Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme EDITAL n.º 158/2026– GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do valor adicional de custeio do concurso, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na **3ª Fase (JEMS)**, para apreciação .

5.5 Após o final da 7ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

5.6 As demais fases do Concurso, de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, serão realizadas em São Luís – Maranhão, nos locais previstos nestas Normas ou Editais especificados no site oficial do CBMMA com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.7 **Primeira Fase** – Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação da prova do Processo Seletivo PAES 2027

5.7.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao PAES 2027, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

5.7.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2027 serão de responsabilidade da UEMA.

5.8 **Segunda Fase - Avaliação Multiprofissional e Interdisciplinar** dos candidatos, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas para pessoas com deficiência do PAES UEMA 2027, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;

5.8.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase – Exame Intelectual, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a Segunda Fase.

5.8.2 Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA, para análise da aptidão para execução das atividades Bombeiro Militar Combatente.

5.8.3 Serão causas de inaptidão do candidato quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o serviço realizado pelo profissional bombeiro militar combatente, conforme o item 2.7 destas Normas e legislação vigente.

5.8.4 Todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) deverão comparecer à Avaliação Multiprofissional munidos com os exames e laudos comprobatórios de sua respectiva deficiência conforme estabelecido no item 3.5.4.1 destas Normas.

5.8.5 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.

5.8.6 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta fase estão estabelecidos no item 6 sobre cronograma das fases do concurso;

5.8.7 Será ainda considerado INAPTO o candidato que:

- a) não comparecer a esta Fase;
- b) deixar de apresentar à Comissão de Avaliação Multiprofissional, nas datas, locais e horários previstos, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas;
- c) apresentar algumas das condições de inaptidão relacionados no subitem 3.5.4.6 destas Normas;
- d) deixar de apresentar os exames e laudos comprobatórios pertinentes para comprovação de deficiência.

5.8.8 O candidato que for considerado INAPTO pela Comissão de Avaliação Multiprofissional terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial ora publicado.

5.8.9 Será ELIMINADO do Certame o candidato que for declarado INAPTO na Ata Final desta Fase.

5.9 Terceira Fase – Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos

5.9.1 Os candidatos aprovados primeira e segunda fases, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a terceira Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos.

5.9.2 Os candidatos não convocados para Terceira Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

5.9.3 Todos os candidatos deverão apresentar, nesta fase, os exames mencionados nas alíneas do subitem 5.9.17 destas Normas, à Junta Especial Militar de Saúde - JEMS, em data prevista no item 6 sobre cronograma das fases do concurso.

Parágrafo Único – O candidato deverá programar-se com a antecedência necessária para a realização dos exames laboratoriais e complementares solicitados, a fim de garantir que todos os resultados e laudos estejam em suas mãos nas datas estipulado para a JEMS.

5.9.4 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, conforme prazos de validade estabelecidos no ANEXO II destas Normas.

5.9.5 O candidato submetido aos exames médicos e odontológicos deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 5.9.17 destas Normas.

5.9.6 A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

5.9.7 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 5.9.17 destas Normas.

5.9.8 Os membros da Junta Especial Militar de Saúde - JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante-Geral do CBMMA.

5.9.9 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

Parágrafo Único – A Comissão de Concurso exime-se de qualquer responsabilidade por atrasos decorrentes de prazos internos de laboratórios ou clínicas (exame toxicológico, sangue e etc), greves, falhas logísticas ou quaisquer outros imprevistos de terceiros, correndo tais riscos única e exclusivamente por conta do candidato.

5.9.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (de preferência com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

5.9.11 Os relatórios das avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

5.9.12 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame médico.

5.9.13 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto.

5.9.14 Exames Biométricos

a). Os candidatos serão submetidos à aferição antropométrica e avaliação médica, observando-se a compatibilidade das condições físicas e de saúde com as atribuições inerentes ao cargo.

5.9.15 Das condições incapacitantes:

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no Processo Seletivo, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar, mediante os exames médicos com base no item 5.9.17 destas Normas, considerando a gravidade de cada condição clínica, sinais ou sintomas avaliados pela Subcomissão de Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos nomeada por ato do Comandante – Geral do CBMMA.

5.9.16 Para os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), com referência ao item 3.4.4 destas Normas e seus subitens, as condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar, conforme lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, será dado pela avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades;

IV - a restrição de participação.

Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.

5.9.17 Exames Médicos estão divididos em clínico geral, especializados e laboratoriais:

a. Exame Clínico Geral: Pressão Arterial (PA); Avaliação da cabeça, pescoço, Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores;

b. Exames Médicos Especializados:

1) Eletroencefalograma com laudo do Neurologista com RQE (EEG);

2) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;

3) Teste Ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;

4) Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;

5) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;

6) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);

7) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;

8) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);

9) Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;

10) Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo de médico radiologista com RQE;

11) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil, com laudo de médico radiologista com RQE;

12) Escanometria de membros inferiores com laudo médico do Radiologista e laudo de aptidão do Ortopedista com RQE;

13) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;

14) Parecer de dermatológico emitido por médico dermatologista com RQE;

15) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, o qual acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP. Essas deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelos, pelos ou unhas e não será aceito exame realizado com a coleta de urina (o resultado desse exame precisará de, no mínimo, trinta dias para ser disponibilizado). Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO e o resultado ficará restrito a JEMS, que obedecerá ao que prescreve a norma referentes à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

c. Exames laboratoriais:

1) Hemograma completo;

2) Glicemia em jejum;

3) Uréia;

4) Creatinina;

5) Colesterol total e frações; Triglicerídeos;

6) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;

7) Bilirrubinas total e frações;

8) TSH e T4 livre;

9) Sorologia para LUES-VDRL;

10) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;

11) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IgG Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);

12) Anti-HIV 1 e 2;

13) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico;

14) Exame de urina Sumário (E.A.S.);

15) Exame de fezes: Parasitológico.

5.9.18 Das condições incapacitantes:

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

f) III – olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) distrofias e opacidades corneanas;
- i) sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);
- j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);
- k) ceratocone;
- l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) doenças neurológicas ou musculares.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) fístulas congênitas ou adquiridas;
- d) infecções crônicas ou recidivantes;
- e) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

V – pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;



- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna.

p) VI – sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- p) sífilis secundária latente ou terciária.

q) VIII – abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico-funcional;

- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida.

IX – aparelho geniturinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;

- e) insuficiência renal de qualquer grau funcional;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) orquite e epidemite crônica;
- j) criptorquidia;
- k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

- a) sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; de grau 0 a 3, e presença de espasmos graves e contratura grave;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.

X.2 – coluna vertebral:

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);
- g) hiper cifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

X.3 – articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;
- f) genu varum (genu varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;

g) genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico;

h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maior do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;

i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

a) diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;

b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;

d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;

f) hipogonadismo primário ou secundário;

g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

h) erros inatos do metabolismo;

i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

j) doença metabólica.

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) anemias, exceto as de etiologia carencial;

b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hiperesplenismo;

e) agranulocitose;

f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIII – doenças neurológicas:

a) infecção do sistema nervoso central;

b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

e) doença degenerativa e hereditária degenerativa, distúrbio dos movimentos;

f) distrofia muscular progressiva;

g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;

h) epilepsias e convulsões;

i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;

j) sífilis secundária latente ou terciária.

k)XIV – doenças psiquiátricas:

a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;

c) transtornos do humor;

d) transtornos neuróticos;

e) transtornos de ansiedade;

f) transtornos de personalidade e de comportamento;

g) retardo mental;

h) dependência de álcool e drogas;

i) As condições psiquiátricas somente serão incapacitantes quando, no momento da avaliação, apresentarem sintomatologia ativa e incompatível com as atribuições do cargo, comprovada mediante laudo psiquiátrico com nexo funcional. Condições controladas, em remissão ou sem repercussão funcional atual não são, por si só, causas de inaptidão. O TEA será avaliado individualmente, conforme art. 1º da Lei 12.764/2012 e modelo biopsicossocial da LBI.

XV – doenças reumatológicas:

a) artrite reumatoide;



- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritomatoso sistêmico;
- d) A fibromialgia somente será incapacitante quando apresentar, no momento da avaliação, comprometimento funcional ativo que inviabilize o exercício das atribuições do cargo, aferido mediante laudo reumatológico com avaliação funcional.
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

5.9.19 Exames Odontológicos

a. O candidato deverá apresentar radiografia panorâmica da face, recente até 06 (seis) meses, com laudo.

b. Doenças e alterações odontológicas - o candidato não deve apresentar:

- 1) Cáries extensas com ou sem exposição pulpar;
- 2) Restos radiculares;
- 3) Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal;
- 4) Alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular;
- 5) Doença periodontal em estado avançado;
- 6) Prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo;
- 7) Malformação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada;
- 8) Lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- 9) Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes;
- 10) Ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas;
- 11) Perda de dentes posteriores, com espaço de até 2 (dois) dentes seguidos sem a prótese definitiva.

c. Tolerâncias odontológicas admitidas:

- 1) Próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados;
- 2) Próteses fixas, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseos integrado;
- 3) Aparelhos ortodônticos;

4) Maloclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

5.9.20 É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

5.9.21 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta fase estão estabelecidos no item 6 sobre cronograma das fases do concurso;

5.9.22 Será considerado “INAPTO” o candidato que:

I. Incidir nas condições incapacitantes previstas no subitem 5.9.18, destas Normas, desde que, com isso:

- a) não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
- b) não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- c) possa se expor a risco ou ao agravamento das condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do cargo;
- d) seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
- e) venha a incorrer em ausências frequentes durante o Curso de Formação de Oficiais.

II. Apresentar alterações clínicas ou laboratoriais não presentes nestas normas, desde que, com isso:

- a) não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
- b) não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- c) possa se expor a risco ou ao agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do cargo;

d) seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;

e) venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.

III. Deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados exame relacionado nestas Normas ou requerido complementarmente quando da realização da presente Fase.

IV. Apresentar exames em discordância com o previsto nestas normas específicas.

V. não comparecer a esta Fase;

5.9.23 A avaliação dos Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

5.9.24 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional do Oficial Combatente do CBMMA.

5.9.25 O candidato que for considerado INAPTO pela JEMS, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 5.9.26 destas Normas. Será ELIMINADO do Certame o candidato que for declarado INAPTO na Ata Final desta Fase.

5.9.27 Os candidatos que não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 5.9.28 destas Normas serão ELIMINADOS do Certame.

5.9.29 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos e respectivos laudos, só serão devolvidos ao candidato, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado à Comissão de Concurso – CFO BM 2027, ficando cópia dos laudos nos arquivos. Caso o candidato não requeira no prazo de 60 (sessenta) dias os Laudos serão incinerados.

5.9.30 Demais informações a respeito dos Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos constarão de edital específico de convocação para essa fase, publicado no site oficial do CBMMA.

5.10 Quarta Fase – Teste de Aptidão Física

5.10.1 Os candidatos APTOS na Terceira Fase - Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, estarão habilitados para a Quarta Fase - Teste de Aptidão Física.

5.10.2 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

5.10.3 O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato a seis provas, seguindo a ordem descrita:

I – 1º dia:

a) Teste Aquático (natação - 50 m);

b) Teste de Flexão de Braços.

II – 2º dia:

a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e Teste de resistência na barra fixa para mulheres);

b) Teste Abdominal tipo Poolock.

III - 3º dia:

a) Teste de Corrida de Velocidade (50m);

b) Teste Corrida de Resistência Aeróbica (2400m).

5.10.4 O Teste de Aptidão Física para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria nº 34/2024/Gab. Cmdo, de 20 de setembro de 2024, APÊNDICE “A” destas Normas.

5.10.5 Esta Fase será realizada por uma Comissão específica, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA.

5.10.6 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo Cadete BM.

5.10.7 Para fins de aplicação dos índices físicos previstos nestas Normas, será considerado exclusivamente o gênero constante no registro civil apresentado pelo candidato na data da matrícula ou da convocação para o Teste de Aptidão Física, vedada alteração posterior com efeitos retroativos sobre etapas já realizadas.

5.10.8 Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento oficial de identificação com foto, nos termos deste edital;

b) atestado médico nominal ao(a) candidato(a), apresentado de forma física, impresso ou manuscrito, emitido e datado com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do Exame, devidamente assinado e carimbado por médico, constando visivelmente o número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina, em que certifique especificamente estar o(a) candidato(a) Apto para realizar esforço físico, conforme modelo do Anexo III destas Normas. As candidatas deverão apresentar atestado médico de aptidão para esforço físico. Candidatas gestantes deverão informar a condição no ato da inscrição e terão direito à realização do TAF em data alternativa, a ser agendada pela Comissão após o término da gestação e do período de licença-maternidade, nos termos da jurisprudência do STJ.

5.10.9 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física deste concurso.

5.10.10 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (ANEXO III), ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 5.10.7, alínea “b”, destas normas, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

5.10.11 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

5.10.12 Nesta Fase, os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar utilizando roupas apropriadas para os testes constantes no APÊNDICE A, destas Normas.

5.10.13 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta fase estão estabelecidos no item 6 sobre cronograma das fases do concurso;

5.10.14 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com tolerância de apenas 15 minutos.

5.10.15 Os candidatos se apresentarão para o Teste de Aptidão Física, nos locais a serem definidos pela Comissão Geral de Concursos, e divulgados no endereço eletrônico <https://cbm.ssp.ma.gov.br/>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.10.16 Caso haja mudança emergencial do local, horário e/ou data de realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, sendo colhida assinatura em Lista de Confirmação de ciência da informação.

5.10.17 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

5.10.18 Será INAPTO no Teste de Aptidão Física, o candidato que não comparecer nesta Fase ou não atingir os índices mínimos e a pontuação geral mínima, em conformidade com as tabelas constantes do APÊNDICE A destas Normas.

5.10.19 O candidato que for considerado INAPTO nesta Fase, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 5.10.12 destas Normas.

5.10.20 Será ELIMINADO do Certame o candidato que for declarado INAPTO na Ata Final desta Fase.

5.10.21 Os candidatos que não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 5.10.12 destas Normas serão ELIMINADOS do Certame.

5.10.22 O Teste de Aptidão Física será registrado em sistema de áudio e vídeo e armazenado em mídia, o qual ficará arquivado na Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

5.11 Quinta Fase: Teste Psicotécnico

5.11.1 O Teste Psicotécnico, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado por profissionais designados em Portaria do Comandante Geral do CBMMA, e será realizado no município de São Luís - MA, em data, horário e local a serem divulgados por meio de edital próprio, para o qual serão convocados os candidatos que, cumulativamente, tenham sido considerados aprovados na etapa anterior do presente certame e estejam classificados de acordo com os quantitativos estabelecidos.

5.11.2 O Teste Psicotécnico é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

5.11.3 O Teste Psicotécnico será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

5.11.4 5.11.1 Para a realização do Teste Psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (hora) do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original física de seu documento de identificação, além de outros objetos individuais eventualmente especificados em edital próprio.

5.11.5 O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será **ELIMINADO** do Concurso Público.



5.11.6 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste Psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5.11.7 Na sala de avaliação, durante a realização do teste, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais; usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados; usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido.

5.11.8 Antes do início da etapa do Teste Psicotécnico o candidato deverá, obrigatoriamente, desligar o aparelho celular, não sendo permitido gravar qualquer etapa desta fase, nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

5.11.9 Não será permitida a saída da sala durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.

5.11.10 Não será realizado qualquer teste do Teste Psicotécnico fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

5.11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados em outros concursos públicos ou outras avaliações.

5.11.12 Os candidatos que não apresentarem recursos no prazo estabelecido destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

5.11.13 No Teste Psicotécnico serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade e de habilidades mentais, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

5.11.14 Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no CBMMA.

5.11.15 As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) alto: acima dos níveis medianos;
- b) médio: dentro dos níveis medianos;
- c) baixo: abaixo dos níveis medianos.

5.11.16 O resultado do Teste Psicotécnico, será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) **APTOS**: significando que no momento o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício do cargo de cadete bombeiro militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) **INAPTOS**: significando que no momento o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício do cargo de cadete bombeiro militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

5.11.17 Será considerado “**INAPTO**” o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados, enquadrar-se em um dos seguintes critérios abaixo estabelecidos:

- I - apresentar fora do nível exigido três (ou mais) construtos do **perfil psicológico**;
- II - apresentar fora do nível exigido dois (ou mais) construtos do **contra perfil psicológico**;
- III - apresentar fora do nível exigido dois (ou mais) construtos do **critério complementar**.

Perfil Psicológico	
Assertividade	≥ Médio
Atividade	≥ Médio
Altruísmo	≥ Médio
Competência	≥ Médio
Senso do dever	≥ Médio
Autodisciplina	≥ Médio
Ponderação	≥ Médio



Contra Perfil Psicológico	
Ansiedade	Baixo
Raiva	Baixo
Depressão	Baixo
Impulsividade	Baixo
Vulnerabilidade	Baixo

Critério Complementar	
Atenção Geral	≥ Médio
Inteligência Geral	≥ Médio
Memória	≥ Médio

- 5.11.18 A inaptidão no Teste Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de cadete bombeiro militar estadual no momento.
- 5.11.19 Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados “INAPTOS”.
- 5.11.20 O resultado preliminar do Teste Psicotécnico será publicado mediante edital próprio, e listará apenas os candidatos considerados APTOS.
- 5.11.21 Será facultado ao candidato considerado INAPTO, por meio de sessão de conhecimento, saber dos motivos da inaptidão, conforme regras editalícias.
- 5.11.22 Para solicitar a sessão de conhecimento o candidato deverá agendar até 48 horas após a divulgação do resultado do Teste Psicotécnico.
- 5.11.23 O agendamento e a realização da sessão de conhecimento ocorrerão conforme prazos e locais a serem divulgados oportunamente pelo CBMMA por meio de atos publicados no endereço eletrônico <https://cbm.ssp.ma.gov.br>.
- 5.11.24 A sessão de conhecimento é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo de cadete bombeiro militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
- 5.11.25 O candidato poderá requerer formalmente, após entrevista devolutiva, laudo psicológico resultante da inaptidão.
- 5.11.26 Na sessão de conhecimento, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.
- 5.11.27 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 5.11.28 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da INAPTIDÃO e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 5.11.29 A sessão de conhecimento será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como novo Teste Psicotécnico.
- 5.11.30 Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a sessão de conhecimento, salvo em caso de impedimento da Administração.
- 5.11.31 Após a realização da sessão de conhecimento, o candidato poderá interpor recurso administrativo, conforme prazo estabelecido pelo edital, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.
- 5.11.32 O recurso interposto será analisado por psicólogos de uma banca revisora estabelecido em Portaria do Comandante - Geral do CBMMA.
- 5.11.33 Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Teste Psicotécnico, mediante edital próprio, que listará os candidatos recomendados para dar continuidade ao certame.
- 5.11.34 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.



5.11.35 O Teste Psicotécnico possui caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, sobretudo o uso e porte de arma de fogo. Logo, o perfil psicológico para o desempenho da atividade bombeiro-militar consiste em parâmetros e características compreendidas no Perfil Psicológico Bombeiro Militar, conforme tabela abaixo.

PERFIL PSICOLÓGICO – CADETE BOMBEIRO MILITAR

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	PARÂMETROS
Assertividade	Relacionada à dominância, liderança e independência.	≥ Médio
Atividade	Representa agilidade, energia, vigor e necessidade de movimento.	≥ Médio

Altruísmo	Representa uma preocupação ativa com o bem-estar dos outros, demonstrando generosidade e disposição para assistir aqueles que precisam de ajuda.	≥ Médio
Competência	Refere-se à percepção da pessoa de que é capaz, sensível, prudente e efetiva.	≥ Médio
Senso do dever	Relacionada ao cumprimento das obrigações sociais, morais e éticas.	≥ Médio
Autodisciplina	Representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente de tédio, fastio ou outras distrações.	≥ Médio
Ponderação	Caracteriza a tendência a pensar, a deliberar cuidadosamente antes de agir.	≥ Médio
Ansiedade	Relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão, extrema preocupação.	Baixo
Raiva	Representa a tendência a vivenciar raiva e estados relacionados, como a frustração e a amargura.	Baixo
Depressão	Relacionada a tendência a experimentar afeto negativo.	Baixo



Impulsividade	Refere-se a inabilidade de controle de anseios e ímpetos.	Baixo
Vulnerabilidade	Refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas.	Baixo
Atenção geral	Resultado da síntese dos escores nos testes de atenção concentrada, dividida e alternada.	≥ Médio
Inteligência geral	Capacidade geral de raciocínio e resolução de problemas de um indivíduo.	≥ Médio
Memória	Capacidade de um indivíduo em identificar qualquer tipo de estímulo ou situação visualizados anteriormente.	≥ Médio

5.11.36 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta fase estão estabelecidos no item 6 sobre cronograma das fases do concurso;

5.12 Sexta Fase – Avaliação Documental

5.12.1 Todos os candidatos aprovados e classificados na Quinta Fase – Teste Psicotécnico, estarão habilitados para a Sexta Fase – Avaliação Documental.

5.12.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos no subitem 4.3 destas Normas, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social que será realizada durante todo o Curso.

5.12.3 Todos os candidatos, civis ou militares, deverão apresentar nesta Fase a documentação seguinte:

- Requerimento de inscrição do PAES 2027;
- Certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia);
- 01(uma) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia);
- 01(uma) Cópia da Carteira de Identidade Militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- 01(uma) Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia) e Certidão Negativa do TRE;
- 01(uma) foto 3x4 de frente, recente e datada;
- 01(uma) Declaração do Chefe Imediato atestando que o militar não sofreu nos últimos 02 (dois) anos mais que 02 (duas) prisões disciplinares, até a data da inscrição, bem como Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for praça bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- 01(uma) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia);
- 01(uma) Cópia do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- 01 (uma) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica –Politec;
- 01 (uma) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 01 (uma) Fotocópia da última declaração de bens e valores, se houver, e se casado(a), a do cônjuge; ou declaração firmada de que não possui bens.
- 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- 01 (uma) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;



o) Formulário de Investigação Social preenchido e assinado pelo candidato, conforme APÊNDICE B destas Normas;

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “A” ou “B”, no ato da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais – CFO CBMMA, é o que se infere dos arts.8º e 9º da Lei nº 6.513/1995 . Caso não apresente, estará automaticamente ELIMINADO do certame.

5.12.4 A Avaliação Documental será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA, que ao final dos trabalhos expedirá em ata os resultados obtidos, considerando os candidatos APTOS ou INAPTOS.

5.12.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta fase estão estabelecidos no item 6 sobre cronograma das fases do concurso;

5.12.6 Será considerado INAPTO o candidato que não comparecer a esta Fase, que não satisfaça o previsto no subitem 4.3 destas Normas, e/ou deixar de entregar qualquer dos documentos mencionados no subitem

5.12.3 destas Normas.

5.12.7 O candidato que for considerado INAPTO, terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial, conforme subitem 5.12.5 destas Normas.

5.12.8 Será ELIMINADO do Certame o candidato que for considerado INAPTO na Ata Final desta Fase.

5.12.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no subitem 5.12.5 destas Normas, serão considerados ELIMINADOS do Certame.

5.13 Sétima Fase: Avaliação para comprovação da condição declarada dos candidatos, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 3 para candidatos negros do PAES UEMA 2027, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;

5.13.1 A avaliação dos candidatos que concorrem às cotas sociais será feita por uma comissão avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o art. 1º do Decreto Estadual nº 32.435/2016, que tem por objetivo aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato no requerimento de inscrição no PAES/2024, o candidato deverá trazer a autodeclaração, que será entregue à Comissão Avaliadora no momento presencial.

5.13.2 A Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais analisará os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do próprio candidato.

5.13.3 Para a realização da avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, com foto.

5.13.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.

5.13.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para a sua ausência.

5.13.6 O não comparecimento caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.13.7 O candidato que se autodeclarou preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) será avaliado pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, formada por três membros, conforme determina o Decreto Estadual nº 32.435/2016.

5.13.8 O candidato, se solicitado, deverá prestar informações pessoais à Comissão.

5.13.9 A duração da avaliação será determinada pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, devendo, o candidato, permanecer no recinto até sua liberação.

5.13.10 Na hipótese da Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, este será eliminado do certame nos termos do art. 2º, § 2º, inc. I, da Lei Estadual nº 10.404/2015.

5.13.11 O não enquadramento do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.13.12 A avaliação de que trata este documento quanto ao enquadramento ou não do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE/2010) terá validade apenas para este processo seletivo – PAES 2027.

5.13.13 O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à data, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

5.13.14 A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser matriculado para as vagas reservadas a pessoas negras.

5.13.15 O candidato que for considerado INAPTO pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais terá prazo para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial ora publicado.

5.13.16 Em suas deliberações, a subcomissão de recursos deverá considerar a filmagem do Procedimento da Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso apresentado pelo(a) candidato(a).

5.13.17 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso

5.13.18 O candidato não considerada pessoa negra no Procedimento de Heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado(a) deste concurso público, caso não tenha atingido a classificação necessária na ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, nos termos dos subitens 5.13.19 e 5.13.20 destas Normas.

5.13.19 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra e for classificado(a) nos termos destas Normas terá seu nome incluído na lista específica de candidatos das vagas reservadas, bem como na lista de ampla concorrência, caso atinja a pontuação e classificação exigidas para esta modalidade.

5.13.20 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra concorrerá simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua ordem de classificação neste concurso público.

5.13.21 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas negras, as respectivas vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no momento da convocação para a nomeação, observada a ordem de classificação.

5.13.22 O Procedimento da Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, para fins de verificação da condição de pessoa negra, terá validade exclusiva para este Concurso Público.

5.13.23 O Procedimento da Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais constitui etapa específica do concurso público, sendo aplicado exclusivamente aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem como pessoas negras, para fins de verificação da condição declarada.

5.13.24 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta fase estão estabelecidos no item 6 sobre cronograma das fases do concurso;

5.13.25 Será considerado INAPTO o candidato que:

- a. não comparecer a esta Fase;
- b. deixar de apresentar à Comissão avaliadora de cotas raciais, nas datas, locais e horários previstos, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas;
- c. não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- d. se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- e. prestar declaração falsa.

5.13.26 Será ELIMINADO do Certame o candidato que for declarado INAPTO na Ata Final desta Fase.

6 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO



FASE	DATA / PRAZO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª Fase	De acordo com Edital da UEMA.	Inscrição/ Exame Intelectual PAES 2027/ Resultado da 1ª FASE.
2ª Fase	02/02/2027	- Comparecimento na Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). - Local: Diretoria de Ensino e Pesquisa no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís -MA. - Horário: 09h00min às 13h00min.
	04/02/2027	- Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
	15/02/2027	- Sessão de conhecimento de resultados da Avaliação Multiprofissional dos candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD). - Local Diretoria de Ensino e Pesquisa no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís -MA. - Horário: 09h00min às 13h00min.
	18/02/2027	- Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís - MA. - Horário: 08h00min às 13h00min.
	19/02 a 24/02/2027	Período de análise de recursos.
	25/02/2027	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
	01/03/2027	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
	03, 04 e 05/03/2027	Comparecimento de todos os candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames. Local: Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
	09/03/2027	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
	12/03/2027	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.



3ª Fase	15 a 17/03/2027	Período de análise de recursos.
	19/03/2027	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
	24/03/2027	Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 08h00min às 13h00min.
	29/03/2027	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
4ª Fase	06, 07 e 08/04/2027	Realização do TAF, às 07h30min.
	14/04/2027	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.
	16/04/2027	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
	19 a 22/04/2027	Período de análise de recursos.
	23/04/2027	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
	27,28 e 29/04/2027	Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 07h30min.
	03/05/2027	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.
	07/05/2027	Realização do Teste Psicotécnico: Início: às 14h00min
5ª Fase	17/05/2027	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS no Teste Psicotécnico.
	19/05/2027	Sessão de conhecimento de resultados do Teste Psicotécnico.
	24/05/2027	Prazo limite para entrada com recurso, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 12h00min.
	25 a 31/05/2027	Período de análise de recursos pela banca revisora.
	01/06/2027	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.



	03/06/2027	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.
6ª Fase	09 e 10/06/2027	Entrega de documentos, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
	15/06/2027	Divulgação do Resultado Parcial contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
	18/06/2027	Prazo limite para entrada com recurso, na Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
	21 a 24/06/2027	Período de análise de recursos.
	25/06/2027	Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.
	29/06/2027	Realização de nova entrega de documentos, na Sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08h00min às 13h00min.
	05/07/2027	Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.
7ª Fase	09/07/2027	- Comparecimento na Avaliação para comprovação da condição declarada dos candidatos, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 3 para candidatos negros. - Local: Diretoria de Ensino e Pesquisa no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís -MA. - Horário: 09h00min às 13h00min.
	13/07/2027	- Divulgação do Resultado Final contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.
Resultado Final	20/07/2027	Emissão do Resultado Final do Processo Seletivo para a UEMA.
	De acordo com o Edital da UEMA.	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da UEMA.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados e classificados no PAES 2027 e habilitados nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital nº xx/2026 – GR/UEMA, conforme o subitem 1.1 destas Normas.

7.2 Para que a matrícula seja deferida, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos constantes do Edital n.º 158/2026– GR/UEMA.

8 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, resultarão em sua eliminação do Concurso.

8.2 A Avaliação de Cotas, os Exames Biométricos, Médicos e Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e a Avaliação Documental, serão realizados no município de São Luís - MA, por bancas avaliativas constituídas nas Subcomissões da Comissão de Concurso – CFO BM 2027 do CBMMA, nomeada por Portaria do Comandante-Geral do CBMMA. A Comissão deverá ser composta por membros efetivos e será presidida pelo Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

8.3 A Comissão de Concurso do CBMMA apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo constando os candidatos APTOS para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA. As Atas Parciais e Finais de cada Fase serão divulgadas no Site Oficial do CBMMA conforme cronograma de cada Fase.

8.4 Os recursos referentes às fases de competência do CBMMA serão encaminhados à Comissão de Concurso – CFO BM 2027 que acionará a banca revisora ou subcomissão de Análise de Recursos, nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMA, para esclarecimentos, tendo como sede, o Comando Geral do CBMMA, em São Luís - MA.

8.5 Em caso de deferimento de recurso impetrado pelo candidato, a Comissão de Concurso – CFO BM 2027 autorizará, por meio de parecer, a realização de novos exames e/ou testes, quando previstos, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no Edital n.º 158/2026– GR/UEMA e nestas Normas.

8.6 Os candidatos poderão ter suas digitais colhidas pela Comissão de Concurso – CFO BM 2027 antes da execução de cada fase.

8.7 Os feriados e fins de semana não serão contados para fins de realização de qualquer uma das fases.

8.8 O Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ocorrerá por período disposto no projeto pedagógico vigente com atividades realizadas na UEMA/CBMMA, em regime de tempo integral, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na ABMJM, e disciplinas técnico- científicas, no turno vespertino na UEMA, sendo que o cadete será submetido a estágio, concorrendo às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da Corporação. Portanto, no ato da matrícula na UEMA, os candidatos não devem possuir qualquer vínculo empregatício em decorrência do sistema integral acadêmico.

8.9 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula na UEMA, ficará sujeito:

a. Ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, com possibilidade do Curso ocorrer em sistema de internato, além das legislações e regulamentos que se aplicam aos militares;

b. Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão podendo ser realizadas no período noturno, aos fins de semana e feriados.

8.10 Para que o cadete seja declarado Aspirante a Oficial, deverá concluir o Curso de Formação de Oficiais com aproveitamento e ter conceito e conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da ABMJM, consoante às Normas do Regimento Interno e todas as demais normas jurídicas que regulam o servidor militar do Estado do Maranhão, além da Investigação Social e Funcional que ocorrerá durante todo o período do CFO

8.11 Durante o transcorrer das fases para ingresso no Curso de Formação de Oficiais será terminantemente proibida a utilização de equipamentos eletrônicos para registrar qualquer momento das fases supracitadas.

8.12 Será automaticamente eliminado o candidato que, comprovadamente, fizer uso de meios fraudulentos em qualquer fase deste certame.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral mediante ato fundamentado, publicado no site oficial do CBMMA, com prazo mínimo de 48 horas de antecedência de sua vigência, observados os princípios constitucionais da Administração Pública e o contraditório quando a decisão afetar direitos individuais de candidatos.

8.14 Quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos ao concurso passarão a integrar estas normas editais para todos os efeitos.

8.15 Os seguintes Anexos e Apêndices compõem estas Normas Específicas:



- Anexo I – MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR
- Anexo II – PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES
- Anexo III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
- Anexo IV – FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
- Anexo V – RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE PARA CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
- APÊNDICE A: Portaria nº 34/2024/Gab. Cmdo.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica

Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM

Comandante-Geral do CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Anexo 014990003 - DEP/CBM

ANEXO I - MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR

PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR DESTINADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL		
QUADRO 1 – DADOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR		
Nome Completo do Médico:	Profissão: Médico	Registro CRM:
Nome Completo do Psicólogo(a):	Profissão: Psicólogo	Registro no Órgão de Classe:
Nome Completo do Assistente Social:	Profissão: Assistente Social	Registro no Órgão de Classe:
Nome Completo do Educador Físico:	Profissão: Educador Físico	Registro no Órgão de Classe:
Nome Completo do Oficial:	Profissão: bombeiro Militar	Registro no Órgão de Classe:
Nome Completo do Oficial:	Profissão: Profissão: bombeiro Militar	Registro no Órgão de Classe:
QUADRO 2 – DADOS DO(A) PACIENTE AVALIADO(A) PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR		
Nome Completo do(a) Paciente:		
Nº do Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:
QUADRO 3 – PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR		



A Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar, composta pelos(as) Profissionais identificados(as) no “QUADRO 1 – DADOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR”, ATESTA, para fins de inscrição em Concurso Público, que o(a) Paciente identificado(a) no “QUADRO 2 – DADOS DO(A) PACIENTE AVALIADO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR”:

- ☐ NÃO é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira
☐ É considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

CID 10 –

- ☐ NÃO apresenta impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo
☐ APRESENTA os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo:
- ☐ NÃO exige a consideração de fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
☐ EXIGE a consideração dos seguintes fatores socioambientais, psicológicos e pessoais:
- ☐ NÃO apresenta limitação no desempenho de atividades
☐ APRESENTA as seguintes limitações no desempenho de atividades:
- ☐ NÃO apresenta restrições para participação nas fases do Concurso Público
☐ APRESENTA as seguintes restrições para participação nas fases do Concurso Público

Parecer conclusivo, observadas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no PAES UEMA 2027 regido pelo Edital nº 158/2026 – GR/UEMA, com a finalidade de avaliar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, para fins de reserva de vagas, e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo de Oficial BM combatente do CBMMA:

☐ Favorável ☐ Desfavorável

Justificativa:

Quartel em São Luís/MA, de de 2027

Equipe Multiprofissional constituída pela PORTARIA Nº __, DE __ DE ____ DE 2027

Assinatura e carimbo com CRM
do Médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do
membro de Equipe Multiprofissional e
Interdisciplinar



Assinatura e carimbo com registro da profissão do
membro de Equipe Multiprofissional e
Interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do
membro de Equipe Multiprofissional e
Interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do
membro de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do
membro de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Anexo 014990178 - DEP/CBM

ANEXO II - PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES DO CFO BM

Prazo de validade dos Exames exigidos na 3ª Fase (Exames Médicos, Odontológicos e Biométricos) do Processo Seletivo do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM 2027.

ORD	EXAME MÉDICO	VALIDADE
01	Eletroencefalograma com laudo do Neurologista com RQE (EEG);	5 Anos
02	Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;	1 Ano
03	Teste Ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE	1 Ano
04	Ecodopplercardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;	1 Ano
05	Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;	1 Ano
06	Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE);	1 Ano
07	Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;	1 Ano
08	Exame Oftalmológico;	1 Ano
09	Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;	1 Ano
10	Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo de médico radiologista com RQE	1 Ano
11	Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil, com laudo de médico radiologista com RQE;	1 Ano
12	Escanometria de membros inferiores com laudo médico do Radiologista e laudo de aptidão do Ortopedista com RQE);	1 Ano
13	Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;	1 Ano
14	Parecer de dermatológico emitido por médico dermatologista com RQE;	1 Ano
15	Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”.	6 meses



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -
CBM
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Anexo 014990210 - DEP/CBM

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA – TAF**

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde,
estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no APÊNDICE A do Edital Nº 158/2026 –
GR/UEMA PAES UEMA, de _____ de
_____ de 2027, do concurso de ingresso ao Curso de Formação de Oficiais BM destinado ao
preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do
Maranhão.

Local cidade UF, _____ de _____ de 2027.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico



CONFIDENCIAL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

FOTO 5X7
DATADA

NOME: _____

IDENTIDADE RG N.º

CPF N.º _____

N.º INSC.

CARGO: _____

CONFIDENCIAL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÕES:

- 1) O Formulário de Investigação Social (FIS) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões do Formulário antes de preenchê-lo.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riquezas de detalhes.
- 4) As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Se o espaço for insuficiente, utilize o campo para complementação, constante no item IX, deste Formulário, indicando o número da pergunta. Se necessário utiliza outras folhas e anexe ao final do FIS.
- 5) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.
- 6) O prazo de entrega deste Formulário está disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.

ATENÇÃO: A inexistência ou a omissão de informações a serem prestadas no FIS, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a sua renovação na investigação social e a consequente eliminação do concurso público. Não serão aceitas falhas, rasuras, utilizações de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.



IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		VIVA				MORTA						
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>						
CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		TEMPO DE CASAMENTO										
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>										
IRMÃO																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		VIVO				MORTO						
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>						
IRMÃO																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		VIVO				MORTO						
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>						
IRMÃO																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		VIVO				MORTO						
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>						
IRMÃO																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		VIVO				MORTO						
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>						
IRMÃO																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
PROFISSÃO													IDADE		VIVO				MORTO						
<input type="text"/>													<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>						
IRMÃO																									
<input type="text"/>																									
FILHO(A) / ENTEADO(A)																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
FILHO(A) / ENTEADO(A)																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
FILHO(A) / ENTEADO(A)																									
<input type="text"/>																									
IDENTIDADE - RG										ÓRG. EXPED.			UF		CPF										
<input type="text"/>										<input type="text"/>			<input type="text"/>		<input type="text"/>										
FILHO(A) / ENTEADO(A)																									
<input type="text"/>																									



IDENTIDADE - RG

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ÓRG. EXPED.

--	--	--

UF

--	--

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

III - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

A) ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO

--	--	--	--	--

COMPLEMENTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

--	--	--

DESDE (mês/ano)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONE RESIDENCIAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONE COMERCIAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CELULAR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PONTO DE REFERÊNCIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COM QUEM RESIDIU

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

B) ENDEREÇO ANTERIOR

ENDEREÇO ANTERIORES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO

--	--	--	--	--

COMPLEMENTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

--	--	--

DESDE (mês/ano)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PONTO DE REFERÊNCIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COM QUEM RESIDIU

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO ANTERIORES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO

--	--	--	--	--

COMPLEMENTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

--	--	--

DESDE (mês/ano)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible][illegible][illegible]

--	--	--	--	--

[illegible][illegible]

					7		
--	--	--	--	--	---	--	--

--	--

		[		
--	--	---	--	--

[illegible]

--	--	--	--	--

[illegible][illegible][illegible]

					z			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

--	--

		[		
--	--	---	--	--

A 20x10 grid with a shaded triangular region. The shaded region is a right-angled triangle with its hypotenuse running from the top-left to the bottom-right. The hypotenuse is defined by the equation $y = -x + 20$. The area below and to the right of this line is shaded in light blue. The grid lines are thin and black.

A) EMPREGO ATUAL

Relacione, a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você esteve empregado(a), até o atual, registrado(a) ou não, bem como empreendimentos próprios e trabalhos informais, não omitir nenhuma atividade profissional, incluindo atividades voluntárias.



B) EMPREGOS ANTERIORES

NOME DA EMPRESA																													
CNPJ															CARGO/FUNÇÃO														
ENDEREÇO																													
NÚMERO										COMPLEMENTO										TELEFONE									
BAIRRO										CIDADE										PERÍODO (mês/ano)									
CEP										UF		REND					E					E							
PESSOA DE CONTATO															DEPARTAMENTO/SEÇÃO														



CEP	UF	REND	PERÍODO (mês/ano)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

PESSOA DE CONTATO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO

MOTIVO DA DEMISSÃO

C) HABILIDADES

Relacione habilidades manuais, pessoais que você desenvolva, mesmo que não profissionalmente, tais como pintura, desenho gráfico, etc..

<input type="text"/>

D) LÍNGUA ESTRANGEIRA

Informe sobre o seu conhecimento de língua estrangeira

IDIOMA	NÍVEL DO CONHECIMENTO (básico, avançado, conversação)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

NOME DA INSTITUIÇÃO

ENDEREÇO / FONE

IDIOMA	NÍVEL DO CONHECIMENTO (básico, avançado, conversação)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

NOME DA INSTITUIÇÃO

ENDEREÇO / FONE

V - INFORMAÇÕES ESCOLARES

A) NÍVEL FUNDAMENTAL

Informe, a seguir, as escolas que você frequentou do ensino médio ao nível superior.

NOME DA INSTITUIÇÃO		
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	PERÍODO (mês/ano)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

NOME DA INSTITUIÇÃO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (mês/ano)



NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (mês/ano)

TIPO DO CURSO

COMPLETO

INCOMPLETO

PERÍODO EM ANDAMENTO

D) CURSOS

Informar quaisquer cursos que tenha realizado após a formação do ensino médio ou superior. Informar sobre cursos técnicos, pós-graduação, capacitações, etc.

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (mês/ano)

TIPO DO CURSO

COMPLETO

INCOMPLETO

PERÍODO EM ANDAMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (mês/ano)

TIPO DO CURSO

COMPLETO

INCOMPLETO

PERÍODO EM ANDAMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO

NOME DO CURSO

ENDEREÇO

CIDADE

UF

PERÍODO (mês/ano)

TIPO DO CURSO

COMPLETO

INCOMPLETO

PERÍODO EM ANDAMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO

MI - PESQUISA SOCIAL

A) TATUAGENS

B) SAÚDE

117



VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? MOTIVO

[illegible]

ALGUÉM DA SUA FAMÍLIA POSSUI HISTÓRICO DE TRANSTORNO MENTAL? INFORME QUAL.

[illegible]

QUAIS ESPORTE QUE PRÁTICA? MODALIDADE PROFISSIONAL OU AMADAOR?

[illegible]

POSSUI VÍCIOS? (FUMO, BEBIDAS, ETC.)

[illegible]

C) SITUAÇÃO SOCIAL

JÁ FEZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAIS:

FREQUÊNCIA:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL:

[illegible]

QUAIS AMBIENTES SOCIAIS FREQUENTADOS?

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU?

POSSUI ALGUM AMIGO/ PARENTE QUE FAZ OU FEZ USO DE ENTORPECENTES ILÍCITAS? INFORME DETALHES

POSSUI ALGUM AMIGO/ PARENTE QUE TEM REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS? EM CASO AFIRMATIVO INFORME DETALHES.
(NOME, ENDEREÇO).

O QUE VOCÊ COSTUMA FAZER NAS HORAS DE FOLGA?



JÁ FOI SÓCIO DE ALGUM CLUBE? INFORME:

[illegible]

JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO DE CLASSE? () SIM () NÃO

PERÍODO	NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO

JÁ FOI FILIADO HÁ ALGUM PARTIDO? INFORME:

[illegible]

VOCÊ POSSUI PARENTES NAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIA CIVIL OU POLÍCIA CIENTÍFICA?

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	UNIDADE	PARENTESCO	SITUAÇÃO

VOCÊ POSSUI PRESTAÇÕES OU DÍVIDAS? () SIM () NÃO. EM CASO POSITIVO FORNEÇA AS INFORMAÇÕES ABAIXO SOLICITADAS:

VALOR DA DÍVIDA	VALOR DA PRESTAÇÃO	PARA QUEM DEVE	DATA DA DÍVIDA	SITUAÇÃO

SEU NOME ESTÁ OU JÁ FOI REGISTRADO EM ALGUM ÓRGÃO DE CONTROLE FINANCEIRO (SPC/SERASA)? EM CASO POSITIVO INFORME OS MOTIVOS.

VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM OUTRO CONCURSO PÚBLICO? INFORME:

NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

CARGO

[illegible]

ANO

[illegible]

MOTIVO

NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

CARGO

[illegible]

ANO

[illegible]

MOTIVO

[illegible]





VII - INFORMAÇÕES JUDICIAIS / POLICIAIS



VIII- CONTATOS DE REFERÊNCIAS

Fornecer informações sobre 04 (quatro) pessoas, que não sejam parentes que possam prestar informações e testemunhar a seu favor.

NOME COMPLETO

ENDEREÇO COMPLETO

[illegible]

TELEFONE

PROFISSÃO

[illegible]

TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]

NOME COMPLETO

[illegible]

ENDEREÇO COMPLETO

[illegible]

TELEFONE

[illegible]

PROFISSÃO

[illegible]

TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]

NOME COMPLETO

[illegible]

ENDEREÇO COMPLETO

[illegible]

TELEFONE

[illegible]

PROFISSÃO

[illegible]

TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]

NOME COMPLETO

ENDEREÇO COMPLETO

A horizontal number line with vertical grid lines every 10 units, labeled from 0 to 100. The segment from 75 to 100 is highlighted in yellow.

TELEFONE

[illegible]

PROFISSÃO

TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]



IX - COMPLEMENTAÇÕES

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. A single, solid orange diagonal line runs from the top-left corner towards the bottom-right corner, intersecting several of the blue lines. The background behind the paper is black.

Declaro, sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário de Investigação Social e autorizo a ser procedida a necessária averiguação sobre minha conduta social isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino, que prestarem informações à Polícia Militar do Maranhão, a quem caberá resguardar, nos termos da lei, o sigilo da fonte, caso não se processe meu alistamento ou eu venha a ser desligado do Curso de Formação.

_____ , de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CBMMA
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/CBMMMA 2027

RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) PARA A COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DO CONCURSO DE INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – CFO/CBMMMA 2027

Embasamento Legal: Lei nº 13.146/2015 (LBI/Estatuto da PCD) | Decreto Federal nº 3.298/1999 | Decreto Federal nº 9.508/2018 | Lei Estadual nº 5.484/1992 | Resolução CFM nº 2.217/2018 | Resolução CFM nº 2.381/2024 | Código Penal Brasileiro – art. 299.

ATENÇÃO AO MÉDICO ASSISTENTE — RESPONSABILIDADE ÉTICA E LEGAL

Este documento constitui instrumento técnico-jurídico com força probatória perante a Comissão Multiprofissional do processo seletivo ao **CFO/CBMMMA 2027**. Ao assiná-lo, o médico assistente assume corresponsabilidade pelas informações prestadas, nos termos da **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.381/2024**, do Código de Ética Médica (**Resolução CFM nº 2.217/2018**) e do art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica). O preenchimento incompleto, impreciso ou tendencioso implicará impugnação do documento pela banca avaliadora. Este formulário **NÃO** substitui os exames complementares obrigatórios, que devem ser anexados em originais ou cópias autenticadas.

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	Nº de inscrição no concurso:
Endereço:	UF:	

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO ASSISTENTE

Nome completo:	CRM:	UF do CRM:
Especialidade:	RQE (se especialista):	Telefone:
Endereço do consultório/instituição:	CNPJ/CPF:	

Tempo de acompanhamento do paciente: () Menos de 6 meses () 6 a 12 meses () 1 a 2 anos () 2 a 5 anos () Mais de 5 anos

SEÇÃO 3 – DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Diagnóstico principal:	CID-10 principal:	Subtipo (se houver):
------------------------	-------------------	----------------------



Tipo de deficiência (marque o(s) que se aplica(m)):

☐ Física/Motora ☐ Sensorial – Auditiva ☐ Sensorial – Visual ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA) ☐ Outra:

Natureza/origem da deficiência:

☐ Congênita/Genética ☐ Adquirida – Traumática ☐ Adquirida – Doença ☐ Adquirida – Acidente de trabalho ☐ Adquirida – Outro:

Data provável do início/diagnóstico: ____/____/____

Caráter da deficiência:

☐ Permanente / Irreversível ☐ Reversível ☐ Progressiva ☐ Episódica/Variável

Grau/Nível de severidade da deficiência:

☐ Leve ☐ Moderado ☐ Grave ☐ Profundo

Descrição funcional do grau (descreva as limitações concretas):

SEÇÃO 4 – EXAMES E TESTES DIAGNÓSTICOS COMPROBATÓRIOS

Nº	Nome do exame / teste	Data de realização	Resultado resumido	Anexado (S/N)
1				☐ Sim ☐ Não
2				☐ Sim ☐ Não
3				☐ Sim ☐ Não
4				☐ Sim ☐ Não
5				☐ Sim ☐ Não
6				☐ Sim ☐ Não
7				☐ Sim ☐ Não
8				☐ Sim ☐ Não
9				☐ Sim ☐ Não
10				☐ Sim ☐ Não

OBRIGATÓRIO: Todos os exames e laudos listados acima DEVEM ser anexados ao presente relatório em originais ou cópias autenticadas em cartório. A ausência de qualquer exame mencionado ensejará impugnação da documentação pela Comissão Multiprofissional, nos termos das Normas Específicas para o Concurso de Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo De Bombeiros Militar do Estado Do Maranhão – CFO/CBMMA 2027, item 3.5.4.1.

SEÇÃO 5 – TRATAMENTO E ADAPTAÇÕES EM CURSO

Tratamento farmacológico em uso (nome do medicamento, dose, frequência):

Tratamento não farmacológico (fisioterapia, terapia ocupacional, órteses, próteses, dispositivos assistivos, etc.):

Adaptações razoáveis utilizadas ou necessárias para o desempenho de atividades cotidianas:



Comorbidades relevantes (diagnóstico + CID-10):

SEÇÃO 6 – AVALIAÇÃO FUNCIONAL EM RELAÇÃO ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O médico assistente deve avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições típicas do cargo de Cadete/Oficial Bombeiro Militar Combatente, que incluem: combate a incêndios, resgate em altura, salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar, ordem unida, porte de arma de fogo, atividade física intensa e resposta a emergências em condições extremas (conforme Normas Específicas para o Concurso de Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo De Bombeiros Militar do Estado Do Maranhão – CFO/CBMMA 2027, item 2.7).

ATIVIDADE / FUNÇÃO TÍPICA DO CARGO	APTO	INAPTO	COM RESTRIÇÃO
Treinamento físico intenso e educação física militar.	()	()	()
Combate a incêndios urbanos e florestais	()	()	()
Salvamento em altura (acima de 2 metros).	()	()	()
Salvamento aquático.	()	()	()
Atendimento pré-hospitalar (APH) com movimentação de vítimas.	()	()	()
Uso e porte de arma de fogo.	()	()	()
Operações em espaço confinado.	()	()	()
Ordem unida e marcha.	()	()	()
Condução de viaturas de emergência.	()	()	()
Atuação em cenários com múltiplas vítimas e estresse extremo.	()	()	()
Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) completo.	()	()	()
Serviço noturno, em escala e sobreaviso contínuo.	()	()	()

Justificativa técnica para as restrições ou inaptidões apontadas acima (descreva os mecanismos fisiopatológicos e funcionais que embasam cada restrição marcada):

SEÇÃO 7 – PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO MÉDICO ASSISTENTE

Com base no histórico clínico, nos exames diagnósticos anexos e na avaliação funcional acima descrita, o médico assistente emite o seguinte parecer técnico:



() **FAVORÁVEL** – Na minha avaliação clínica, o(a) candidato(a) possui condição de deficiência compatível com o exercício das atribuições do cargo de Oficial Bombeiro Militar Combatente, sendo as limitações identificadas passíveis de adaptação razoável sem prejuízo à segurança operacional, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

() **DESAVORÁVEL** – Na minha avaliação clínica, a condição de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) é incompatível, total ou parcialmente, com o exercício seguro e eficiente das atribuições do cargo de Oficial Bombeiro Militar Combatente, pelos seguintes motivos técnicos objetivos:

() **PREFIRO NÃO EMITIR PARECER** – (Motivar obrigatoriamente):

SEÇÃO 8 – OBSERVAÇÕES CLÍNICAS COMPLEMENTARES

SEÇÃO 9 – CHECKLIST DE DOCUMENTOS ANEXADOS

	DOCUMENTO	ANEXADO	Nº PÁGINAS
1	Este relatório médico preenchido e assinado (original)	() Sim () Não	
2	Cópia autenticada deste relatório	() Sim () Não	
3	Laudo(s) de especialistas relacionado(s) à deficiência	() Sim () Não	
4	Exames de imagem (radiografia, RX, TC, RM, etc.) pertinentes com laudos	() Sim () Não	
5	Exames laboratoriais pertinentes com laudos	() Sim () Não	
6	Avaliações funcionais (fisioterapêutica, fonoaudiológica, neuropsicológica, etc.) pertinentes com laudos e/ou relatório do profissional habilitado	() Sim () Não	
7	Relatório de uso de órtese/prótese/dispositivo assistivo (se aplicável)	() Sim () Não	
8	Histórico de internações relacionadas à deficiência (se aplicável)	() Sim () Não	
9	Outros exames diagnósticos (especificar na Seção 4) pertinentes com laudos	() Sim () Não	

SEÇÃO 10 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA

DECLARAÇÃO DO MÉDICO ASSISTENTE



Declaro, para os fins de direito, que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e foram elaboradas com base em observação clínica direta, em exames diagnósticos realizados e em acompanhamento regular do paciente. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou a emissão de documento inverídico constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), além de infração ética sujeita a sanções perante o Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 2.217/2018). Declaro ainda que não há vínculo de interesse com o resultado do concurso que possa comprometer a imparcialidade deste documento.

Local e data: _____, _____ / _____ / 2027

Assinatura e Carimbo do Médico Assistente
(com número do CRM visível)

Assinatura do Paciente / Candidato
(autorização de divulgação das informações à Comissão Multiprofissional)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DESTE DOCUMENTO

- Lei nº 13.146/2015 (LBI – Estatuto da PCD).
- Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.
- Decreto Federal nº 9.508/2018.
- Resolução CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica).
- Resolução CFM nº 2.381/2024.
- Código Penal Brasileiro – art. 299 (falsidade ideológica em documento particular).
- Normas Específicas CFO/CBMMA 2027 (Anexo B): itens 2.7 e 3.5 –atribuições do cargo e avaliação multiprofissional.



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM

Processo: 2026.24201.12493

Setor: DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

APÊNDICE A

PORTARIA Nº 34/2024/GAB.CMDO/CBMMA

Aprova no âmbito do CBMMA, Diretriz de Aplicação do Teste de Aptidão Física para seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSDBM; Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar – CFOBM; Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar – CFOSBM e Pessoas com Deficiência – PCD.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO **MARANHAO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 9º, VI, VIII, “a” e “b”, art. 13, todos da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995 c/c art. 5º e art. 6º, considerando que a aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF), é pré-requisito para ingresso na Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar às diretrizes do Teste de Aptidão Física - TAF no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão para seleção de candidatos ao ingresso através do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSDBM; Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar – CFOBM; Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar – CFOSBM e Pessoas com Deficiência – PCD, conforme descrito em seu Anexo único.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrários, especialmente a Portaria nº PORTARIA Nº 45/2023/GAB. CMDO/CBMMA, publicada no Boletim-Geral nº 74, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHAO AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

Publique-se, e cumpra-se.



CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM COMANDANTE-GERAL DO CBMMA

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZ DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CBMMA, ATRAVÉS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD - BM) E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO – BM).

Art. 1º - A presente Diretriz tem a finalidade de instituir o Teste de Aptidão Física (TAF) para seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSDBM; Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar – CFOBM e Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar – CFOSBM e, disciplinar a sua aplicação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA).

Art. 2º - O candidato, para ser submetido ao TAF de ingresso, deve obrigatoriamente estar apto nos exames de saúde, conforme parecer da junta médica do CBMMA ou equivalente previsto em edital de abertura do concurso.

Art. 3º - No TAF serão exigidos os Testes de Condicionamento Físico Geral, seguindo a ordem descrita:

I — 1º Dia:

- a) Teste Aquático (natação — 50 m);
- b) Teste de Flexão de Braços.

II — 2º Dia:

- a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e Teste de resistência na barra fixa para mulheres);
- b) Teste Abdominal tipo Poolock.

III — 3º dia:

- a) Teste de Corrida de Velocidade (50m);
- b) Teste Corrida de Resistência Aeróbica (2400m).

Parágrafo único: A ordem dos testes aplicados em cada dia, descritos no artigo anterior, ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

Art. 4º - A Pessoa com Deficiência – PCD, terá o Teste de Aptidão Física – TAF, adaptado para sua deficiência de forma razoável, em observância a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6.476-DF, que decidiu pela inconstitucionalidade de interpretação que exclua o direito de candidatos com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos, bem como a submissão genérica de candidatos com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública;

Parágrafo Único. A adaptação do Teste de Aptidão Física – TAF, constante do *caput* deste artigo, será realizada pela Comissão de TAF, observada a deficiência física e particularidade de cada



candidato.

Art. 5º - Todos os testes têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 0 a 100 pontos.

Art. 6º - Será considerado apto em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes aplicados.

Art. 7º - Será considerado apto no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados e for considerado apto em cada exame físico isoladamente.

Art. 8º - A comissão responsável pela aplicação do TAF será designada pelo Comandante Geral do CBMMA.

Art. 9º - A tabela e a forma de execução do TAF estão no anexo "A" da presente Diretriz.

Art. 10 — A ficha de controle de avaliação para aplicação do TAF está no anexo "B" da presente Diretriz.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM COMANDANTE-GERAL DO CBMMA

Anexo A

Testes de Aptidão Física para ingresso no CBMMA Tabela para execução dos testes de condicionamento físico geral

TABELA 1 – MASCULINO								
FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO								
FB	AP	RA	CV	TA	FBB	ATÉ 23 ANOS	24-28 ANOS	29-35 ANOS
12	18	14:00	10.4	1:25	02	00	00	20
13	20	13:45	10.0	1:20	03	00	20	30
14	22	13:30	9.6	1:15	04	20	30	40
15	24	13:15	9.2	1:10	05	30	40	50
16	26	13:00	8.8	1:05	06	40	50	60
17	28	12:45	8.4	1:00	07	50	60	70
18	30	12:30	8.0	0:55	08	60	70	80
19	32	12:15	7.6	0:50	09	70	80	90
20	34	12:00	7.2	0:45	10	80	90	100
21	36	11:45	6.8	0:40	11	90	100	00
22	38	11:30	6.4	0:35	12	100	00	00

*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

TABELA 2 - FEMININO



FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO								
FB	AP	RA	CV	TA	TRB	ATÉ 23 ANOS	24-28 ANOS	29-35 ANOS
10	16	14:30	11.2	1:30	18	00	00	20
11	18	14:15	10.8	1:25	20	00	20	30
12	20	14:00	10.4	1:20	22	20	30	40
13	22	13:45	10.0	1:15	24	30	40	50
14	24	13:30	9.6	1:10	26	40	50	60
15	26	13:15	9.2	1:05	28	50	60	70
16	28	13:00	8.8	1:00	30	60	70	80
17	30	12:45	8.4	0:55	32	70	80	90
18	32	12:30	8.0	0:50	34	80	90	100
19	34	12:15	7.6	0:45	36	90	100	00
20	36	12:00	7.2	0:40	38	100	00	00

*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

Legenda:

FB (em unidades)	Flexão de braços
AP (em unidades)	Abdominal <i>Poolock</i>
CV (em segundos e décimos)	Corrida de velocidade
RA (em minutos e segundos)	Resistência aeróbia (2.400m)
TA (em minutos e segundos)	Teste aquático (50 m)
FBB (em unidades)	Flexão Braço na barra
TRB (em segundos)	Teste de resistência na barra

Protocolo de execução dos Testes de Condicionamento Físico Geral

I – Teste Aquático (natação 50m)

Protocolo de Execução para Ambos os Sexos: o candidato começará a execução ao sinal e partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser de, no máximo, de 1 a 10 segundos.

- a) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.
- b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

II. – Flexão de Braços

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos

voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliador, até o limite máximo de execuções completas.

c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta.

d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

III. – Barra Fixa

. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens

a) Protocolo de execução: o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que

toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular;

b) o movimento só se completa com a total extensão dos braços;

c) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;

d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;

f) não será permitido apoiar o queixo na barra;

g) as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;

h) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

i) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres

a) Protocolo de Execução: a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular;

- b) a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se;
- c) a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata;
- d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra;
- f) não será permitido apoiar o queixo à barra;
- g) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;
- h) não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência à barra.

IV - Abdominal Poolock

- a) **protocolo de execução para ambos os sexos:** o(a) candidato(a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo.
- b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

V. – Corrida de Resistência Aeróbia de 2.400m rasos

- a) **protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida.
- b) instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.
- c) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.
- d) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

VI. — Corrida de Velocidade de 50m rasos

- a) **protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de "atenção, já!", ou silvo de apito, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso.



ANEXO III DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

RESOLUÇÃO N.º 1995/2026-CEPE/UEMA

Regulamenta o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso I;

considerando a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 3º, inciso III, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”; bem como o artigo 208, inciso III, dispõe que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado a portadores de deficiência¹, preferencialmente na rede regular de ensino;

considerando os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

considerando que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, na perspectiva étnico-racial;

considerando os termos do Decreto Federal n.º 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR;

considerando a Lei Estadual n.º 12.637, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas dos Cursos de graduação oferecidos pelas instituições públicas estaduais de educação superior, prevista no artigo 222, §1º, da Constituição do Estado do Maranhão;

considerando o compromisso da UEMA na implementação de Políticas de Ações Afirmativas, desde 2011, nos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação;

considerando a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e à sua integração social, e dispõe sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, que regulamenta a Lei n.º 7.853,

¹ Nomenclatura não usual no cenário atual, porém, constante no texto da Constituição Federal.

de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

considerando a Lei n.º 12.764, de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do artigo 98 da Lei n.º 8.112/1990;

considerando a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

considerando a Lei n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual e pelo enunciado da Súmula n.º 45 da Advocacia Geral da União;

considerando a Resolução n.º 820/2011-CONSUN/UEMA, que aprova a adoção da política afirmativa de cotas para pessoas com deficiência a partir do PAES 2013, e dá outras providências;

considerando a Resolução n.º 1996/2026-CEPE/UEMA, que aprova as Normas Gerais dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da UEMA;

considerando o debate dos valores democráticos na UEMA e o compromisso desta IES com a justiça social, foi criado, pelo Conselho Universitário - CONSUN, o Núcleo de Acessibilidade da UEMA, por meio da Resolução n.º 886/2014-CONSUN/UEMA, para desenvolver a Política de Acessibilidade no contexto da UEMA;

considerando o papel preponderante da Universidade por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, na promoção dos direitos humanos, na luta contra as desigualdades e injustiças, bem como no enfrentamento de tantos outros desafios de nosso tempo, assumindo publicamente o compromisso institucional com a incorporação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em sua missão, desde o Biênio 2021/2022, por meio da Resolução n.º 1047/2021-CONSUN/UEMA;

considerando a necessidade de regulamentar a definição dos critérios e das exigências atinentes ao sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2026.24201.15455;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.



Art. 2º O Regulamento é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos candidatos que forem aprovados nos processos seletivos da UEMA a partir de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 3 de junho de 2026.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1995/2026-CEPE/UEMA

REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMA

CAPÍTULO I **DO SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS**

Art. 1º O sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA será realizado por 2 (dois) sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Ampla Concorrência e o Sistema Especial de Reserva de Vagas.

Art. 2º O Sistema Ampla Concorrência é destinado aos candidatos que se inscrevem independentemente de atenderem às condições no sistema de reserva de vagas para a educação básica pública.

Art. 3º O Sistema Especial de Reserva de Vagas será caracterizado da seguinte forma:

- a) Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria “oriundos de escola pública”, descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, o(a) candidato(a) deverá ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino;
- b) Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto nesta Resolução;
- c) Para participar do Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e do Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, e ao Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para egressos da rede pública de ensino

Art. 4º O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA obedecerá ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual n.º 12.637/2025, que disciplina o preenchimento de vagas por Curso, turno e campus, para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e demais candidatos(as), em proporção a essa população maranhense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 5º O(a) candidato(a) ao Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria “oriundos de escola pública”, concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (**PPI**) e quilombolas (**Q**), bem como os demais candidatos(as) (**DC**) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 1º e § 2º da Lei Estadual n.º 12.637/2025.

Art. 6º Candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena (**PPI**), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita* (**BR-PPI**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) preto(a) ou pardo(a) - Autodeclaração específica, obrigatoriamente; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos por pessoa, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente, e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo, nome do campus e nome do Curso para o qual pretende concorrer.

b) indígena – Declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente.

Art. 7º Candidato(a) quilombola, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, e que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino

Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente.

Art. 8º Candidato(a) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia (**BR-DC**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente.

Art. 9º Candidato(a) autodeclarado preto(a), pardo(a) ou indígena (**IR-PPI**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) preto(a), pardo(a) - Autodeclaração específica; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente, e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo, nome do campus e nome do curso para o qual pretende concorrer.

b) indígena – Declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente.

Art. 10 Candidato(a) quilombola independentemente de renda (**IR-Q**) e que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente.

Art. 11 Candidato(a), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia (**IR-DC**), que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública, requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente.

Art. 12 A documentação do candidato ao Sistema Especial de Reserva de Vagas (**BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q**) será analisada por uma Comissão designada para esse fim, composta por membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA; membro externo, com

representatividade preta ou parda ou quilombola e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial do Estado do Maranhão; membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena; e membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares (DPSV/SUCONS/UEMA).

Art. 13 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas será analisada por Comissões Específicas.

§ 1º O Reitor da UEMA designará, anualmente, por portaria, os membros para comporem a Banca de Verificação de que tratam os artigos 12 e 13 desta Resolução.

§ 2º A Banca de Verificação, em caso de interposição de recurso do(a) candidato(a) que pleiteia a inscrição no Sistema Especial de Reserva de Vagas, poderá, por meio da Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares, convocar o(a) candidato(a) para verificação presencial da sua condição de cotista.

§ 3º A validação realizada pela Banca de Verificação, desde que mantidos os requisitos de comprovação de que tratam esta Resolução, será válida por 6 (seis) anos, de forma que o(a) candidato(a) com inscrição deferida para Sistema Especial de Reserva de Vagas fica isento de apresentar, por suscitado período, os documentos comprobatórios de sua condição de cotista.

Art. 14 Para a análise e validação da autodeclaração de candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas à categoria de pessoas pretas e pardas, será considerada única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Art. 15 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

Art. 16 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de preto(a) ou pardo(a) invalidada, ou que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 17 O(a) candidato(a) que não apresentar a declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, não apresentar documento do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 18 O(a) candidato(a) que não apresentar a declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 19 O(a) candidato(a) que concorrer na categoria de Demais Candidatos(as) (DC) e que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Seção II

Sistema Especial de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 20 O(a) candidato(a) com deficiência interessado em participar do Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

Art. 21 O(a) candidato(a), se concorrente ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, deverá anexar, eletronicamente, em local específico, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no edital do certame.

I. Para candidato(a) com deficiência física, os documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. Atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato(a) com deficiência visual, os documentos (artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato(a) com deficiência auditiva, os documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. A audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato(a) com deficiência mental/intelectual, os documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista, no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional, além da assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato(a) com transtorno do espectro autista, os documentos (Lei n.º 12.764/2012): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista, no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato(a) com deficiência múltipla, os documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. Exame de audiometria e/ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados nesta Resolução.

Art. 22 O laudo médico de acordo com a sugestão de modelo constante no Edital do certame deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

Art. 23 O laudo médico será avaliado por uma Comissão composta por representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS/UEMA); representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA - NAU/UEMA; representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência e representante Médico da UEMA, a fim de verificar o cumprimento da legislação vigente, assim como dos instrumentos normativos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 24 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD e passará automaticamente a concorrer pelo sistema de Ampla

Concorrência (AC), se:

- a) não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD;
- b) anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD em desacordo com a legislação vigente, assim como os instrumentos normativos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 25 O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA, na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, será de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada Curso, turno e campus.

Parágrafo único. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o caput deste artigo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 1º Os membros da Comissão de Validação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 2º A Comissão de Validação deve analisar, deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como deferidos ou indeferidos, a concorrerem ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD.

§ 3º É responsabilidade da Comissão de Validação analisar as respectivas documentações apresentadas pelos candidatos e emitir parecer, tendo como base o que disciplinam as Leis n.º 13.146, de 6 julho de 2015; n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Art. 26 A relação definitiva de candidatos deferidos a concorrer no Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD será publicada na data constante nos Apêndices/Cronograma de cada Processo Seletivo aos Cursos de graduação da UEMA.

Parágrafo único. O candidato que tiver definitivamente indeferida a sua solicitação passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal.

Art. 27 Fica eliminado dos processos seletivos de ingresso aos Cursos de graduação da UEMA o candidato classificado no Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, cujo laudo analisado pela Comissão de Validação for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Art. 28 A UEMA poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 29 A qualquer tempo, em quaisquer etapas do processo seletivo, a comprovação do emprego de atos ilícitos por parte do candidato ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, implica no cancelamento de matrícula e no desligamento dos Cursos de graduação da UEMA.

Art. 30 Caberá à instituição prover os recursos necessários ao acompanhamento dos discentes ingressos pelo Sistema Especial de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, bem como promover programas de apoio que garantam o atendimento das necessidades dos estudantes que usufruem do direito às cotas.

Seção III

Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aos Cursos de Formação de Oficiais (CFO - PMMA e CFO - CBMMA)

Art. 31 Em obediência à Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; ao Decreto Estadual n.º 32435/2016 e à Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso exclusivamente nos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a) - **(CFO-PP)**, será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Curso.

Art. 32 A documentação obrigatória para comprovação deverá ser apresentada, após a publicação do resultado final, aos Cursos de CFO (PMMA e CBMMA), somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 33 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva - **(CFO-PP)** deverá ser entregue, no ato da avaliação presencial, para a Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 34 A análise da documentação será realizada pela Comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

Art. 35 Sistema de Reserva de Vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), exclusivo para os cursos CFO - PMMA e CFO - CBMMA.

Art. 36 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas **(CFO-PP)**, entregue no ato da avaliação presencial, para a Comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; o Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será analisada pela supracitada Comissão, cujo disciplinamento dar-se-á por meio de convocações específicas, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicadas após a divulgação do resultado final da 5ª Fase de caráter eliminatório, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação documental e emissão da Ata Final para a UEMA.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da relação preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos, uma única vez, sobre seu indeferimento.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.